



Diário Oficial

Nº 10.640 - Ano XLIII

Quarta-feira, 05 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.617 DE 04 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos contabilizados a seu favor, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para aumento do capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário
Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 13/10/18134

DECRETO Nº 17.986 DE 04 DE JUNHO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 17.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO PAVIMENTO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.795 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDINI
Secretário De Administração

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos do protocolo nº 12/10/2645, em nome da Caixa Econômica Federal, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.987 DE 04 DE JUNHO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 14.904, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004, QUE "PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM MUNICIPAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO GRUPO DE ESCOTEIROS JAGUARETÊ, NO BOSQUE DOS GARANTÃS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.904, de 10 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos do protocolo nº 39648/94, em nome de José Inácio de Oliveira, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 04 de Junho de 2013

Protocolado n.º 12/10/29.023 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 135 a 138 e 139, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Le Garçon Alimentação e Serviços Ltda., às fls. 131 a 134, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração aos itens 4.1.2, 4.4.13.1, 4.5.1 e 4.5.2 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial nº 170/2011, mantendo a decisão de fl. 125, que aplicou a sanção de multa de R\$ 16.238,99 (dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e cláusula 13.1.2.3 do Termo de Contrato nº 05/2012. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 29 de Maio de 2013

Protocolado n.º:11/10/30316 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde às fls.1.656 a 1.660, bem como dos pareceres de fls.1.669 a 1.671, 1.672 a 1.678 e 1.682 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais. **AUTORIZO;**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda (Carta-Contrato nº 69/12 - fls.903 a 915), que tem por objeto a locação de sistema de automação total para a realização de exames de imunquímica do Laboratório Municipal com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2013.

A despesa decorrente, no importe total já reajustado de R\$ 8.533.398,96 (Oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos.);

Publique-se

À CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio;

Na sequência, a Secretaria de Saúde para as providências de publicação do despacho de fls.1.630 no DOM, para todos os efeitos legais;

Da mesma forma, deverá o órgão gestor observar o disposto às fls.1.674, 5§, no tocante à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, incluindo-se as certidões de fls.1.651 a 1.652, e à fl.1.678, último parágrafo, no sentido de manter caucionado todo o período contratual, cabendo à contratada providenciar nova garantia ou prorrogar a vigência das atuais.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CONVOCAÇÃO DA INTERESSADA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

REFRENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/10/21502

Compareça a interessada para justificar a diferença de área entre a especificada no TAC ("NOVA EUROPA/PIÇARRÃO") e a do imóvel oferecido.

Campinas, 04 de junho de 2013

FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA
Secretário De Gestão E Controle

ATA DA 32ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/ G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolos n.º. 2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086, 2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090 e 2013/18/00091. 2 - Protocolos n.º. 2013/18/00092, 2013/18/00093, 2013/18/00094, 2013/18/00095, 2013/18/00096, 2013/18/00097, 2013/18/00098 e 2013/18/00099. 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00100, 2013/18/00101, 2013/18/00102, 2013/18/00103, 2013/18/00104, 2013/18/00105, 2013/18/00106 e 2013/18/00107. 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00108, 2013/18/00109, 2013/18/00110, 2013/18/00111, 2013/18/00112, 2013/18/00113, 2013/18/00114 e 2013/18/00115. 5 - Protocolos n.º. 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059. Sob a Presidência da Eng.ª **Jaraçai Rodrigues Neves**, e com a presença dos seguintes membros: **Rosângela Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da EMDEC, **Marcelo Gialluca**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Rúben Celso Quesiti Passos**, representante da SEINFRA, **Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representantes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA. Foi convidada pela Presidência do G.A.P.E., a Coordenadora Setorial de Auditoria e Controle Interno, **Gabriela Barreiro de Lacerda**. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos n.º. 2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086, 2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090 e 2013/18/00091. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 2 - Protocolos n.º. 2013/18/00092, 2013/18/00093, 2013/18/00094, 2013/18/00095, 2013/18/00096, 2013/18/00097, 2013/18/00098 e 2013/18/00099. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00100, 2013/18/00101, 2013/18/00102, 2013/18/00103, 2013/18/00104, 2013/18/00105, 2013/18/00106 e 2013/18/00107. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00108, 2013/18/00109, 2013/18/00110, 2013/18/00111, 2013/18/00112, 2013/18/00113, 2013/18/00114 e 2013/18/00115. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Esta-

tuto do Idoso). 5 - **Protocolos nº. 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059.** O Grupo deliberou pela inclusão dos protocolos em epígrafe, excepcionalmente para debates quanto as questões viárias e jurídicas atinentes ao processo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarrei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 29 de maio de 2013
ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 109/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 12/10/57.776 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de freezers e refrigeradores para as cozinhas da rede municipal de ensino - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 07:** das 08h do dia 18/06/13 às 09h do dia 19/06/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 07:** a partir das 09h do dia 19/06/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 19/06/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/06/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 03 de junho de 2013
JOAO FERNANDES FILHO
 Pregoeiro

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Processo Administrativo nº 12/10/25.229
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assunto: Pregão Eletrônico nº 104/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA - T para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Departamento de Defesa Civil e para o Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - CIMCamp.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**, em relação a Edital da licitação em epígrafe, estará disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 04 de junho de 2013
ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER
 Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/1003

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Tomada de Preços nº 01/2013

Objeto: Recapeamento com CBUQ com controle tecnológico nas Avenidas Theodoro de Almeida Camargo e Luiz Smânio, Campinas - SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 01/2013, referente ao objeto em epígrafe.
 2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.098.595,25 (um milhão, noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/10/15.187

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 026/2011

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do bairro Cidade Satélite Iris IV, através de Plano Comunitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 026/2011, referente ao objeto em epígrafe.
 2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 2.584.611,81 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos).
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/31.578 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA Pregão Presencial nº 004/2012** **Objeto:** Registro de Preços de óleo lubrificante, fluido para freios e graxa para veículos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$59.287,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), a favor das empresas conforme segue:

· **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, no valor de R\$4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais), para o fornecimento do item 10, Ata no 215/2012;

· **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, no valor de R\$20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 3 e 7, Ata no 216/2012;

· **ELION COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de R\$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais), para o fornecimento dos itens 1 e 5, Ata no 217/2012;

· **PEFIL COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais), para o fornecimento do item 11, Ata no 218/2012;

· **RAIMUNDO SABINO BARBOZA - EPP**, no valor de R\$16.926,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais), para o fornecimento do item 6, Ata no 219/2012.
 Discriminação dos itens a serem adquiridos e respectivos quantitativos e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR |
|------|--|------------|--------------|
| 1 | FLUIDO SINTÉTICO PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO E TAMBOR | 120 | R\$594,00 |
| 3 | ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS | 5 | R\$7.625,00 |
| 5 | ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV | 20 | R\$3.600,00 |
| 6 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL | 140 | R\$16.926,00 |
| 7 | ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO CONVERSORES DE TORQUE | 10 | R\$12.850,00 |
| 10 | ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO | 4 | R\$4.612,00 |
| 11 | ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA | 80 | R\$13.080,00 |

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento de Transportes Interno da SMA para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/10879. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 09/13. **Particpe:** Município de Dong Guan - China **Objeto:** Fomentar a amizade e a solidariedade entre as comunidades de ambas as cidades, promovendo e fortalecendo o espírito de integração, a fim de construir um modelo de convivência pacífica e de desenvolvimento solidário. **Assinatura:** 22/04/2013.

Processo Administrativo n.º 09/10/08967 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Concorrência n.º 29/09 **Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. **CNPJ:** 52.048.907/0001-24 **Termo de Contrato n.º 19/10 Termo de Aditamento n.º 52/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias, a partir de 01/05/2013 e aditamento no percentual de 4,75%. **Valor total já aditado:** R\$ 94.435,88 **Assinatura:** 30/04/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/02432 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Contratação Direta n.º 35/13 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **CNPJ:** 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º 80/13 Objeto:** Abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Valor global:** R\$ 1.679.356,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/06/2013

Processo Administrativo n.º 12/10/36103 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 31/13 **Contratada:** HOSPCLEAN S/ACNPJ: 65.930.141/0002-30 **Termo de Contrato n.º 81/13 Objeto:** Prestação externa de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo a coleta e a entrega em único ponto, lavagem, desinfecção e higienização. **Valor global:** R\$ 381.780,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/06/2013.

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado n.º 13/10/12.118

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades**DESPACHO:**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a J.T.G de Souza Lopes Transportes ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.549.080/0001-90 apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 96 a 99, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração aos itens 3.3, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5 e 3.3.8 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial n.º 13/2011, sendo justificável a aplicação da sanção de multa de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e na cláusula 10.1.5 do Termo de Contrato n.º 26/2011. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 04 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 129/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolo n.º 10/50/2.163.

Campinas, 23 de maio de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 130/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolo n.º 13/12/673.

Campinas, 27 de maio de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo n.º 13/10/23736

PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Paulo I, n.º 686 - São Judas Tadeu - SUMARÉ/SP - CEP: 13.180-580.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.345.643/0001-53 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 13/10/23736, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 183/10** (Procedimento Administrativo n.º 10/10/25719) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 59 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e em conformidade com as cláusulas 10.1,

10.1.4 e 10.1.5 do Termo de Contrato n.º 157/10, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração à cláusula contratual 7.1, e aos itens 4.1.5 e 5.4 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial n.º 183/10, justificando a aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 04 de junho de 2013

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo n.º 13/10/24106

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Sergio Jungblut Dieterich, n.º 820 - Depósito 22 - S. João - PORTO ALEGRE/RS

CEP: 91.060-410

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 72.568.587/0001-40 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 13/10/24106, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 79/2012** (Procedimento Administrativo n.º 11/10/55695) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 75 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, incisos I, II e IV, e 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, artigo 7º da lei n.º 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2012, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 9.2.3 do referido edital, justificando a aplicação das penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas por até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 282/12.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 04 de junho de 2013

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 418**

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, com início às 10h30m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlando, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, Paola Bassoli Costa, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Douglas Piccolo, titular do Sindicato Rural de Campinas - Tereza Pentead, titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Jamil Cury Sawaya, Pe. José Eduardo Meschiatti, titular e suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brécia, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letra - Isabella Clerici de Maria, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Gabriel Guedes Rapassi, titular do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Aparecido Guimarães,

vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja bom dia a todos. Na sequência coloca que há assuntos importantes que precisam ser vistos, portanto, há necessidade de objetividade por conta da pauta, por isso já passará para os informes explicando que no final de semana haverá eventos importantes: 1º) no domingo dia 28 às 16 h, reabertura da Concha Acústica (Auditório Beethoven) que será devolvida à população e às 17h apresentação da Orquestra Sinfônica; 2º) a Sala Ziraldo, teatro pequeno dentro da Concha Acústica que terá a apresentação da peça infantil "O Coelho Engenheiro"; é uma sala para pequenos espetáculos e quem tiver interesse em fazer alguma apresentação no local deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura; 3º) Semana passada, no domingo, houve a pré-inauguração do Teatro Hilda

418.1

Hilst. O teatro ficou muito bom, com uma sala circular, sem teto. O público vê o espetáculo interagindo com a natureza e a paisagem sonora; 4º) A Orquestra Sinfônica fará duas apresentações, uma em Paulínia, na sexta-feira e no sábado se apresentará na Igreja Central do Nazareno; 5º) No MACC teremos a inauguração de uma Exposição do artista plástico Egas Francisco. Continuando cumprimento o vice-presidente Herberto Guimarães que foi eleito Presidente do Clube Regatas que completará 95 anos (neste momento o Conselho homenageia o conselheiro Herberto com uma salva de palmas). Continuando diz que foi elaborado um Decreto simples relativo a ingresso para a Orquestra Sinfônica, onde os professores e alunos da Rede Pública pagarão R\$10,00 e R\$5,00. Em paralelo está sendo elaborado um Decreto beneficiando pessoas portadoras de deficiências; o valor menor é propositivo, pois os portadores de deficiência não participam de eventos, muitas vezes se isolando. Quando o Teatro foi reformado adequou-se a questão da acessibilidade o máximo possível, não tem a acessibilidade ideal pela época de construção do prédio que é antiga. O conselheiro Cláudio Orlandi, que foi responsável pela reforma do Teatro, explica que as questões de acessibilidade foram corrigidas em 90%, foram feitas rampas de acesso, cadeiras especiais e elevadores. O máximo possível foi feito. O presidente Claudiney Carrasco informa que esses decretos serão amplamente divulgados, serão tornados públicos em todos os meios de comunicação para que a população fique sabendo desses benefícios. Continuando comenta sobre a carta da conselheira Paola Bassoli Costa que está à disposição na CSPC desde a última reunião; nesta carta ela faz uma crítica ao episódio da troca de locais e o quanto a situação foi desagradável para a Família Bassoli quanto à indicação do nome de seu avô para duas praças em Campinas, praças estas já com nomenclatura. Ela tem toda razão. Deve-se ter cuidado com as iniciativas impulsivas, onde o homenageado acaba ficando em situação de constrangimento. Conta que o MIS está passando por situação semelhante, com a indicação do nome de um fotógrafo prestigiado, João Zinclar, onde a memória fica maculada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere que o Conselho faça uma moção pedindo cuidado com a questão de indicação de nomes e sugerindo para tanto uma consulta prévia. O conselheiro Roberto Simionatto diz que a Câmara de Vereadores deveria pelo menos consultar a Secretaria de Cultura para impedir que uma pessoa que tem o nome ilibado fique maculada. Acha necessário que o CONDEPACC faça um documento formal. O presidente Claudiney Carrasco diz que nestes casos pode ser feita uma consulta pública. Pergunta qual Conselheiro se proporia a fazer uma Minuta? O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira se coloca à disposição para fazer a Minuta. O conselheiro Roberto Simionatto questiona o que será feito com relação à mudança do nome do MIS? O presidente Claudiney Carrasco diz que a Secretaria de Cultura não pode simplesmente ser contra, vamos acatar a decisão da maioria, mas em vista do debate acredita que a proposta não deve passar. O MIS é contrário, mas vai pedir que se manifestem e vai defender a posição que for tomada. A minuta deve ser mais genérica, não especifica a um caso. O vice-presidente Herberto Guimarães lê a Lei 5885/87,

418.2

Artigo 2º, I e IV. Explica que é competência do Conselho, se necessário, ir às instâncias Municipal, Estadual e Federal. O Presidente da Câmara deve cumprir a Lei. Pede que o conselheiro Orlando esteja atento ao mando legal, alertando que alguns itens não estão tendo a observação do Jurídico do Legislativo. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares avalia que o CONDEPACC é um Conselho deliberativo, temos que definir as políticas públicas. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que as relações devem ser amenas. O presidente Claudiney Carrasco informa que o Barracão de Lemos, como é conhecido, está passando por reforma e a equipe que está trabalhando se alojou no espaço, morando lá durante os serviços. A conselheira Daisy Serra Ribeiro convida os Conselheiros para que deem uma passada no local; o prédio está ficando lindo, já dá para ver as colunas internas; estão sendo executadas algumas conservações domésticas de limpeza, o chapisco foi retirado ressaltando as características originais. Continuando diz, que ontem ao ler o jornal, na parte das cartas do Correio Popular, um título em homenagem a Escola Estadual Castinauta de Barros Melo e Albuquerque, escrita por um funcionário público, de forma muito delicada, com uma mensagem de esperança focada no modelo de pessoa que Castinauta foi, uma educadora de muita importância. Quem escreveu a carta foi a Bernadete, funcionária da CSPC, neta de Castinauta. Indica para que todos leiam. A conselheira Olga von Simson enfatiza que a Escola Castinauta foi muito importante e foi também responsável pela educação da juventude da região. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira informa que o Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores completou, em 22 de abril, 80 anos de fundação, atualmente presidido pelo advogado e tenor Vicente de Paulo Montero, sendo que a presidência do Conselho Deliberativo fica sob sua responsabilidade. A comemoração constou de Missa em Ação de Graças no dia 21, Sessão Solene no dia 22 e no dia 27 acontecerá o Sarau Literário, às 15h00, com participação de poetas de várias associações culturais de Campinas e usuários; a comemoração de fundação se dividiu em vários dias. Informa que o Instituto assiste 75 portadores de deficiência visual e proporciona diversos outros benefícios aos seus assistidos e à sociedade; concluindo, convida aos conselheiros para uma visita à instituição, estabelecida na Avenida Washington Luís, Vila Marieta. O presidente Claudiney Carrasco diz que é um trabalho muito sério; estão desenvolvendo musicografia em braile. A conselheira Tereza Penteado pergunta sobre um documento do GAPE que deveria ter passado pelo CONDEPACC, COMDEMA e CONGEAPA, mas que não passou e não foi discutido em nenhum deles. Por que os documentos param? Em uma reunião de comissão de território do COMDEMA depararam com um processo de Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A. onde consta uma declaração do secretário Rogério Menezes notificando a diretoria da Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável que o COMDEMA já havia sido devidamente notificado e, portanto, o decreto atendido, mas os presidentes não podem responder pelo pleno. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que se não houve manifestação do CONDEPACC é porque esse documento não passou pelo

418.3

Conselho. A conselheira Tereza Penteado enfatiza que o pessoal que está fazendo o empreendimento diz que nenhum Conselho se manifestou. O presidente Claudiney Carrasco coloca que se o Conselho não se manifestou foi porque não passou, também

pode ser que neste caso não fosse obrigatória a manifestação do CONDEPACC. A conselheira Tereza Penteado diz que o documento que chegou às suas mãos já é o fim da linha, como se todos os procedimentos tivessem sido cumpridos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que há necessidade de se verificar se esse empreendimento é em área tombada. A conselheira Tereza Penteado pergunta também se a casa na Rua Santa Cruz ao lado do Carrefour onde uma parede tombada caiu, foi por conta da construção de um prédio do outro lado? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a parede que caiu não tem nada a ver com o prédio. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta quando discutiremos as sugestões encaminhadas por e-mail? A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que com relação às sugestões algumas coisas já estão acontecendo em cima do que foi mandado como o item 02 da pauta de hoje. O conselheiro Sérgio Caponi informa sobre dois eventos que acontecerão na Academia: 1º) O julgamento de Franz Kafka, no dia 27 de abril, às 15h, com projeção posterior do filme "Quem foi Kafka"; 2º) no dia 16 de maio haverá Recital com Alvaro Siviero, às 20h. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 417. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a Ata 417 - com duas abstenções das conselheiras: Isabella Clerici de Maria e Tereza Penteado - é **APROVADA**. Na sequência o presidente propõe a inversão da pauta começando pela Ciência do Conselho, itens 01 e 02 e depois itens b, a e c da Ordem do Dia - com a concordância de todos passa para **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado nº. 13/10/15357 PG.** Interessado: Willians José Morales Pinsetta Júnior. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de prevenção e combate a incêndio (construção de uma caixa d'água em alvenaria em uma sala sem janelas no térreo, instalação de hidrantes no térreo, primeiro e segundo pavimentos, bem como um registro de recalque no piso da Praça) no prédio do Jockey Club Campineiro, situado à Praça Antônio Pompeu nº. 39, lote 11, QT. 95, tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/93 e Resolução nº. 020/94. Para ciência do Conselho de parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que a rede seja instalada de forma aparente, sem promover rasgos nas alvenarias, devendo a transposição dos pisos/tetos ser feita com muito cuidado, de maneira que cause o menor impacto possível na edificação. O piso da praça deverá ser recomposto conforme se apresenta atualmente, visto que será necessária abertura de vala no chão da Praça. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que esta solicitação teve que ser analisada e resolvida, pois havia necessidade de se colocar os hidrantes e se achar uma solução para a colocação de uma caixa d'água volumosa o suficiente para atender em caso de necessidade. Depois de muito estudar o engenheiro Augusto, da CSPC, avaliou que a caixa era muito pesada e não tinha espaço externo para ser colocada. Como os Cartórios desocuparam o prédio e dentro de um desses espaços há uma

418.4

salinha, sem janela, o engenheiro Augusto e os bombeiros, conjuntamente, concordaram com a colocação da caixa d'água nesse local, ainda mais que, por ser a caixa muito pesada, não poderia ser colocada em pavimento superior. Houve aprovação pelos bombeiros. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira pede esclarecimentos quanto ao fato da caixa d'água ficar no térreo, pois será necessário o uso de bomba para que a água chegue ao andar de cima. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que os bombeiros estavam presentes e aprovaram a proposta. A direção do Jockey com a saída dos Cartórios se apropriou de todo o espaço. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto a aprovação de projeto de prevenção e combate de incêndio no prédio do Jockey Club Campineiro desde que a rede seja instalada de forma aparente, sem promover rasgos nas alvenarias, devendo a transposição dos pisos/tetos ser feita com muito cuidado, de maneira que cause o menor impacto possível na edificação. O piso da praça deverá ser recomposto conforme se apresenta atualmente, visto que será necessária abertura de vala no chão da Praça. / **02 - I Fórum Municipal de Pesquisas sobre o Patrimônio Cultural Campineiro** - atividade que faz parte das comemorações que a CSPC e CONDEPACC estão fazendo referente aos 25 anos do Conselho. A proposta será encaminhada por e-mail aos Conselheiros. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que a proposta do Fórum foi apresentada pela CSPC (técnicos) ao Secretário, que aprovou a proposta. A conselheira Olga von Simson pergunta se já tem data? A conselheira Daisy Serra Ribeiro responde que deverá acontecer em outubro para que haja tempo para a organização do evento. O Conselho **referenda ciência sobre o Fórum Municipal de Pesquisas sobre o Patrimônio Cultural Campineiro** - atividade que faz parte das comemorações que a CSPC e CONDEPACC estão fazendo referente aos 25 anos do Conselho. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que os itens com parecer favorável da CSPC estarão à disposição dos Conselheiros por cinco dias. Passa para a **ORDEM DO DIA: b - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 004/12 - "Subestação Lix da Cunha"** - Subestação de energia elétrica para tração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, localizada na Avenida Lix da Cunha, entre a Rua Eugênio F. Camargo na Vila Teixeira e próximo ao antigo Conjunto de Casas do IAPI. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Gerald Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que este estudo está aberto desde o começo de 2012 e a colocação para tombamento é importante no sentido de se resolver as áreas do entorno do Complexo Ferroviário. Precisamos resolver as questões de tombamento desta área o máximo possível. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra aos técnicos da CSPC para apresentação: "Nos anos de 1910, o aumento no preço do carvão mineral, que era importado, preocupava a administração da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. Em 1916 a diretoria da Companhia solicitou ao setor técnico um levantamento sobre a adoção de um sistema de tração por eletricidade, não tendo conhecimento sobre o assunto. Em dezembro de 1919 o Eng. Francisco de Monlevade apresentou a Diretoria a proposta de utilizar o

418.5

sistema da ferrovia americana Milwaukee Road, que eletrificou o trecho entre 1915 e 1919, utilizando os equipamentos da General Electric Company (empresa esta que ofereceu financiamento e condições favoráveis de pagamento) adotando corrente contínua de 3.000 Volts. Após a entrada de energia pesada - 88.000 Volts - na Subestação Francisco de Monlevade, em Jundiá (após 1965 emancipa-se e forma-se a atual cidade de Louveira), uma parte era utilizada no próprio prédio para mover um conjunto de máquinas e o restante era transmitido para o sistema, através de torres de sustentação até o final do trecho férreo eletrificado, esta etapa dos trabalhos finalizou em Campinas, contendo este primeiro trecho aproximadamente 44 km. Dentro da Subestação localizada na Av. Lix da Cunha existe um transformador que era resfriado a óleo e recebia uma voltagem de 88.000 Volts da empresa fornecedora de energia, que baixava esta voltagem para 2.300 Volts, sendo esta a eletricidade necessária para movimentar um grupo motor/gerador a qual estava ligado. Ao receberem força, o grupo motor/gerador gerava 3.000 Volts e alimentava a rede aérea em cima da linha férrea, portanto o polo positivo. O polo negativo era criado através das soldas de um cabo de cobre entre as junções dos trilhos com o aterramento ao chão. Deste modo fechava-se o circuito e os motores das locomotivas elétricas funcionavam. Esta ferrovia foi a responsável por modificar e ampliar a matriz de tração, deixando antecipadamente o vapor e ini-

ciando o uso de outra fonte de energia. Introduziu no país uma cultura de utilização de energia pesada, que anteriormente era empregado, somente nos países europeus e nos Estados Unidos da América. Conforme descrito acima, Campinas foi pioneira em um conjunto técnico no Brasil, pois além de ser uma das primeiras cidades do país a realizar teste (anos 80 do séc. XIX) e utilizar a energia elétrica de baixa voltagem (final dos anos 90 do séc. XIX), também iniciou o uso de energia pesada acima de 88.000 mil Volts, para equipamentos industriais, sendo o estilo construtivo utilizado para a época revolucionário, que chegaria a cidade após certo tempo, o Art-déco. Diretrizes para o tombamento: 1 - Tombamento das armações, volumetria e fachadas das estruturas construtivas na área da "Subestação de energia elétrica para tração"; - Casa da Manutenção; - Casa do transformador; - Casa do Chefe da Subestação; - Subestação de energia para tração; - Área primária de Transformadores; - Duas torres de energia de alta tensão. 2 - Tombamento dos maquinários situados na parte interna da Subestação de energia elétrica para tração; - Grupo Motor-gerador; - equipamentos internos e externos para o funcionamento da usina ligados a tração". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta se esta área é da FEPASA? A conselheira Daisy Serra Ribeiro responde que é um acervo do Governo Federal, que vem nos últimos dois ou três anos, passando para os Municípios. O presidente Claudiney Carrasco explica que está havendo muita confusão, cada um é dono de uma coisa. Tivemos a Daisy e eu, uma reunião com o Prefeito, que está empenhado em resolver, para que estes bens que estão em Campinas sejam efetivamente transferidos para o Município. De nossa parte estamos tentando resolver. A conselheira Regina Márcia Moura

418.6

Tavares acha o tombamento importantíssimo, só que será favorável na medida em que se faça um parque neste espaço, com jardinagem e animação cultural. Em alguns países, como França e Canadá, primeiro é feito um vídeo do que é o local, depois há a visita passando por todos os espaços. Seria muito importante a criação de um parque onde as pessoas possam circular. O presidente Claudiney Carrasco coloca que ainda é uma coisa que não podemos, apesar de termos muito interesse, pois o patrimônio ainda não é de Campinas. Esta investida séria, se conseguida, permitiria a implantação de um projeto para fazer do local um segundo Taquaral, mas não podemos porque não é nosso. O Palácio da Mogiana não é nosso. Vamos tomar e depois brigar para poder ocupar. Quando nos preparamos para ocupar os espaços, eles reclamam. O Governo Federal, Estadual e o DNIT precisam resolver, mas a ALL ainda não desocupa todos os prédios. Queremos que isso seja nosso. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que os bens tombados de herança da FEPASA devem por bem passar para a Cidade. O presidente Claudiney Carrasco conta que o DNIT quer utilizar alguns prédios desta área como Reserva Técnica, isto é, depósito de lixo, onde tudo que não tem mais utilidade seja despejado nestes bens. O conselheiro Roberto Simionatto faz um adendo à solicitação da conselheira Regina Márcia para que caminhe simultaneamente ao tombamento. O presidente Claudiney Carrasco coloca que na Estação Cultura tem locomotivas desmontadas, que não se pode mexer por ser um patrimônio da União, mas na Subestação não existe isso, ao se tomar, podemos conversar e dizer que vamos ocupar o espaço. O conselheiro Sérgio Caponi vê muito a questão de uso, que é determinante. O equipamento que tem na Subestação é nulo em interesse, o proprietário vai chegar lá e não vai entender. Chama a atenção, pois primeiro não sabe quem é o dono; a arquitetura do local para 1920 é muito avançada, vinte anos adiantada pela época. O retorno do prédio em questão de uso pela população é zero, apesar de ser muito interessante; o prédio está ao lado de uma via expressa, como será daqui a cem anos? Não podemos gerar um problema para o futuro emperrando o desenvolvimento. É favorável ao tombamento do prédio, mas não vê validade nas torres de energia. Usavam uma entrada de energia de 88.000 Volts que era baixada para 2.300 Volts e que depois o grupo motor transformava em 3.000 Volts para alimentar a rede. Foi mostrada a foto do transformador, não é um registro histórico. Tombar desde que se tenha a possibilidade de uso do prédio. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira procurando esclarecer o conselheiro Caponi diz que, à época, o tipo de sistema de geração elétrica talvez implicasse em utilizar geradores e transformadores que permitiam a conversão de corrente alternada em corrente contínua, relembrando Nikola Tesla, que criou o modelo-padrão americano decorrente alternadamente meio mais eficiente para a distribuição de energia elétrica em detrimento do sistema empregado por Thomas Edison. O conselheiro Roberto Simionatto fala que existe o detalhe de que não podemos truncar por conta de futuro alargamento da avenida. Se o objetivo é preservar a história, devemos pensar nos prédios e seu interior, os transformadores são obsoletos. Para nós é óbvio, para um jovem vale

418.7

preservar como história. O trem que transitava nessa época recebia a energia por um fio e essa energia vinha de Jundiá. Acha dispensável tomar terreno, não tombar a área do entorno. O vice-presidente Herbert Guimarães diz que a questão é a seguinte: existe a preocupação com o Monumento. Na Resolução faz-se uma delimitação; a Lei diz que a área envoltória pode ser de até 300 m, mas no tombamento verifica-se qual deve ser essa área, podendo o tombamento ser feito sem nenhuma área envoltória. A questão da área envoltória é apresentada na Resolução. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata diz que a marcação apresentada neste estudo praticamente não tem área envoltória. A conselheira Olga von Simson coloca que na verdade, o tombamento irá iniciar uma série de negociações. Há uma boa chance de se preservar uma memória, transformar em espaço de memória técnica. O presidente Claudiney Carrasco comenta que há um monte de projetos, devemos trazer para nós a verba federal, que o Governo Estadual e/ou Federal possa gerir o patrimônio, mas que cedam para nós à utilização. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a preservação da memória deve existir para dar às novas gerações conhecimento do passado, para organizar o presente e o futuro. O progresso nas Américas sempre foi mimético. A memória preservada deve avançar um desenvolvimento auto-referido. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que o que foi encontrado mesmo que seja um gerador, um transformador, tem relação a um conjunto, que mostra o gerar uma novidade na época. O primeiro local a ter iluminado com energia elétrica em Campinas foi a Estação. O prédio foi copiado, mas adaptado para as nossas condições inclusive climáticas. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares acrescenta que sempre se trazia "Know How" de fora. Entretanto, comprava-se maquinário que os técnicos locais, com 50 anos de experiência, tinham de adaptar para a utilização. Entre outros, por tal motivo estamos até hoje pagando a dívida externa. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que tem uma filha médica e que ela pondera que se deve começar pela pior doença para se chegar a uma gripe. Parte do princípio de não se tomar nada, tudo é exemplo de tudo, devemos usar o critério anamnético. Evidentemente reconhece um registro histórico como a Biblioteca do Colégio Culto à Ciência onde houve uma perda incalculável de compêndios de química e alquimia que sumiram na reforma do prédio. O prédio da Subestação é "sui generis", começo da eletrificação das ferrovias, passando depois para o diesel. Temos que nos ater que é não só o valor do bem é do valor da sociedade. O presidente Claudiney Carrasco diz que não devemos nos ater neste debate, devemos nos ater ao conteúdo para não ficarmos em debates intermináveis. O conselheiro Cláu-

dio Orlandi coloca que já há algum tempo faz parte do Conselho e acredita que o que importa é o conjunto. Não devemos pensar em fragmentos, mas no todo. O presidente Claudiney Carrasco pondera que a posição da mesa é pelo tombamento do complexo. Coloca em votação o tombamento da Subestação conforme proposto - **APROVADO por unanimidade**. O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo n.º 004/12 - "Subestação Lix da Cunha" - Subestação de energia elétrica**

418.8

para tração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, localizada na Avenida Lix da Cunha, entre a Rua Eugênio F. Camargo na Vila Teixeira e próximo ao antigo Conjunto de Casas do IAPI. / a - **Apresentação de Estudo para Tombamento após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 - Igreja São José e Casa Paroquial**, imóvel à Rua 24 de Maio n.º 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial - Processo n.º 001/13. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Gerald Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. O Pe. José Eduardo Meschiatti pede para que antes da apresentação seja elucidada a questão da solicitação de tombamento. O conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo é seu paroquiano e pediu que sua secretária digitasse a sua solicitação para que houvesse o estudo para o tombamento da Paróquia São José; a secretária utilizou o papel timbrado da Paróquia Santa Tereza D'Ávila. Solicita que conste em ata que esta solicitação não é da Paróquia Santa Tereza D'Ávila e sim do conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que quem assina a solicitação é o Prof. Euler, mas como foi feita no papel timbrado da Paróquia Santa Tereza D'Ávila, no momento de ser protocolizado ficou equivocadamente em nome da Paróquia. Continuando explica que este estudo está sendo trazido após o cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 e não tendo óbice de nenhuma Secretaria está sendo apresentado, oficializando a abertura que tinha sido aprovada pelos Conselheiros e trazendo já a proposta de tombamento. Passa a palavra aos técnicos da CSPC para apresentação: "A proposta de tombamento se refere à Igreja São José e Casa Paroquial: No século XIX, Campinas passava por transformações bastante significativas, principalmente proporcionada pela estrutura cafeeira que aqui se modernizou, gerando a necessidade de mão-de-obra especializada, devido as empresas que se instalavam, como as ferrovias, os curtiúmes, as indústrias têxteis entre outras. O espaço dividia-se naturalmente, através da questão social. O que está a frente da estação da Cia. Paulista, é a cidade planejada e capitalista; e o que se mantém atrás, é a dos operários, os que chegam para trabalhar. Dentro desta conjuntura na "parte de trás", há o Matadouro Municipal, o Lazareto dos Morféticos, o Lazareto dos Variolosos, a "Hospedaria dos imigrantes" chamada de "Imigração". Atualmente a área é chamada de "Vila Industrial", porém chegou a ter duas denominações anteriores como "Campo de Sant'Anna" e "Imigração". Percebemos durante os estudos, a modificação espacial ocorrida nesta parte do mundo urbano. No mapa de 1878 verifica-se a marcação dos cemitérios, sem indicar outras edificações. O mapa de 1893 não apresenta a marcação após a estrada de ferro, apesar de existirem várias construções na Vila industrial. Na planta de 1900 já existe a demarcação de quadras e edificações, porém não apresenta qualquer indicação em relação ao casario operário existente. A Igreja de São José seria construída neste espaço 21 anos depois. Contudo existe a marcação da primeira capela nesta área, a Capela de São Lázaro, construída entre os anos de 1880 a 1890 e demolida no início do século XX, próxima ao Hospital dos Morféticos. Na Europa devido ao surgimento da sociedade industrial e urbana e os novos conceitos, muda paulatinamente os vínculos da

418.9

Igreja com o Estado, situação esta que também ocorreu no Brasil a partir da metade do século XIX. Com a vigência do padroado na sociedade brasileira até o final do século XIX, o enfrentamento da questão sobre as novas ideias e valores pode ser adiado, mas não evitado. A Diocese de Campinas foi criada em 1908, como uma tentativa de resolver os problemas locais da instituição católica originária "por motivos de novos hábitos", que propagava por todo o País. No ano de 1915 o Padre Adriano Procken decidiu fundar a primeira casa oficial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus, obtendo a autorização do Bispo Dom Francisco de Campos Barreto. Com este documento ficou decidido a primeira divisão da paróquia Nossa Senhora da Conceição e, que deveria a nova paróquia ser formada no Bairro da Vila Industrial, cujo Decreto diocesano foi emitido em 03 de junho de 1921. A Igreja de São José foi inaugurada na data de primeiro de junho de 1924. Em registros iconográficos de 1928 nota-se a inexistência ainda das torres sineiras da Igreja São José. No ano de 1940 é construída a primeira torre sineira e em 1944 iniciam-se as primeiras pinturas na parte interna do templo. Em 1946, a festa do padroeiro São José foi transferida para o dia 1º de maio, conforme decreto Papal que lhe conferiu o título de "Operário". A data foi escolhida por tratar-se do Dia Internacional do trabalho. Foi inaugurado, às 24 horas do dia 31 de dezembro de 1948, o relógio na torre sineira, com quatro mostradores de 1,80 m de diâmetro. Em fevereiro de 1977, a igreja é interditada pela Prefeitura Municipal de Campinas, em virtude de não oferecer garantia de segurança. Após as intervenções, neste mesmo ano em novembro, o espaço é novamente aberto a público. A planta de 1929 foi a primeira a demonstrar a área em estudo e os casarões do bairro Vila Industrial. Os espaços internos da Igreja São José preservam praticamente todos os elementos de composição arquitetônica, a saber: - Esquadradas de portas e janelas; - Vitrais; - Mobiliário correspondente; - Cobertura e estrutura do telhado; - Revestimentos de forro de madeira decorado; - Revestimento de ladrilho hidráulico e granilite; - Paredes adornadas pelas imagens santas e oratórias de pedestal; - Torre sineira com o sino; - A máquina do relógio holandesa de 1955 e a roldana do martelo sineiro. Na torre sineira oeste existe em cada um dos lados uma abertura que permite a vista de quatro pontos cardeais no bairro da Vila Industrial. A cobertura (interna e externa) encontra-se alterada. O telhado era originalmente coberto de telha cerâmica, tipo francesa. Atualmente, apresenta-se em fibrocimento. Porém, a estrutura de sustentação ainda se encontra conforme o original, em madeira. Sugerimos o tombamento da Igreja São José e a respectiva Casa Paroquial, por ter como característica própria uma arquitetura eclética com predominância de elementos neogóticos de composição inserida nas fachadas, nos revestimentos dos pisos internos, nos forros, nas paredes e nos ornatos. Diretrizes para o Tombamento: **Da Igreja São José, tomar:** - a volumetria da igreja, correspondente: ao telhado, na sua totalidade; às fachadas, na sua totalidade. **Da Casa Paroquial, tomar:** a volumetria da casa paroquial, na sua totalidade; a fachada externa (norte), na sua totalidade. **Proposta de área envoltória:** 1. faixa de 4,00 (quatro) metros "non aedificandi" contada a partir

418.10

da fachada sul da Igreja (acesso lateral à Igreja); 2. faixa de 10,00 (dez) metros "non aedificandi" contada a partir da fachada leste da Igreja (pátio interno); 3. faixa "non aedificandi" contada da fachada leste da Casa Paroquial até os limites do lote (entrada lateral da Casa paroquial); 4. a edificação anexa aos bens tombados existente poderá sofrer intervenção desde que precedida de projeto analisado e aprovado pelo CONDEPACC; 5. a área restante do pátio poderá sofrer intervenções desde que precedida de projeto analisado e aprovado pelo CONDEPACC". O conselheiro Roberto Simionatto homenageia os autores pelo estudo e levantamento. A conselheira Vera Lúcia Pessag-

no Brésia diz estar muito comovida, pois começou a cantar nesta Igreja; naquela época morava na Vila Industrial. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira esclarece que, no século XIX, a atual Rua 13 de Maio era a antiga Rua São José, também conhecida como Rua dos Sapateiros, e que a Rua Conceição era conhecida como Rua do Nascente, pois o Sol nasce exatamente naquela direção no solstício de inverno. Informa que notou, pela apresentação realizada, que a Igreja São José possui muita influência maçônica expressa em sua construção, como o simbolismo nos pisos quadriculados em preto e branco. A área envoltória, em seu ponto de vista, deveria ser maior para que não haja a construção de nenhum prédio que interfira na visualização da Igreja e que permita manter as diversas informações que esta proporciona. O conselheiro destaca que, em seus estudos de arqueoastronomia dos patrimônios históricos de Campinas, objeto de suas pesquisas há quase vinte anos e de sua dissertação de pós-graduação em astronomia, a Igreja São José possui propositadamente linha-de-visada unindo a torre da Catedral e a torre da Estação Cultura determinando o eixo Leste-Oeste de Campinas, possuindo um exato alinhamento em relação aos pontos cardeais e outras características peculiares (relógios, janelas, etc.); continuando discorre sobre a configuração astronômica planejada da cidade e que isto estabeleceu todo o plano urbano do município desde a sua fundação, em 14 de julho de 1774; prossegue esclarecendo a partir de outros patrimônios históricos, do mapa de Campinas de 1878, explicando sobre a declinação solar, solstícios, equinócios, referências geodésicas. Afirma que Campinas possui diversos elementos geodésicos e da milenar ciência do espaço que devem ser mais bem estudados e preservados, permitindo até que a incidência da luz solar possa ser mais bem aproveitada, como no caso da Catedral, aonde no forro se encontram dois anteparos brancos instalados em ângulos de 45° e janelas posicionados de maneira a permitir a entrada da luz natural para dentro do templo. O conselheiro conclui com parabéns ao Henrique e à Sandra, também solicitando que seja considerado o aumento da área envoltória. O presidente Claudiney Carrasco comenta que pela fala do Orlando fará um esforço grande para que tenhamos uma linha de publicação em Campinas com um ciclo de palestras para que as pessoas possam se inteirar desses estudos. Adorei, é realmente um elogio, é autorreferente e precisamos levar isso a público. O conselheiro Sérgio Caponi pede informações sobre as Ruas Sales de Oliveira e Armando Sales de Oliveira. O conselheiro Henrique Anunziata explica que um é pai e o outro é filho; a

418.11

documentação é de 29, época do reemplacamento. O Pe. José Eduardo Meschiatti diz que no final do séc. XIX começo do séc. XX D. Nery trouxe missionários para uma romanização da Igreja Católica no Brasil com influência direta do Papa. A conselheira Olga von Simson diz que esse fato de trazer o catolicismo romano foi uma forma de se eliminar o catolicismo popular. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que a Maçonaria não tem tendência religiosa, é laica; e a Igreja ou qualquer instituição não tivesse a tendência política não teria a força. A Maçonaria não é secreta é discreta. A conselheira Daisy Serra Ribeiro comenta que a maçonaria de D. Pedro foi a que propiciou que houvesse no Brasil a Igreja Evangélica. O conselheiro Sérgio Caponi fala que a maçonaria de D. Pedro tinha origem na Inglaterra. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que a maçonaria da França é mais moderna; a forma pode ser diferente, mas o princípio é um só. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que é pelo tombamento. Sugere que a Secretaria de Cultura que organiza a caminhada de Sousa e Joaquim Egídio organize também uma caminhada pela Vila Industrial, uma vez por mês. Que seja inclusive dada a sugestão ao Secretário de Turismo. O presidente Claudiney Carrasco diz que encaminhará à Secretaria de Turismo a sugestão de Caminhadas Urbanas Culturais. O Turismo é parceiro. O conselheiro Cláudio Orlandi coloca que o Américo faz passeios históricos pela Cidade. O conselheiro Jamil Cury Sawayra pergunta se os padres da Congregação a que a Paróquia São José pertence, foram consultados? A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que as portas foram abertas para que o levantamento pudesse ser feito, mas lembra de que em todo tombamento existe um prazo de quinze dias para apresentação de recurso. A técnica da CSPC Sandra Geraldí Milne-Watson informa que a Igreja já é preservada pela Resolução do Complexo Ferroviário, não é tombado, mas preservado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a CSPC estava trabalhando em uma Resolução que preservava todo o Centro Histórico, sendo que a Igreja se inseria nessa situação. O Conselho há alguns anos atrás avaliou que os prédios preservados não têm benefício algum e que aqueles que realmente tivessem interesse histórico para tombamento deveriam ser retirados desses "preservados". A conselheira Olga von Simson conta que a Festa de São José Operário como é chamado pelo povo, é em Março e é feita no pátio interno da Igreja. Devemos nos preocupar com estas festividades no sentido da manutenção da cultura imaterial e com o espaço onde elas acontecem. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o tombamento da Igreja São José e da Casa Paroquial conforme proposto, com uma abstenção do conselheiro Nelson Ribeiro Machado, é **APROVADO o tombamento**. O Conselho confirma a **Abertura de Estudo e APROVA o Tombamento do Processo nº. 001/13 - Igreja São José e Casa Paroquial**, imóvel à Rua 24 de Maio nº 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial; **após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06**. O presidente Claudiney Carrasco diz que com relação ao item c da Ordem do Dia deixaremos para outra reunião que deverá começar no máximo às 10 h pela quantidade de itens a serem discutidos. Se não dermos conta faremos reunião extraordinária. / c - **Apresentação de Estudo**

418.12

para **Tombamento do Processo nº. 009/09 - "Conjunto de Imóveis à Rua Alferes Raimundo nº s.:** 08 - lote 11, 18 - lote 11, 24 - lote 10, 30 - lote 09, 36 - lote 08, 44 - lote 07, 50 - lote 06, 58 - lote 05, 64 - lote 04, 72 - lote 03, 80 - lote 02, 88 - lote 01, 96 - lote 01 - QT. 1307; 41 - lote 11, 49 - lote 10, 51 - lote 09, 57 - lote 08, 59 - lote 07, 63 - lote 06, 65 - lote 05, 73 - lote 04, 81 - lote 03, - QT. 1290; e o imóvel n. 116 - lote 10 - QT. 1303 - **Vila Industrial**. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Geraldí Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. O Conselho **ACATA a solicitação da presidência para que a abertura de tombamento seja apresentada em próxima reunião. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 - Protocolado nº. 13/10/07825 PG (12/10/36953)**, Interessado: Pier Giorgio Saruis. Assunto: solicitação de autorização para regularização de obra realizada em imóvel tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/93 e Resolução nº. 020/94, situado à Praça Antônio Pompeo s/n°. Parecer favorável da CSPC à readequação realizada, pois retomou a configuração original dos espaços (demolição de balcão, o piso cerâmico mantido, os três vãos de comunicação entre os salões foram fechados, retomando a configuração de 1960). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à readequação realizada, pois retomou a configuração original dos espaços (demolição de balcão, o piso cerâmico mantido, os três vãos de comunicação entre os salões foram fechados, retomando a configuração de 1960). / **04 - Protocolado nº. 07/10/10043 PG**. Interessado: Eleutério Souza Ferreira Filho. Assunto: solicitação de demolição total de imóvel à Rua Dr. Ricardo nº. 302, lote 13, QT. 29, Centro, imóvel indicado para preservação total da fachada e volumetria pela Resolu-

ção nº. 004/90 (Complexo Ferroviário FEPASA). À época da solicitação o parecer foi contrário à demolição, porém favorável à reforma conforme proposto em croqui com preservação de volumetria e fachada. **Encaminhamento para aplicação de multa em imóvel totalmente descaracterizado, não tendo cumprido às determinações da reforma**. O Conselho **referenda e aprova o encaminhamento para aplicação de multa em imóvel totalmente descaracterizado, não tendo cumprido às determinações da reforma. / 05 - Protocolado nº. 13/70/1241 PS**. Interessado: Aderval Fernandes Juniors - Diretor - DAF/SMSP. Assunto: solicitação de orientação técnica à necessária intervenção de manutenção de troca da cobertura e pintura da guarita de entrada do Bosque dos Jequitibás quanto às cores que devem ser utilizadas visando a manutenção das características do local. Processo de Tombamento nº. 003/93, Resolução nº. 013/93. Parecer favorável da CSPC à realização de obras de intervenção de manutenção na guarita de entrada do Bosque, desde que atendidas as orientações: 1. Reposição das telhas de barro com estruturação de madeira; 2. Recolocação dos elementos decorativos (pinhas) sobre as extremidades superiores da fachada frontal; 3. Recomposição dos florões decorativos sobre a envasadura da porta e aqueles que coroam as faces superiores e inferiores do

418.13

vão da janela existente; 4. Recomposição de argamassa prévia à pintura em trechos danificados; 5. Pintura com tinta à base d'água, tipo látex PVA na cor seguindo as mesmas tonalidades conforme a atual. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à realização de obras de intervenção de manutenção na guarita de entrada do Bosque, desde que atendidas às orientações: 1. Reposição das telhas de barro com estruturação de madeira; 2. Recolocação dos elementos decorativos (pinhas) sobre as extremidades superiores da fachada frontal; 3. Recomposição dos florões decorativos sobre a envasadura da porta e aqueles que coroam as faces superiores e inferiores do vão da janela existente; 4. Recomposição de argamassa prévia à pintura em trechos danificados; 5. Pintura com tinta à base d'água, tipo látex PVA na cor seguindo as mesmas tonalidades conforme a atual. / **06 - Protocolado nº. 13/10/07666 PG**. Interessado: José Eduardo de Almeida. Assunto: solicitação de autorização para nova construção próxima à edificação tombada (conservatório musical de dois pavimentos), conforme Processo nº. 001/03, Resolução nº. 039/03, Capela de Santa Cruz, situada à Rua dos Expedicionários nº. 873, Distrito de Sousa, "Treze Imóveis Institucionais e Públicos de Sousa e Joaquim Egídio". Parecer favorável da CSPC à nova construção pelo fato de não interferir prejudicialmente nem mesmo visualmente na Capela Santa Cruz. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à nova construção pelo fato de não interferir prejudicialmente nem mesmo visualmente na Capela Santa Cruz. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 25 de abril de 2013.

418.14

Campinas, 29 de maio de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Cultura
Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 09 de maio de 2013, Ata 419, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

| BENS | Processo |
|--|---------------|
| "Conjunto de Imóveis à Rua Alferes Raimundo nº s.: | 009/09 |
| 08 - lote 11, 18 - lote 11, 24 - lote 10, 30 - lote 09, 36 - lote 08, 44 - lote 07, 50 - lote 06, 58 - lote 05, 64 - lote 04, 72 - lote 03, 80 - lote 02, 88 - lote 01, 96 - lote 01 - QT. 1307; 41 - lote 11, 49 - lote 10, 51 - lote 09, 57 - lote 08, 59 - lote 07, 63 - lote 06, 65 - lote 05, 73 - lote 04, 81 - lote 03, - QT. 1290; e o imóvel n. 116 - lote 10 - QT. 1303 - Vila Industrial. | |

Campinas, 29 de maio de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Cultura
Presidente Do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 04/06/2013

Processo Administrativo nº. 13/10/7984 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão eletrônico nº 068/2013 **Objeto:** Fornecimento parcelado de óleo de soja.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **F.G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP**. - CNPJ 45.739.042/0001-87, no valor global de R\$ 520.600,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CONVOCA todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes para a 4ª Reunião Ordinária a ser realizada:

Data: 13/06/2013

Horário: 17h30min

Local: Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião

Pauta da Reunião

- Prestação de Contas
- Planejamento das Comissões 2013
- Informes
- Calendário das Reuniões no 2º semestre de 2013

Campinas, 04 de junho de 2013

HENRI MAEDA

Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar

PROTOCOLADO Nº 08/10/60.935 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista das informações precedentes, do pedido e documentos acostados a este processo, bem como dos pareceres de fls. 2.782 a 2.784 e 2.785 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A devolução das garantias contratuais prestadas pela empresa Sivoneide Alencar da Silva Comercial, garantia em dinheiro - fl. 1.798 (Cópia à fl. 2.288), no valor de R\$ 2.018,80 (Dois mil, dezoito reais e oitenta centavos) e à fl. 160 (Carta Fiança n.º 669730 - cópia à fl. 2.295), no valor de R\$ 14.363,60 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referentes ao Termo de Contrato n.º 05/10 e Termo de Aditamento n.º 21/11, devendo aquela prestada em dinheiro ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 2.777 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada das garantias em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar os comprovantes originais dos recolhimentos/depósitos.

3. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

PROTOCOLADO Nº 10/10/34.017 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 1.284, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 1.291 a 1.292 e 1.304 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa Sivoneide Alencar da Silva Comercial, no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), consoante documento n.º 07049911 recibo acostado à fl. 1.285, referente ao Termo de Contrato n.º 110/11 (fls. 847 a 857), tendo por objeto o fornecimento de 05 (cinco) equipamentos da modalidade freezer, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 1.290 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

3. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

(Resolução SME 09/2012, de 28 de junho de 2012) SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 28/05/2013 às 9h30, em segunda chamada, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000.

PAUTA:

Primeira comunicação/retorno da Comissão Organizadora do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC - fala da Presidente, profª Simone Andréa Gon, diretora da EMEF Angela Cury Zákia e Convite a novos Municípios da RMC (além de Campinas e Vinhedo) que desejem colaborar;

Retomada dos pactuados em relação à Alimentação Escolar/Educação Alimentar no Programa Mais Educação;

Questões Curriculares envolvendo o Programa Mais Educação: Música (Lei 11.769/08), Língua Estrangeira Moderna, Orientação de Estudos e Leitura e Educação em Direitos Humanos (retomada das restrições/proibições estabelecidas pelo Programa, e orientações em relação a este macrocampo, priorizando o cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08);

Macrocampo Educomunicação, atividade Rádio Escolar - Lei Municipal 14.196/12 (item da pauta específico do Município de Campinas);

Possibilidade de inserção oficial de novos Municípios da RMC neste colegiado;

Fala aberta aos presentes.

DELIBERAÇÕES:

Foi aprovada por unanimidade moção da Comissão Organizadora do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC de encaminhar, através de Ofício deste colegiado, ao Gabinete da SME de Campinas (enquanto Município Organizador do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC e enquanto gestor deste colegiado) as demandas referentes às questões protocolares, a saber: contato em relação ao espaço, organização, palestrantes e convite às autoridades;

Mantêm-se os combinados em relação à alimentação escolar (publicações em DOM de 26/05/2011, 08/09/2011, 28/03/2012 e 03/08/2012) e destacou-se o Programa de Educação Alimentar (CONUTRI/CEASA) "Refeição certa na hora certa", bastante apropriado à Educação Integral;

A Coordenadora de Nutrição CEASA Luciana Martiuzzo disponibilizou o seu e-mail para contato (luciana.martiuzzo@ceasacampinas.com.br) bem como o telefone 3746-1340 e colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, especialmente em relação ao programa de Educação Alimentar e adesão ao "Refeição certa na hora certa";

Em relação à lei n.º 11.769/08 (reintrodução da Música no Currículo Escolar) foi reiterado que o professor de Arte trabalha musicalização em suas aulas de acordo com os apontamentos das Diretrizes Curriculares (Anos Iniciais e Anos Finais) e o estabelecido pela Assessoria de Currículo e, de maneira complementar ou suplementar, os Educadores Sociais nas suas atividades;

Em relação à Língua Estrangeira Moderna pautou-se que devemos priorizar, através do Programa Mais Educação, o ensino do Espanhol, tendo como justificativas a nossa participação/inserção no Mercosul, a presença do Aeroporto Internacional de Viracopos, necessidade de integração Latino-Americana e o fato do Inglês já estar integrado ao Currículo;

Foi reforçado o cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08 em relação à Educação em Direitos Humanos - macrocampo mais amplo de todos, pois inclui ações no sentido da superação de situações de exclusão, discriminação ou vulnerabilidade social - bem como a proibição de "atendimento individualizado", mediante atuação "clínica" de psicólogos ou fonoaudiólogos por exemplo (não existe "oficina de psicologia" ou "oficina de fonoaudiologia", mas sim "Atividades de Educação em Direitos Humanos");

Pauta específica para o Município de Campinas: Rádio Escolar - lei Municipal n.º 14.196 de 12/01/12, DOM 13/01/12, Programa "Rádio Escola" - tentar contemplar a atividade através do Programa Mais Educação, priorizando-a no macrocampo Educomunicação, pois fornece equipamentos e recursos;

Foi aprovada por unanimidade moção de que a Coordenação elaborará uma Carta Convite, a ser direcionada aos Secretários Municipais de Educação de todos os Municípios que compõem a RMC, explicitando a composição, campo de atuação, limites e possibilidades deste Colegiado, a qual será apresentada e posta em votação na próxima reunião ordinária

Obs: 1 Haverá reunião de Professores Articuladores dia 18 de junho às 9h30 ou às 13h30 (dependendo da conveniência da U.E.) nas dependências do CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional Prof. "Milton Santos", à R. João Alves dos Santos nº 860 ;

2. O cadastro das escolas no Programa Mais Educação, através do SIMEC, se encerra em 29/05/2013 - solicitamos que o cadastro seja realizado até às 12h00 para ser enviado ao MEC;

3. Problemas em relação a cadastro SIMEC, login e senha, bem como alteração de CPF no sistema devem ser comunicados à Profª Mari, através do e-mail mari.angela.cps@uol.com.br;

4. O cadastro das escolas interessadas no Programa Mais Cultura já está disponível no SIMEC;

5. A próxima reunião irá realizar-se em 25/06/2013, às 9h00, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000;

6. A Ata, na íntegra, encontra-se à disposição para consulta no CEFORTEPE.

COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/10348 Interessado: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/13. **Contratada:** Interloc Transportes LTDA - EPP. **Termo de Contrato n.º 05/13. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão ¾ tipo baú, com motorista, um ajudante e combustível, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico, do Edital de Pregão e condições estabelecidas no presente contrato. **Valor:** R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). **Assinatura:** 15/05/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo sob o número: 2007/10/43292,

DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a requerente relacionada abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização deferida pela Coordenação de Gestão de Pessoas e Diretoria Executiva da FUMEC.

| REQUERENTE | PROTOCOLO | VIGÊNCIA |
|---------------------|---------------|-------------------------|
| SILVIA FRAY REZENDE | 2007/10/43292 | 03/06/2013 À 02/07/2013 |

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Liga Metropolitana de Basquete - Protocolo nº 2013/10/17.761*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: José Orlando Oliveira - Protocolo nº 2013/10/16.908*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Wanderley Ribeiro Pires Filho - Protocolo nº 2013/10/21.550*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Marcelo Francisco Maggi de Barros - Protocolo nº 2013/10/21.906*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DIAS DA SILVA - Protocolo nº 2013/10/20.096*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Associação Oficina Cultural Beija-Flor - Protocolo nº 2013/10/13.463*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****PROTOCOLO Nº 2005/10/23378 juntado ao 2002/00/48083 (principal)****Interessado: Sociedade Unificada de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO****Assunto: Recurso de Voluntário**

A decisão do Presidente da JRT para o biênio 2011/2012 (fls.203), por um lapso, não foi, como deveria, publicada no diário oficial do município com a finalidade de dar publicidade, conforme princípio insculpido no artigo 37 da CF/88, ao ato administrativo que anulou decisão anterior. De fato, a decisão de fls.203, anulou a decisão de fls.181, e admitiu para ser julgado em 2ª instância o recurso protocolado sob o nº 2005/10/23378 em 04/05/2005. Diante do exposto, neste ato estamos determinando a publicação da decisão **ADMITINDO** o RECURSO VOLUNTÁRIO acima descrito

para ser julgado em segunda instância administrativa e a anulação decisão do Presidente anterior.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr.45.894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2012/03/10376****Interessado: Aparecido Lanza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **359,9915 UFIC's**, proveniente do valor recolhido **indevidamente** para a parcela **06/11 do IPTU/Taxas - exercício 2012**, lançado para o imóvel 3253.31.01.1200.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/10588**Interessado: Shirley Garcia**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que não houve, até o momento, o lançamento de novo carnê de IPTU/Taxas ou a subdivisão do imóvel.

Protocolo: 2012/03/11970**Interessado: Masao Watanabe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com **art. 83, VI, da Lei 13.104/07**, tendo em vista que **não foram apresentados os motivos de fato e de direito** alegados pelo contribuinte interessado.

Protocolo: 2012/03/14696**Interessado: Anisio Paes de Almeida**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 08/11/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a compensação do crédito apurado de 404,8119 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 e 2007 a 2009, cancelados para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.33.30.0523.00000**, com os débitos em nome da inventariante, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei nº 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para providências quanto ao aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/10/03106**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0285.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/03107**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0303.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/03109**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0267.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e

artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/33239

Interessado: Alicia Margarita Ortiz Salvo

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que a compensação solicitada não procede, tendo em vista os valores pagos na 1ª emissão terem sido aproveitados quando da 2ª emissão do IPTU/Taxas exercício 2009.

Protocolo: 2013/03/00546

Interessado: Jorge Tadaatsu Shiroma

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **82.8994 UFIC's**, proveniente do valor recolhido **em duplicidade** para a parcela **03/11 do IPTU/Taxas - exercício 2011**, lançado para o imóvel **3234.42.99.0273.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/04891

Interessado: Wenceslau Avila Neto

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **cancelamento** das parcelas **48 a 60/60** e a **redução** da parcela **47/60**, para 121,2028 UFIC's, do acordo nº **085837/2005**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2004, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2004 a 2008; o **cancelamento** das parcelas **40 a 60/60** e a **redução** da parcela **39/60**, para 51,2457 UFIC's, do acordo nº **363865/2011**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo original; referentes ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3263.14.47.0256.01001**. Fica autorizada a CSACPT/DCCA, a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, para seu aproveitamento em lançamentos futuros, caso, após o procedimento de cancelamento, seja apurado crédito residual em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/06736

Interessado: Manoel Cirilo da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 402,1827 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 03 a 12/12 do Acordo nº 369535/2012, das parcelas 01 a 04/04 dos Honorários Advocatícios (Processo nº 512746/2011), cancelados proporcionalmente, para a parcela 05/09 do Acordo nº 375321/2012, cancelado totalmente, tendo em vista a decisão do Protocolo 2013/10/03460 que determinou o cancelamento da isenção do IPTU e, a reemissão do IPTU/Taxas efetuada em 2013, retroativamente aos exercícios de 2008 a 2012, lançados para o imóvel 3441.23.90.0189.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/07461

Interessado: Antonia Moraes da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado no valor de **27.7162 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a parcela **01/11 do IPTU/Taxas exercício 2012**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3433.33.55.0618.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Campinas, 04 de junho de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2012 03 4885

Código Cartográfico: 3251.5498.0505.00000

Interessado: Larissa Barbosa de Oliveira

Assunto: Revisão de IPTU

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando planta aprovada pela Prefeitura ou croqui com quadro de áreas assinado pelo responsável, fotos do imóvel e comprovante do ano base de depreciação, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 16.274/08.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 31 de maio de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013/03/08783

Código Cartográfico: 3342.13.60.0182.00000

Interessado: Cícera Silva de Aguiar

Assunto: Atualização Cadastral

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, comparecendo ao Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, 10º andar, sala 05 às quartas-feiras, das 14:00 às 16:00, procurar por Mário Bonafé - para assinatura do croqui apresentado.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento.

Campinas, 31 de maio de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-06461

Interessado(a): VERA LUCIA DOS SANTOS

c.cartográficos: 3451.5128.7777.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 008 A com 315,00 m² QUARTEIRÃO 04256 QUADRA U nos SEGUINTE LOTES :LOTE 8 A com 157,50 m² e LOTE 008 AA com 157,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-3116

Interessado(a): ESTEVAM FEANCISCO LUIZ CELIO

c.cartográficos: 3423.6258.0209.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 003 com 530,63 m² QUARTEIRÃO 06846 QUADRA 0 nos SEGUINTE LOTES :LOTE 003 com 253,13 m² e LOTE 003 B com 277,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.10.24057

Interessado: Caixa Econômica Federal - Laurent Michel Avelino

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do RG e CPF da Sra Monica Cerqueira Leite Facas, representante da CEF, referente a guia de ITBI 415490.

Protocolado: 13.10.24056

Interessado: Caixa Econômica Federal - Silvana Carrasco

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do RG e CPF da Sra Monica Cerqueira Leite Facas, representante da CEF, referente a guia de ITBI 415508.

Protocolado: 13.10.24396

Interessado: Silvio Luiz Tasso- 5º Tabelionato de Campinas

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Certido de Valor Venal com valor do m2 da construo do prdio numero 984, referente a guia de ITBI 410744.

Protocolado: 13.03.9396

Interessado: Leandro Jose Alves Bugh

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução

Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a entrar em contato no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Guichê do Porta Aberta, para esclarecer pedido referente ao pedido 2013/03/9396, retificação da guia de ITBI 416206.

Campinas, 04 de junho de 2013
CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2013/03/6724

Interessado: Acer Participações S/A

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da última alteração contratual da Empresa Acer Participações S/A, na qual conste que os sócios Rogério Gerin Nassralla e Alfredo Waldemarin Omati detêm poderes para nomear procurador.

Campinas, 04 de junho de 2013
LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: 2008-10-48568

Interessado: JOCKEY CLUB CAMPINEIRO

Assunto: IPTU - ISENÇÃO

Com base na manifestação do Setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEIXO DE CONHECER do pedido de isenção tributária do IPTU para o exercício 2009, relativamente aos imóveis codificados sob nº 3423.13.68.0082.01001 e 3423.13.68.0082.01002, com fundamento nos artigos 83, III e IV e 63, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que mesmo regularmente notificado via postal com aviso de recebimento em 18/11/2008, o requerente não logrou comprovar a qualificação e representatividade do subscritor do requerimento nos termos do disposto na IN DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003. E, no mérito, não comprovou a averbação do tombamento do imóvel juntos ao Registro Imobiliário competente e a reforma implementada no imóvel, consoante estatuído no artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela Lei nº 12.445/2005.

Protocolo: 13/10/18323

Requerente: Pentex - Participação em Outras Empresas Ltda.

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3423.61.91.0174.01001; 3421.61.25.0287.01001 e 3421.23.56.0497.01001, matriculados no 1º CRI sob nº 61016; 5757 e 46017, por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 13/11/07159

Requerente: Luciana Corbucci Monti

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições dos arts. 3º, III e 83, II, da Lei nº 13.104/07 e da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, bem como, dos arts. 3º, 66, 69 e 70 da referida lei, **deixo de conhecer** do pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 02/10/19233, pois a requerente não é parte no processo, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não juntou ao pedido instrumento de mandato com poderes específicos para representá-lo perante a Administração Municipal.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo nº 2007/10/14479

Interessado: MARCIO LUIZ SCHIAVINATTO

Inscrição Municipal: 102749-2

Atendendo ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 13.104/07 e nos elementos do presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de restituição/compensação, referente aos recolhimentos efetuados para o carnê ISS Ofício exercício 2007.

Protocolo nº 05/1038239

Interessado: Sydney Scaramuzza

Assunto: Juntada de documentos para cancelamento de débitos ISSQN-OFÍCIO

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Não conheço do pedido**, visto que o requerente não mostrou nos autos os motivos dos fatos e de direitos, nos moldes do art. 83, inc. VI e do art. 106, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo nº 2005/10/9117

Interessado: AVESP AVALIAÇÕES E ENGENHARIA S/C LTDA

I.M.: 9769-1

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9875

Interessado: BINDA E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

I.M.: 66686-6

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9876

Interessado: GASQUES & ABREU ADVOGADOS E ASSOCIADOS

I.M.: 58428-2

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9877

Interessado: ADVOCACIA ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO

I.M.: 73839-9

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/11748

Interessado: CLINICA DE PATOLOGIA TORACOABDOMINAL R FRAZATTO LTDA

I.M.: 26496-2

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/11889

Interessado: OTORRINOS CLINICA ESPECIALIZADA S/C LTDA

I.M.: 39620-6

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/14645

Interessado: ESCRITÓRIO CONTÁBIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA S/C LTDA

I.M.: 5711-8

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2010/10/48189

Interessado: ALEXANDER BRAUN

I.M. : 184.772-4

Assunto: Cancelamento de Inscrição Municipal

Atendendo ao disposto nos artigos 19 e 21, da Lei Municipal 12.392/05, combinado com os artigos 66 e 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **DEFIRO** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição mobiliária nº 184.772-4 em 24/09/2010. Serão anulados os lançamentos após esta data.

Protocolado: 13/10/22961

Interessado: Adriana Rodrigues Goutart Montenegro

Assunto: Solicita encerramento retroativo.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Indefiro o pedido** de encerramento retroativo bem como o cancelamento dos tributos lançados desde 01/11/1992 do imposto ISSQN da Inscrição Municipal nº por não ter apresentado prova hábil para o atendimento do pedido, conforme a Instrução Normativa - SMR nº 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (**16/05/2013**), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado: 11/10/03368 e 11/10/03369

Interessado: Ana Mona Ezzedin

Assunto: Cancelamento dos débitos e restituição de ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Indefiro o pedido** de cancelamento dos débitos bem como a restituição dos valores já pagos como profissional autônoma, da Inscrição Municipal nº **13.696-4**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012.

Protocolado: 13/10/19150

Interessado: Aneci Valeria Dias Rocha Lima Fernandes

Assunto: Encerramento da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Defiro parcialmente** o pedidido encerramento retroativo, bem como o cancelamento dos débitos lançados, referente a Inscrição Municipal nº **201.247-4**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (**25/04/2013**), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado: 11/10/5127

Interessado: Antônio Carlos Rodrigues da Silveira

Assunto: Solicita o encerramento do ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolado, **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **184.787-2**, aberta ex-offício, pelo fato do pedido estar intempestivo conforme disposto no art. 22, III, 34, 83, I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois foi devidamente publicada no D.O.M., em 30/11/2010. Ressaltamos que não houve prova hábil para o atendimento do presente pedido conforme o disposto na Instrução Normativa - SMR nº 10/2012.

Protocolado: 12/2010/58542

Interessado: Cor Marie Lima

Requerente: Tiago Felix Prado OAB/SP 263.539

Assunto: Solicita encerramento da inscrição do ISSQN ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolado, **Defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **39211-1**, na data de 10/03/2004, por apresentar, o requerente, prova plena para o atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1º, IV e art. 2º, III, da Instrução Normativa - SMR nº 10/2012, assim, cancelam-se os lançamentos posteriores a esta data.

Protocolado: 13/10/22109

Interessado: Geruza Rainha Lopes

Assunto: Encerramento retroativo da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Indefiro** o pedido de encerramento retroativo, bem como o cancelamento dos débitos lançados, referente a Inscrição Municipal nº **118.847-0**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (14/03/2013), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado:09/10/45873

Interessado:Luciane Alves da Silva
Requerente: Talita de Menezes Costa
Assunto: Cobrança indevida.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Deixo de conhecer** o pedido de cancelamento dos débitos lançados do exercício de 2000, da Inscrição Municipal nº **55.363-8**, atendo em vista que o contribuinte não comprova legitimidade, conforme disposto no art. 83, da Lei nº 13.104/2007 c/c Instrução Normativa nº 01/2003-DRI/DRM. Ressaltamos que o contribuinte não apresentou prova hábil para o atendimento do pedido, com base na Instrução Normativa - SMR nº 10/2012 c/c art. 30 da Lei 12.392/2005 e suas alterações.

Protocolado: 13/10/001498

Interessado:Oswaldo Caumo Junior
Requerente: Oswaldo Caumo

Assunto:Solicita o encerramento da inscrição do ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolo, **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **149.772-3**, por não comprovar legitimidade, conforme Instrução Normativa - SMR nº 10/2012. **De ofício, autorizo** o encerramento da inscrição municipal supracitada a partir da data de 06/09/2012, por apresentar, prova hábil para o atendimento do pedido, de acordo com o disposto no artigo 1º, I, da Instrução Normativa-SMR nº 10/2012.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo no 2012/10/56338

Interessado: Delisa Administração e Empreendimentos Ltda
Inscrição Municipal: 14.251-4

Assunto: Impugnação dos AIIMsNos 000403e/2009 e 003238e/2010

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, III e VII, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que houve impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente os AIIM Nos 000403e/2009 e 003238e/2010, uma vez que o interessado encontrava-se obrigado à entrega das DMS referentes aos meses de competência que deixou de entregar e que foram objeto de autuação nos autos de infração em questão, nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008 - DRM/SMF.

Protocolo no 2008/10/52393

Interessado: Mario Ribeiro de Oliveira
Requerente: Rita de Cássia Soares Carnaubas

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Notificação No 220001454

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que já houve impugnação para o pedido em questão e pela falta de representatividade do subscritor do pedido, devendo ser mantido o lançamento relativo à Notificação No 220001454, uma vez que não foi apresentado fato novo que justificasse a revisão de ofício do mesmo, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 2009/10/31233

Interessado: Capuava Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 007481/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, **defiro parcialmente** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **007481/2009**, com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando-o para excluir o valor do ISSQN recolhido durante a execução da obra, passando o valor do crédito tributário para **1.040,7855 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento impugnado.

Campinas, 04 de junho de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91.663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2010/10/26234 e anexo 2012/10/50172

Interessado: Carlos Roberto Alonso Machado - ME
IM: 99.268-2

Considerando que o contribuinte desistiu formalmente do requerido através do Protocolo 2012/10/50172, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 13.104/2007, nada mais a providenciar, archive-se.

Protocolo nº: 2012/10/12529

Interessado: S.G.N. & M.L.G. Corretora de Seguros de Vida LTDA

IM nº: 98.216-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 58 (emitida em 09/08), 6 (emitida em 05/10), 8 (emitida em 06/10), 7 (emitida em 07/10) e 14 (emitida em 01/11), nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011 e artigo 18 da Lei Municipal 12392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/18978

Interessado: Sango Transportes Turísticos LTDA

IM nº: 6.635-4

Assunto: Substituição de Nota Fiscal

Pelo que consta do protocolo em pauta, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO** das NFSe, mantendo o campo "Recolhimento" como "ISS retido na fonte pelo Tomador", nos termos do artigo 83, II, da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 2012/10/32081

Interessado: Pro Ativa Analise de Crédito e Cobrança Ltda

IM nº: 175.380-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| ABRIL/12 E MAIO/12 | 2,79% | 3,50% | 40, 42 A 46 |

Protocolo nº: 2012/10/33285

Interessado: Antonio Ortega Limpeza ME

IM nº: 47.505-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| ABRIL/10 A JULHO/10 | 5,00% | 2,00% | 2, 4, 7, 8, 10 |

Protocolo nº: 2012/10/35317 e anexos 2012/10/35318; 2012/10/35/319; 2012/10/35320

Interessado: Olookum Produções Artísticas Ltda ME

IM nº: 166.893-5

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| AGOSTO/10 E SETEMBRO/10 | 5,00% | 2,00% | 1 E 2 |
| JUNHO/11 | 6,00% | 2,00% | 8 |

Protocolo nº: 2012/10/37088

Interessado: Farog Entregas Rápidas Ltda - ME

IM nº: 170.140-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 1042 a 1044, 1046 a 1049, 1051 a 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1074, 1076 a 1079, 1081 a 1083, 1085, 1086, 1088, 1089, 1091 a 1093, 1097 a 1106, 1108, 1109, 1111 a 1118, 1120 a 1125, 1127, 1129 a 1136 e 1138 a 1143, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 3,84% e das NFSe nº 1216 a 1222, 1224 a 1228, 1230 a 1236, 1238 a 1243, 1245, 1247 a 1253, 1255, 1257 a 1264, 1266 a 1269, emitidas no mês de abril de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,84%, sendo correta a alíquota de 3,87%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/37262

Interessado: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda

IM nº: 50.054-2

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação tendo em vista que o objeto requerido já foi analisado e corrigido no protocolo 2012/10/39541, conforme decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 23/01/2013 e 07/02/2013, nos termos da Lei Municipal 13104/2007 art. 3º e 83.

Protocolo nº: 2012/10/38937

Interessado: Silva & Almeida Comércio Ltda - ME

IM nº: 94.955-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| JAN-11 | 3,50% | 2,79% | 16 E 17 |

Protocolo nº: 2012/10/40745 e anexo 2012/10/40845

Interessado: Sanseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda

IM nº: 179.555-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| NOV-11 | 5,00% | 3,87% | 76 |
| DEZ-11 | 5,00% | 4,23% | 79 |

Protocolo nº: 2012/10/42084

Interessado: Silvio Henrique dos Santos Souza ME

IM nº: 201.295-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| DEZ-11 | 5,00% | 2,00% | 1 E 2 |
| JANEIRO/12 E FEVEREIRO/12 | 5,00% | 2,79% | 3 A 7 |
| MARÇO/12 E ABRIL/12 | 5,00% | 3,50% | 8 A 14 |
| MAIO/12 E JUNHO/12 | 5,00% | 3,84% | 15, 17 A 20 |
| JUL-12 | 5,00% | 3,87% | 21 E 22 |

Protocolo nº: 2012/10/42085

Interessado: AS Assessoria Educacional Ltda EPP

IM nº: 208.597-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| MARÇO/12 A MAIO/12 | 5,00% | 2,79% | 1 A 6 |
| JUNHO/12 E JULHO/12 | 5,00% | 2,00% | 7 A 9 |

Protocolo nº: 2012/10/42605

Interessado: Ricardo Silva Marchilli ME

IM nº: 200.879-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|----------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| OUTUBRO/11 A MAIO/12 | 5,00% | 2,00% | 1 A 8 |

Protocolo nº: 2012/10/43716

Interessado: RTL Serviços Administrativos Ltda ME

IM nº: 193.357-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| JUNHO/12 E JULHO/12 | 2,79% | 2,00% | 11 E 12 |

Protocolo nº: 2012/10/45805

Interessado: Ricardo Fernando Guedes ME

IM nº: 113.533-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|---|
| MARÇO/12 E MAIO/12 | 3,84% | 3,50% | 1070, 1071, 1073 A 1077, 1079 A 1082, 1086, 1089, 1091 A 1102, 1104 A 1106, 1108, 1109, 1111, 1112, 1115, 1117 A 1122, 1181, 1183 A 1186. |
| OUT-12 | 3,50% | 3,84% | 1513 A 1516, 1518 A 1520, 1522 |

Protocolo nº: 2012/10/45895

Interessado: Souza Pilz Comércio de Peças e Serviços para Empilhadeiras Ltda

IM nº: 17.861-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| JANEIRO/12 A MARÇO/12 | 3,84% | 3,50% | 568, 569, 571, 572, 574 A 576, 578, 580 A 583, 585 A 588, 590 A 607, 610 A 613, 615 A 617, 619 A 621, 624, 625, 627 A 636. |
| AGO-12 | 3,50% | 2,79% | 770 A 789, 791 A 793, 795 A 798. |

Protocolo nº: 2012/10/45941

Interessado: Oxi Air Distribuição e Comércio LTDA

IM nº: 214.711-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| AGO-12 | 5,00% | 2,00% | 1 |
| OUT-12 | 2,79% | 2,00% | 2 |

Protocolo nº: 2012/10/46893

Interessado: Sete Cinco Mídia Serviços de Marketing Promocional Ltda ME

IM nº: 161.065-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| FEVEREIRO/12 A JUNHO/12 | 3,87% | 3,50% | 51 A 61 |
| AGOSTO/12 E SETEMBRO/12 | 3,50% | 2,79% | 63 A 68 |

Protocolo nº: 2012/10/48024

Interessado: Rosa Chiseko Ono ME

IM nº: 58.253-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIAS | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|--|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| NOVEMBRO/10 A FEVEREIRO/11, MAIO/11 A JULHO/11, NOVEMBRO/11, DEZEMBRO/11, FEVEREIRO/12 SETEMBRO/12 | 5,00% | 2,00% | 1 A 17 |

Protocolo nº: 2013/10/1870

Interessado: RF Tel - Comercial e Serviços Ltda ME

IM nº: 126.644-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| Competências | Alíquota informada equivocadamente | Alíquota correta a ser aplicada | Nº NFSe |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|
| JUL-12 | 5,00% | 3,84% | 47 |
| SET-12 | 5,00% | 3,50% | 51 |

Protocolo nº: 2013/03/5429

Interessado: Auto Escola Canhaozinho Ltda - ME

I-M nº: 14.826-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

| COMPETÊNCIA | ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE | ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA | Nº NFSE |
|-------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| AGO-10 | 5,00% | 2,00% | 307 A 312 |

Campinas, 04 de junho de 2013
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo Pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que os contribuintes abaixo relacionados não atenderam à Notificação da Fiscalização nº 003/2013/CSPFA/DRM, publicada no DOM em 27/05/2013, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, DEIXO DE CONHECER dos pedidos constantes nos respectivos protocolos, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei nº 13.104/2007:

| PROTOCOLO | INTERESSADO |
|---------------|--|
| 2012/10/21814 | S DE J VEIGA CONSTRUÇÕES ME |
| 2012/10/21815 | CARLOS DE JESUS DIAS CONSTRUÇÕES ME |
| 2012/10/21816 | MARIA DO CARMO ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES - ME |
| 2012/10/21817 | E DA SILVA COSTA CONSTRUÇÕES ME |
| 2012/10/21923 | ANA APARECIDA FERNANDES CONSTRUÇÃO - ME |
| 2012/10/21932 | INSTITUTO SER SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA |
| 2012/10/21933 | KELMI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 2012/10/22019 | EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS |
| 2012/10/22073 | EDUARDO BARCAUI CONSTRUÇÕES -EPP |
| 2012/10/22119 | MB PERFIL DE FUNDAÇÕES LTDA |
| 2012/10/22120 | CONTI CMAP CENTROAUTOMOTIVO LTDA |
| 2012/10/22143 | ABREUCLÍNICA LABORATÓRIO RADIOLÓGICO LTDA |
| 2012/10/22147 | MC CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS LTDA |
| 2012/10/22185 | A.M. MASSULO |
| 2012/10/22428 | J.R.A. IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 2012/10/22429 | J.R.A. IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 2012/10/26481 | FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME |

Campinas, 04 de junho de 2013
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo Pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo: 13/10/6.857

Interessada: JC DO AMARAL CONTABILIDADE - ME.
 CCM 115.242-4 - CNPJ 07.794.896/0001-77

Assunto: Opção pelo Simples Nacional 2013 - liberação de pendência.
 Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da Lei 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 13/10/6.857 concernente ao pedido de inclusão da empresa JC DO AMARAL CONTABILIDADE - ME no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, defiro o pedido, especialmente a liberação da pendência e a opção por este regime, formalizada em 02/01/2013. De fato, foi constatada a inexistência de débitos nos termos e nos prazos determinados pelo artigo 6º §§ 1º e 2º da Resolução CGSN nº 94/2011, não incorrendo, portanto, nas hipóteses previstas no artigo 17, V e XVI da lei complementar 123/2006.

Processo 13/10/8.395

Interessada: ESCOLA LÍDER LTDA
 CCM 4847-0 - CNPJ 46.098.521/0001-24

Assunto: Opção pelo Simples Nacional 2013
 Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 13/10/8.395 concernente ao pedido de inclusão da empresa ESCOLA LÍDER LTDA, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, indefiro a solicitação de opção por este regime, formalizada em 28/01/2013 eis que nesta data referida empresa incorria no óbice previsto no artigo 17,V, da lei complementar 123/2006. Nos termos do artigo 32 desta mesma lei a requerente está sujeita às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
 AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO

A.R. nº: 06 , expedido em 28.05.2013, que rerratifica o A.R. 06, expedido em 29.04. 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- SEHAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 14.038/02, com alterações introduzidas pelos Decretos 14.456/03 e 15.176/05, expedido o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R.** com base na Lei Federal 11.977/09, nas Leis Municipais nº 5079/81, nº 11.834/03 e nos pareceres técnicos conclusivos exarados pela Coordenadoria Técnica e pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa, referentes ao empreendimento cujo número de protocolo e características são os seguintes:

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO nº: 04/10/57.661 - **INTERESSADO**: COHAB - Campinas

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TIPO DE EMPREENDIMENTO: Núcleo Habitacional

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

Denominação: NÚCLEO RESIDENCIAL GÊNESIS

Código: 124

Localização: Gleba 15, resultante da subdivisão da antiga Gleba 15, localizada entre as seguintes propriedades: Chácara Santa Lúcia, Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Rod. Dom Pedro I, SP-065), Ribeirão Anhumas, Rua Comendador Herculano Gracioli, Gleba 15-A, Lausanne Participações e Comercio Ltda, Chácara Santana, Fortunato Bimbatti e Antônio Carlos Bimbatti e/ou sucessores.

Quarteirão: 30.013 **Macrozona**: 4 **AR**: 03

ELEMENTOS DO REGISTRO:

Gleba 15 - matrícula 77.813 do 1º Cartório de Registro de Imóveis

| CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO: | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------|--------|
| 1. | LOTES (357 UNIDADES): | | 49.616,96M² | 41,92% |
| 2. | ÁREAS PÚBLICAS: | | 68.746,63M² | 58,08% |
| 2.1. | SISTEMA VIÁRIO: | 31.478,14M² | 26,59% | |
| 2.2. | Á. INSTITUCIONAIS | 16.786,42M² | 14,18% | |
| 2.2.1. | EPU | 914,46M² | 0,77% | |
| 2.3.2. | EPC | 15.871,96M² | 13,41% | |
| 2.3. | ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO | | 20.482,07M² | 17,30% |
| 2.3.1. | ÁREAS VERDES | 17.027,40M² | 14,39% | |
| 2.3.2. | SISTEMA DE LAZER | 3.454,67M² | 2,92% | |
| | TOTAL | | 118.363,59M² | 100% |

CONDIÇÕES ESPECIAIS IMPOSTAS AO PLANO/ RESSALVAS:

1) O Núcleo está inserido no projeto denominado "Vila Parque Anhumas", objeto do Programa de Aceleração do Crescimento (Contrato de Repasse PAC/OGU 218.820-29), celebrado entre Ministério das Cidades e Município de Campinas.

2) O Núcleo está cadastrado no Programa Cidade Legal, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual 52.052/07.

3) O projeto de intervenção ao longo do Córrego Anhumas (Parque Linear) foi autorizado pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, através da Autorização nº 2168/2007 - Nº Processo SMA/DEPRN: 63956/2007.

4) A partir do registro dos Termos de Concessão, os concessionários responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis.

5) Os concessionários deverão submeter à Prefeitura Municipal de Campinas os projetos de regularização das construções existentes.

O presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R.** aprova, para fins de regularização, o plano de arruamento e loteamento do **Núcleo Residencial Gênesis (cód. 124)** e reconhece, para efeito do § 2º do art. 6º do Decreto 14.776/04, a existência das obras de infra-estrutura acima indicadas.

O **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - AR** deve ser levado a registro na Serventia Imobiliária competente, juntamente com as plantas visadas pela PMC e demais documentos indicados na Lei Federal 6766/79.

O presente documento é expedido em 6 (seis) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de maio de 2013

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Secretário De Habitação

RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ

Diretor Da SEHAB

VANDERLEIA MARIA C. GUEDES

Coordenadora Técnica

SIMONE S. NICOLIELLO PENA

Procuradora Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Memo. 42.13/CS/PS/CEHAP - Interessado: CS/PS-Coordenadoria de Planejamento Social - Assunto: solicita substituição da titularidade do benefício concedido

DESPACHO: Em conformidade com os esclarecimentos de fls. 17, prestados pela Coordenadoria Setorial de Planejamento Social que indicam a necessidade de transferência da titularidade à ex-companheira do titular Claudemir José da Silva, inserido no lote 14 e inscrito no MB/SPF 373.360.568-30, pelas condições de vulnerabilidade social e habitacional, **AUTORIZO** a transferência do benefício auxílio moradia emergencial à Lorrana Patrícia Arruda Leite, inscrita no MF/CPF sob nº 377.618.178-80, nos termos da Lei 13197/2007, a partir de junho do presente exercício financeiro. **I. Publique-se.** 2. A Setor Administrativo para as providências de pagamento para a nova titular do benefício e posterior remessa à ATG para determinação de demais procedimentos cabíveis.

Campinas, 03 de junho de 2013

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Junho /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. Reflexões da Liderança: Liderança em Tempos de Mudanças
 Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 3h
 Data: 24 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30.
 Conteúdo: Liderança na atualidade / A arte de ouvir / Liderarxgerenciar mudanças / Por que haverá líderes? / Liderança central e periférica / Líder emergente-paradigma da complexidade (conjunto) / Líder na complexidade / Liderança clássica x líder na complexidade / Paradoxo do líder / Exemplo de liderança atual / Foco da liderança: líder de si próprio.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 6h
 Data: 26 e 28 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim
 Carga Horária: 2h30
 Data: 21 de junho
 Horário: 8h30 às 11h
 Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi
 Carga Horária: 7h30
 Data: 21 e 28 de junho
 Horário: 8h15 às 12h
 Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

05. INSTRUÇÃO À EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses
 Carga Horária: 3h
 Data: 18 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

06. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi
 Carga Horária: 6h
 Data: 17 e 24 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Temas: O que é o brincar, o que é brincadeira, o que representa o brinquedo, fases do desenvolvimento: de 00 a 12 meses e de 01 a 06 anos, Brinquedos e Brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

07. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 10h
 Data: 10, 12, 17 e 19 de junho
 Horário: 13h30 às 16h
 Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

08. RESILIÊNCIA FAMILIAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 10h
 Data: 18, 20, 25 e 27 de junho
 Horário: 8h30 às 11h
 Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

09. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Instrutor: Eliana Sundfeld
 Carga Horária: 3 h
 Data: 20 de junho
 Horário: das 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores; informativo, estimulante, integrativo e motivador, possibilita o resgate de nossos talentos e potenciais.

10. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE O ALVO

Instrutor: Eliana Sundfeld
 Carga Horária: 3h
 Data: 27 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30
 Conteúdo: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

11. PREVENÇÃO AO ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
 Carga Horária: 6h
 Data: 17 e 24 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30
 Conteúdo: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho (Alongamento , Fortalecimento muscular e educação postural); Técnicas de relaxamento; Técnicas de respiração; Técnicas de meditação ; O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

12. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"IMPACTO: INFLUENCIANDO A MANEIRA DE PENSAR E AGIR COM TODOS"

Data: 26 de Junho - 4ª feira
 Horário: 9h às 11h
 Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Resgatar a nobreza do papel de cada um, mediante a adoção da virtude ética e da escolha de nos humanizarmos para lidar adequadamente com frustrações e imperfeições, aumentando nossa paz interior e bem-estar.

Consultora: Adriana Jesus

Minicurriculo: Psicóloga e empresária com 25 anos de experiência profissional, especialização em dinâmica de grupo, biodança, psicodrama, desenvolvimento e avaliação de perfil e potencial pela FGV, MBA pela USP, professora universitária, escritora, poetisa e autora do tema Humanização no Brasil.

VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de junho de 2013
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 78943/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 78327/2012, que nomeou o senhor BRUNO ALBERTO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 80051/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 2013/10/22383, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/05/2013, o item da portaria n° 77020/2012, que designou o servidor ANESIO CORAT JUNIOR, matrícula n° 97873-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, e responder pelo Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 02/05/2013, o servidor ANESIO CORAT JUNIOR, matrícula n° 97873-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 02/05/2013, o servidor MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA, matrícula n° 95117-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80062/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/20768, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 02/05/2013, a servidora FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO, matrícula n° 119273-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 80066/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 12/10/52430, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem a perda das demais vantagens do cargo prestarem serviços junto ao 7º Grupamento de Bombeiros.

- Aparecida de Fátima Foregatto, matrícula n° 92513-6;
- Eliane Nascimento Soares Foregatto, matrícula n° 107160-2.

PORTARIA N.º 80067/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/23554, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 78241/2012, que nomeou o servidor André Luís Pimentel Luders, matrícula n.º 106408-8 como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nomear o servidor Samuel Benevides Filho, matrícula n.º 87681-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º 80068/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/12/1826, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município, no período de 12/04/2013 à 11/04/2015.

Cibele Yahn de Andrade
Iradi Risseto
James Law Pereira Filho
José Augusto César Córdia
Luís Alberto Magna
Pedro Paulo do Amaral Magalhães

PORTARIA N.º 79767/2013

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE THELMA LOU WIRTZ, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Conceder á servidora THELMA LOU WIRTZ, matrícula n.º 28813-6, R.G N.º 9.098.722-6, CPF N.º 163.302.408-33, PASEP N.º 126.27437.24.2, a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2011/25/1327, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/06/13 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

| CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO | | |
|------------------------------|-------------------------|------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 20 | ELLEN CAMPOS DE QUEIROZ | MG11607344 |

Campinas, 04 de junho de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**PROFESSORES - EDITAL 007/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/13 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

| PEB III (CIÊNCIAS - ANOS FINAIS) | | |
|----------------------------------|-------------------|-----------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 11 | GUILHERME DE MELO | 307913831 |

| PEB III (GEOGRAFIA - ANOS FINAIS) | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 13 | VITOR AUGUSTO MONTEIRO PELEGRIN | 445824517 |

| PEB III (HISTÓRIA - ANOS FINAIS) | | |
|----------------------------------|---------------------------|-----------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 10 | FERNANDO BITENCOURT LOPES | 33373046X |
| 11 | VAGNER CASTELANI OLIVEIRA | 29696802X |
| 12 | ANDREI FELIPE CAMPANINI | 446539740 |

Campinas, 04 de junho de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Patrícia Almada Sacramento, Matrícula: 125031-0
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/10/17821
Parecer: Contrário à concessão. JMO: 123/13

Vanessa cristina modolo rosa, Matrícula: 118074-6
Referente: Recurso de LTF
Protocolo: 2013/10/13313
Parecer: Não compareceu. JMO: 121/13

Vanessa cristina modolo rosa, Matrícula: 118074-6
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/10/11261
Parecer: Não compareceu. JMO: 122/13

Cleuza Marques Soares, Matrícula: 93887-4
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/60/1147
Parecer: Favorável à concessão JMO: 120/13

Campinas, 04 de junho de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N.º 80114/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/7937, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/05/2013, o Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA JUNIOR, RG n.º 232787-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N.º 80115/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/8027, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/05/2013, o Sra. ANA CAROLINA TENÓRIO, RG n.º 33.801.041-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Dr. Luiz de Tella" (Vila Costa e Silva)** e o **Centro de Convivência Espaço das Vilas** realizarão a eleição de seus **Conselhos Locais de Saúde**, no dia 06 de junho, das 18:30 às 20:30, nas dependências da unidade, sito à **Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/nº, Vila Costa e Silva, Campinas.**

Campinas, 04 de abril de 2013

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **DENILSON CRISTIANO NUCCI DE OLIVEIRA**, Médico Clínico Geral, matrícula n.º 125509-6, lotado (a) no (a) Serviço de Atendimento Médico de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.**

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 04 de junho de 2013

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal De Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 13/07/00879

INTERESSADO: RESSONANCIA MAGNETICA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NR 1046 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00880

INTERESSADO: RESSONANCIA MAGNETICA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NR 1045 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/01241

INTERESSADO: FABIANO GENEROSO MENDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO RX DEFERIDO

ERRATA

REFERENTE À 29/05/2013:

PROTOCOLO 13/50/00890
INTERESSADO: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA
ONDE-SE LÊ DEFERIDO, LEIA-SE ENCAMINHADO PARA VISA SUL PARA ANALISE E PROVIDENCIA.

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2008/70/4462

Interessado: Isac Benicio Cardoso

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 4211, 4212, 7716 e 5359.

Campinas, 17 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO DE AIM

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Wellington Costa Leite - Protocolo 2012/10/12218 - Proprietário: Lazara Mariana Vieira - Rua Orlando Garcia - lote 028 - Quadra Q - Quarteirão 05045 - Loteamento Jd. Melina I.

Campinas, 04 de junho de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo 2013/70/1698 - Proprietário: Antonio Carlos Ceccarelli - Rua Engenheiro Humberto Soares de Camargo - lote 11 - Quadra 26 - Quarteirão 00126 - Loteamento Cidade Universitária Campineira - **Prazo concedido até o dia 23/06/2013** - Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo 2013/70/1672 - Proprietário: Augusto Geraldo Junior - Rua Luiz Carazolla - lote 006 - Quadra 025 - Quarteirão 0076 - Loteamento Jd. Conceição - **Prazo concedido até o dia 05/07/2013** - Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 053/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 30/05/2013 a 03/06/2013 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 30/05/2013 A 03/06/2013

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

| | | | | | |
|---------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | | | | | |
| AGA3792 | 1145134434 | AJU8146 | 1145134214 | AKF2140 | 1145031704 |
| APJ6042 | 1145119584 | AQW0061 | 1145033564 | BFL4338 | 1145258734 |
| BGZ9083 | 1140388484 | BIE3907 | 1145093954 | BIE6734 | 1144866374 |
| BIU5721 | 1145151604 | BKW0085 | 1140266164 | BMD4235 | 1145011234 |
| BMP0746 | 1144800914 | BMU4151 | 1144092954 | BMU5785 | 1145011904 |
| BMV0230 | 1145295144 | BND5463 | 1144779574 | BNY0742 | 1145011344 |
| BPM9487 | 1144935884 | BOG1185 | 1144945344 | BUR1610 | 1143804104 |
| BWU1366 | 1145023774 | BXL5820 | 1144846674 | CBW9140 | 1144937754 |
| CCI1888 | 1144945454 | CCP5113 | 1145295254 | CDU2040 | 1145094944 |
| CDU08475 | 1144779684 | CEV5635 | 1145133994 | CEY8550 | 1144943584 |
| CEZ2551 | 1144966794 | CHN5163 | 1144985604 | CJU5915 | 1145510194 |
| CJY8413 | 1140388704 | CJZ2878 | 1144947324 | CKE0836 | 1145176784 |
| CKI5522 | 1145214954 | CKM0206 | 1145176344 | CLA2417 | 1145263024 |
| CNQ4027 | 1145039944 | CPU0224 | 1140374514 | CQY9752 | 1145038624 |
| CSB3907 | 1144968884 | CUB2361 | 1144985824 | CWG9947 | 1145042034 |

| | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| CWN5985 | 1145133774 | CXC1732 | 1145103204 | CXD1484 | 1145045224 |
| CXN8959 | 1145214304 | CXJ4395 | 1145174144 | CXU1063 | 1145163584 |
| CYI7591 | 1145258844 | DAP4993 | 1144997374 | DBY9570 | 1145175904 |
| DDJ7017 | 1145177554 | DDN7234 | 1145174034 | DDV6029 | 1144528664 |
| DFI7220 | 1144093394 | DFI7410 | 1145029164 | DFQ1704 | 1144913004 |
| DFS0116 | 1144946444 | DFU1364 | 1145062824 | DFU8173 | 1140468904 |
| DGW0482 | 1144894964 | DHR7203 | 1145237614 | DHR8468 | 1140388594 |
| DHY5911 | 1144873294 | DUJ0077 | 1145147524 | DKD0266 | 1145134004 |
| DKD2739 | 1144805864 | DKD6600 | 1144907174 | DKD9353 | 1145094284 |
| DKY6548 | 1144093064 | DMD0996 | 1144913444 | DML9107 | 1135486994 |
| DMN7573 | 1144811144 | DMO9534 | 1145176014 | DNE4956 | 1145011674 |
| DNT8873 | 1145132784 | DNY5454 | 1145012554 | DQI8879 | 1145134654 |
| DQI9342 | 1145145324 | DQJ2445 | 1145174254 | DQY2208 | 1144917074 |
| DRH3318 | 1144947104 | DSJ6666 | 1144938084 | DSM5200 | 1144866094 |
| DSM9641 | 1145040824 | DSN3976 | 1145011894 | DSN4287 | 1144805754 |
| DVY6814 | 1144806524 | DTQ0644 | 1145040164 | DTT2108 | 1145144444 |
| DTX2804 | 1145037964 | DTX6512 | 1144946334 | DTY8839 | 1144987034 |
| DUT8336 | 1144805314 | DWF5479 | 1145043794 | DWH0227 | 1145104074 |
| DXC2706 | 1145103744 | DXC3074 | 1145142694 | DXC3525 | 1145214844 |
| DXC5138 | 1144987584 | DXC5170 | 1145176234 | DXC9259 | 1144913334 |
| DXG6637 | 1145295364 | DXQ4623 | 1145175244 | DXU4152 | 1145295474 |
| DYH3944 | 1145070084 | EAG5031 | 1145025354 | EAG7823 | 1145053764 |
| EAO5884 | 1145166334 | EAI3660 | 1145173704 | EAS1944 | 1145039774 |
| EAS2828 | 1144986594 | EAV1599 | 1145260054 | EAV6764 | 1145023664 |
| EAV7566 | 1144976804 | EAW0851 | 1144978454 | EAW2534 | 1144991744 |
| EAY9229 | 1144975224 | EAZ1841 | 1144805974 | EDF2851 | 1145123094 |
| EDF9583 | 1144935334 | EDZ8448 | 1145258624 | EEP2190 | 1145142904 |
| EFO5228 | 1145212864 | EFO4581 | 1144978674 | EFR2845 | 1144707964 |
| EGM6677 | 1140103364 | EGM6910 | 1144806634 | EKN8489 | 1144742174 |
| EGP1839 | 1144959974 | EIX4546 | 1145033124 | ELN9948 | 1143732814 |
| ENA8010 | 1145173814 | ENT7747 | 1145133554 | ENW4390 | 1145065134 |
| ENY1485 | 1144974284 | EPN4247 | 1145097364 | EPN4247 | 1145162814 |
| ERB8824 | 1144969104 | ERG3603 | 1145093184 | ETB5729 | 1145070634 |
| ETB8487 | 1145164794 | ETS4841 | 1145131314 | ETT7653 | 1144709064 |
| ETV0055 | 1145088234 | ETV6149 | 1145011564 | EVC6446 | 1145039504 |
| EVR6603 | 1144986924 | EVR7784 | 1145146534 | EVR8297 | 1139728264 |
| EWZ2334 | 1144637454 | EWZ3638 | 1145105064 | EWQ4013 | 1145174804 |
| EWZ3000 | 1145260274 | EYZ2119 | 1144937974 | EWS4158 | 1145134764 |
| EWS5780 | 1145038294 | EWS8107 | 1144987254 | EXS7777 | 1144297884 |
| EYB7073 | 1145089884 | EYD4293 | 1144298214 | EYG3080 | 1145040054 |
| EY09548 | 1145260494 | EZS8897 | 1145038074 | FBA2719 | 1145001854 |
| FBL2719 | 1144551214 | FBZ3542 | 1145212644 | FDA3710 | 1145104624 |
| FDC2494 | 1145104304 | FDF5040 | 1144913114 | FD08570 | 1144807514 |
| FEB9424 | 1140179814 | FET2856 | 1144221274 | FHW4318 | 1144946774 |
| FIJ5812 | 1145011454 | FJJ5233 | 1145056554 | HCR0778 | 1145104404 |
| HLJ1884 | 1145262914 | HSA6712 | 1145102514 | HGA4657 | 1144921804 |
| KLD9185 | 1135486554 | LBP4339 | 1145131244 | MVX7538 | 1144912784 |
| NDJ3380 | 1145104184 | | | | |

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

| | | | | | |
|---------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | | | | | |
| CSP9237 | 1145055124 | EEP5073 | 1145144114 | FHC4034 | 1145175024 |
| GY50194 | 1144935774 | | | | |

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| EAV6420 | 1145132894 |

ENQUADRAMENTO 521.51-DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| DTX9089 | 1143600594 |

ENQUADRAMENTO 523.11-ATRIR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| EGW5665 | 1140873364 |

ENQUADRAMENTO 536.30-FAZER/DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEÍC NAS VIAS (Q NÃO RODOVIA/TRANSITO RAPIDO)

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| CZK3614 | 1140248784 |

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

| | | | |
|---------------------------|------------|---------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | | | |
| DBB5190 | 1144810924 | DFJ8462 | 1145098684 |

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSA

| | | | | | |
|---------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | | | | | |
| AIIP3441 | 1145096264 | BTJ4669 | E191402965 | CBZ4934 | 1145163804 |
| CDA0200 | 1142893844 | CYA9807 | 1145045644 | DFU8173 | 1144899804 |
| DKF0586 | 1145091644 | DQT9172 | 1145045554 | DTX4069 | 1144964924 |
| DXE0444 | 1145254864 | DXX9812 | 1145244654 | EAU4521 | 1140789214 |
| DXG1414 | 1145055564 | EAG5056 | 1145055664 | EGM4056 | 1144979554 |
| EII1603 | 1145233984 | ENV2367 | 1145028614 | EPN6423 | 1145187124 |
| ERB2052 | 1145092964 | ERL7531 | 1142281584 | ETB6990 | 1144806694 |
| EYV7917 | 1144793324 | EVR9659 | 1144963274 | EYB6311 | 1145185144 |
| EYD3802 | 1145578174 | PEP6177 | 1145186464 | PIR4340 | 1145098574 |
| FRS426 | 1144990664 | FTT8094 | 1145096604 | GGE0311 | 1145302624 |
| HXX7079 | 1144429664 | KPC4548 | 1145095714 | | |

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| DAV3234 | 1145013324 |

ENQUADRAMENTO 541.00-ESTACIONAR EM DESCORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB

| | |
|---------------------------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | |
| ESL7555 | 1145165904 |

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

| | | | | | |
|---------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|
| PROCESSADAS EM 03/06/2013 | | | | | |
| ALG3206 | 1140916704 | ANW6508 | 1145146094 | ASH4334 | 1145153464 |
| BFL0508 | 1144809714 | BPE1799 | 1143752284 | BQL5475 | 1145146204 |
| BVE7229 | 1144989784 | BXX5619 | 1144707854 | BYL2005 | 1144529004 |
| EYR8526 | 1145042684 | BZJ1626 | 1145147304 | CEV0136 | 1145123094 |
| CHD8947 | 1144225404 | CHN9090 | 1145213084 | CJO3628 | 1144801354 |
| CKK3168 | 1145103194 | CKX8391 | 1140712654 | CND3437 | 1144982744 |
| CPS8282 | 1144800704 | CQX4034 | 1144458814 | CUC5043 | 1145033234 |
| CXD8437 | 1144865924 | CYI7386 | 1145182724 | CYI9350 | 1145123094 |
| DKC8250 | 1144982964 | DCY2812 | 1145292224 | DDV6642 | 1144309874 |
| DYD9161 | 1145086364 | DFL3888 | 1145230684 | DGW2215 | 1144528884 |
| DHHS596 | 1145259724 | DHR5259 | 1144795804 | DHR8998 | 1145145764 |
| DHR9385 | 1145230464 | DHW7635 | 1144301404 | DHW8286 | 1145085264 |
| DHX8085 | 1144992864 | DYI1618 | 1145070964 | DYJ4281 | 1145194384 |
| DKD1861 | 1145145434 | DKM5900 | 1145242904 | DMO0816 | 1144811364 |
| DMO7157 | 1145145984 | DNY5667 | 1145194274 | DOX8727 | 1143752504 |
| DPC2352 | 1144961074 | DPN4745 | 1145086704 | DPV3626 | 1144989674 |
| DHHS596 | 1145259724 | DHR5259 | 1144795804 | DHR8998 | 1145145764 |
| DHR9385 | 1145230464 | DHW7635 | 1144301404 | DHW8286 | 1145085264 |
| DHX8085 | 1144992864 | DYI1618 | 1145070964 | DYJ4281 | 1145194384 |
| DKD1861 | 1145145434 | DKM5900 | 1145242904 | DMO0816 | 1144811364 |
| DMO7157 | 1145145984 | DNY5667 | 1145194274 | DOX8727 | 1143752504 |
| DPC2352 | 1144961074 | DPN4745 | 1145086704 | DPV3626 | 1144989674 |
| DHHS596 | 1145259724 | DHR5259 | 1144795804 | DHR8998 | 1145145764 |
| DHR9385 | 1145230464 | DHW7635 | 1 | | |

Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date. Includes entries like FFU1276, FHW4023, FJH8262, etc.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date. Includes entries like BMU7131, BQO16866, BQH10158, etc.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO. Table with 5 columns: license number, holder name, category, status, and date.

| | | | | | | | | | |
|----------|-------------|---------|------------|----------|------------|--|------------|---------|------------|
| CLD0439 | 1145247624 | CLK3462 | 1145287114 | CLY4558 | 1144939734 | ENK2070 | 1145072284 | FEP6019 | 1145067044 |
| CMB3768 | 1144779024 | CNQ1229 | 1144939954 | CNZ0152 | 1145097094 | ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES | | | |
| COZD0243 | 1145089524 | COZ3841 | 1144791454 | CPE2965 | 1145029604 | PROCESSADAS EM | 03/06/2013 | | |
| CPK9488 | 1145091314 | CPQ6055 | 1144951394 | CPU4200 | 1144801134 | DV84458 | 1145215174 | EIX1218 | 1144943694 |
| CPU6770 | 1144899584 | CPY4195 | 1144513074 | CPZ4228 | 1145099804 | EYD1307 | 1144943704 | | ESU5708 |
| COM9796 | 1144938194 | CSF1557 | 1145041154 | CTN0654 | 1145028174 | | | | 1145111004 |
| CUB3049 | 1144991544 | CVB6280 | 1145030044 | CVN6260 | 1144865044 | ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS | | | |
| CWQ3073 | 1145049294 | CXD2619 | 1144911844 | CXR3363 | 1144943364 | PROCESSADAS EM | 03/06/2013 | | |
| CXT6285 | 1144880554 | CY12292 | 1144939514 | CYO3317 | 1144951834 | DSN6471 | 1144969874 | JMQ9219 | 1145141254 |
| CYR9606 | 1145012114 | CYW6715 | 1145075144 | CYZ2760 | 1145012224 | | | | |
| CYZ9278 | 1144820164 | DAJ2646 | 1145030704 | DAK5958 | 1144038344 | ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | | | |
| DAT0268 | 1144908884 | DBS8186 | 1144309884 | DBS5816 | 1144429554 | PROCESSADAS EM | 03/06/2013 | | |
| DBY96082 | 1145127834 | DCK7831 | 1144939404 | DCN3240 | 1144951614 | | | | |
| DCZ5782 | 1145152914 | DDJ1571 | 1145254974 | DDJ3544 | 1142591894 | ENQUADRAMENTO 569.00-TRANSITAR NA FAIXA PISTA DA ESQUERDA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM | | | |
| DDJ7229 | 1145063044 | DDJ7554 | 1144754604 | DDY2099 | 1145132014 | VEÍCULO | | | |
| DDV3660 | 1144793764 | DFF0117 | 1145193724 | DFF6055 | 1145032574 | PROCESSADAS EM | 03/06/2013 | | |
| DDV9100 | 1145150494 | DFJ1863 | 1144481144 | DFU3963 | 1145098134 | | | | |
| DFW8348 | 1143098774 | DGO3851 | 1145143234 | DGO6494 | 1145244434 | AEX5782 | J198664727 | AQR8578 | J198661647 |
| DGU3649 | 1144832374 | DGW5502 | 1145131024 | DHK6203 | 1144899770 | BKH0760 | J198773297 | BML0560 | J199119357 |
| DHS6831 | 1144939294 | DHS9264 | 1144047694 | DHT0571 | 1144811904 | CAZ8222 | J198842927 | CEZ2804 | J199122767 |
| DHV3943 | 1145075254 | DHV8454 | 1144975754 | DHY7345 | 1144700704 | CX18462 | J198733477 | DBI7222 | J198621387 |
| DHY8002 | 1144429114 | DHY9768 | 1144792774 | DIF7704 | 1145141034 | DED7371 | J198916957 | DPE8840 | J198747997 |
| DIS9972 | 1145247734 | DIU4423 | 1145213414 | DIW6988 | 1145012994 | DQ14134 | J198967117 | DVS4510 | J199066887 |
| DIY9760 | 1145111334 | DIY8176 | 1144599174 | DJO5981 | 1145104954 | DZZ4664 | J198889907 | EAE6154 | J198936977 |
| DKD4398 | 1144920814 | DKD5202 | 1144652854 | DKR1206 | 1145076684 | EAX7434 | J199087567 | EAY7798 | J198802887 |
| DKS9499 | 1144824994 | DLD7221 | 1144712214 | DHT0571 | 1144811904 | EPE8547 | J198819717 | EGN7690 | J198784187 |
| DLN3432 | 1144805204 | DM1373 | 1144094494 | DMO0394 | 1145280404 | EQ14199 | J199044997 | EIX7548 | J199152687 |
| DMO2658 | 1144966024 | DMO8093 | 1145032464 | DMU1225 | 1144899474 | EKS3834 | J199116277 | ENT5506 | J199057097 |
| DND0444 | 1144772424 | DNE7055 | 1145235084 | DNH2834 | 1144961844 | ERB5284 | J199075247 | ERL7675 | J199151177 |
| DNT6363 | 1144865594 | DNT6578 | 1145028834 | DNT9928 | 1143079634 | EY44606 | J199109457 | EYG5104 | J198685847 |
| DNW1051 | 1144792664 | DNY1272 | 1144793654 | DNY4806 | 1143731934 | FBT4438 | J198958427 | FBP5924 | J198944567 |
| DNY5307 | 1144974504 | DNY7440 | 1144797404 | DNY59824 | 1145012924 | HIM8622 | J198981417 | HPT524 | J198909637 |
| DPS8756 | 1144945784 | DPT0432 | 1144546814 | DPX4735 | 1144362564 | HOBB816 | J198717197 | LBE3850 | J198714667 |
| DOC1344 | 1144793104 | DQE2782 | 1145111114 | DQI0030 | 1145213304 | | | | |
| DQJ3279 | 1144575414 | DQI4286 | 1145280844 | DQO6869 | 1145407674 | | | | |
| DRY9486 | 1144793004 | DRH3993 | 1144950074 | DRH8700 | 1144943474 | | | | |
| DRK0184 | 1144977354 | DRK9699 | 1145013654 | DRS5695 | 1144506554 | | | | |
| DRS9120 | 1144918064 | DRS9264 | 1140224814 | DSD0292 | 1145013414 | | | | |
| DTP7600 | 1144481474 | DTX0538 | 1144879454 | DTX2641 | 1145100884 | BMU2085 | J145232664 | CPU3863 | J145233434 |
| DTX2790 | 1145013104 | DTX2932 | 1145082624 | DUA4628 | 1140476484 | DEA0415 | J145232884 | DXC9042 | J145499084 |
| DUN8256 | 1144878794 | DUR3940 | 1144602364 | DUR3940 | 1145152804 | EAG6992 | J145233544 | EGP3808 | J145499194 |
| DUR9528 | 1144906484 | DUO2070 | 1144700604 | DUT0537 | 1145100774 | EGM1875 | J145499304 | EIX2380 | J144846904 |
| DUR7458 | 1145029384 | DVA1337 | 1145292334 | DWL0866 | 1144700374 | EPV4089 | J145195044 | EW55675 | J145233104 |
| DV45024 | 1144750224 | DWA5964 | 1144848574 | DWB5963 | 1144928614 | EYB8852 | J145233654 | EYD4771 | J145194934 |
| DXC2589 | 11451565704 | DXC5189 | 1144971414 | DXC7163 | 1145031364 | FZB4487 | J145242784 | FZB4972 | J145498644 |
| DXC9259 | 1145062934 | DXC9597 | 1144093834 | DYG5957 | 1144437584 | HRH1692 | J145234104 | KXK3199 | J145498864 |
| DXX66018 | 1145020634 | DXO1988 | 1144420534 | DXU7783 | 1144429224 | | | | |
| DXX2674 | 1145027844 | DYK3715 | 1144998784 | DZA2568 | 1144793434 | | | | |
| DZK0630 | 1144653294 | DZK4226 | 1145183384 | DZK4851 | 1145140574 | | | | |
| DZK7752 | 1145079524 | DZO5284 | 1145029844 | DZZ9282 | 1144850314 | | | | |
| EAA3778 | 1145029494 | EAB1108 | 1144878904 | EAD5309 | 1144211094 | | | | |
| EAG6101 | 1144653074 | EAH8230 | 1145112324 | EAL1540 | 1145112214 | | | | |
| EAM3962 | 1140774144 | EAU1812 | 1143722584 | EAU1923 | 1144280834 | | | | |
| EAV3328 | 1144990554 | EAV5189 | 1144700484 | EAV9146 | 1145185694 | | | | |
| ECC04336 | 1144965914 | ECV8468 | 1145027954 | EDF1864 | 1145140814 | | | | |
| EDG5289 | 1145567184 | EDR8899 | 1144280944 | EES4593 | 1144908384 | | | | |
| EDP9141 | 1144919274 | EEP1984 | 1143098444 | EEP4279 | 1140884804 | | | | |
| EEP4436 | 1142993614 | EEP4764 | 1143098664 | EEP5514 | 1144938634 | | | | |
| EEP6104 | 1145331224 | EEP8399 | 1145012884 | EEB0850 | 1145048084 | | | | |
| EPF2725 | 1144481584 | EFL6925 | 1145153024 | EEL1489 | 1135567294 | | | | |
| EGL3842 | 1145244544 | EGMO146 | 1145020694 | EGMS439 | 1144977244 | | | | |
| EGM5462 | 1145063584 | EGN8924 | 1145183354 | EGM92914 | 1144909214 | | | | |
| EGM9801 | 1144946004 | EGW7545 | 1145130694 | EGW5419 | 1145031034 | | | | |
| EGW8838 | 1144879014 | EHA7863 | 1145098244 | ELA6405 | 1144850204 | | | | |
| EIC5830 | 1144301304 | EIS2115 | 1145014094 | EIX2411 | 1144481704 | | | | |
| EIX3452 | 1145091104 | EIX3656 | 1144978904 | EIX6152 | 1144878804 | | | | |
| EIX9442 | 1144210984 | EIX9550 | 1144954804 | EJF4608 | 1144722154 | | | | |
| EJH7580 | 1145071344 | EJH9571 | 1144911954 | EJL7533 | 1144904614 | | | | |
| EKB5099 | 1145070194 | EKM0925 | 1144864274 | EKM7258 | 1143079414 | | | | |
| EKN0686 | 1144412724 | EKN1924 | 1144965804 | EKN2824 | 1144735904 | | | | |
| EKN2831 | 1144976704 | EKN6080 | 1145186024 | EKN7322 | 1145057004 | | | | |
| EKN7465 | 1144755044 | EKN7907 | 1135567074 | EKN9244 | 1144977464 | | | | |
| EKP6788 | 1145285574 | EKZ0997 | 1144931704 | EKZ4476 | 1144978124 | | | | |
| EKS9289 | 1145567184 | EED8899 | 1144976994 | EKF2704 | 1144426274 | | | | |
| EKZ8019 | 1145213854 | EKZ8400 | 1144908494 | ELB3148 | 1144420754 | | | | |
| ELM9166 | 1144800694 | EMG8316 | 1137604934 | EMQ4867 | 1144142234 | | | | |
| ENA7753 | 1144210874 | ENC2640 | 1144309544 | ENC3328 | 1145280294 | | | | |
| ENC3436 | 1145131684 | ENT0214 | 1145064694 | ENT0554 | 1144989894 | | | | |
| ENT4468 | 1144701034 | ENT4628 | 1145010544 | ENT7524 | 1145049184 | | | | |
| ENT7893 | 1144928604 | ENT8449 | 1145407584 | EOB2084 | 1144952404 | | | | |
| EOL7152 | 1144793544 | EOL8652 | 1145150604 | EOP0402 | 1145064144 | | | | |
| EOR0117 | 1143422394 | EOR0456 | 1144961734 | EOR6513 | 1145028064 | | | | |
| EPC8913 | 1145112434 | EPD2805 | 1144459034 | EPN5691 | 1144939074 | | | | |
| EPN6493 | 1144039194 | EPN9316 | 1145086034 | EPO7607 | 1144700594 | | | | |
| EPK3477 | 1144047604 | EPT1461 | 1144961624 | EPT2085 | 1139859494 | | | | |
| EPT3659 | 1145183054 | EPP0244 | 1144480924 | EPW0500 | 1144979124 | | | | |
| EPW9466 | 1145045664 | EPQ2460 | 1140476604 | EPQ5660 | 1144963384 | | | | |
| ERB1085 | 1145063604 | ERB5152 | 1144899694 | ERL6756 | 1140578784 | | | | |
| ERN1561 | 1144868124 | ERQ4240 | 1145202744 | ERSU736 | 1145095054 | | | | |
| ETB6898 | 1144429444 | ETD2625 | 1144435604 | ETD9625 | 1145183254 | | | | |
| ETS182 | 1145034114 | ETQ6870 | 1144979884 | ETV0078 | 1145132564 | | | | |
| ETV1826 | 1144929494 | ETW8900 | 1144430194 | ETV1515 | 1145213204 | | | | |
| ETV9547 | 1144991104 | ETY3307 | 1145097034 | EUQ4059 | 1144967344 | | | | |
| EUX0314 | 1145037034 | EUX4318 | 1144948864 | EUC9317 | 1144652744 | | | | |
| EVH7871 | 1145130914 | EVJ6776 | 1145084504 | EVJ7536 | 1145112544 | | | | |
| EVR0671 | 1145030594 | EVR1159 | 1144880664 | EVR1808 | 1145261264 | | | | |
| EVRA130 | 1144281164 | EVR4408 | 1144908504 | EVR9217 | 1145064804 | | | | |
| EVX7145 | 1145153134 | EVS4284 | 1144972884 | EVS8356 | 1145053264 | | | | |
| EW20101 | 1144800584 | EWS1192 | 1145054574 | EWS2943 | 1145138284 | | | | |
| EWS3594 | 1144372574 | EWS6183 | 1145150274 | EW97862 | 1143006604 | | | | |
| EYA8774 | 1144954704 | EYD0207 | 1145306694 | EYD1846 | 1145054244 | | | | |
| EYD2547 | 1140590884 | EYD3802 | 1144094504 | EYD2231 | 1145070204 | | | | |
| EYD4777 | 1145138004 | EYD7677 | 1144954584 | EYD2813 | 1143099004 | | | | |
| EYR0400 | 1144502824 | EYR9596 | 1144429004 | EYV3771 | 1145051044 | | | | |
| EZB1157 | 1145117824 | EZH2041 | 1144366204 | EZH8099 | 1145032354 | | | | |
| EZS8323 | 1144792994 | EZT3126 | 1145259284 | FAC6886 | 1145013984 | | | | |
| FBK3905 | 1144951404 | FBO3458 | 1144945904 | FBP4845 | 1145110674 | | | | |
| FBR2385 | 1144539334 | FBT6054 | 1144938304 | FBT6078 | 1145083284 | | | | |
| FBT6938 | 1145230134 | FBZ3770 | 1144939304 | FBZ4738 | 1140591104 | | | | |
| FBZ6255 | 1145064584 | FCC0224 | 113963424 | FDG0656 | 1144971154 | | | | |
| FDQ9458 | 1144992644 | FDT2194 | 1144309984 | FEB0353 | 1145049514 | | | | |
| FEQ3696 | 1144989124 | FEQ4461 | 1144846454 | FEH2900 | 1144105714 | | | | |
| FEH3019 | 1144755484 | FEH4382 | 1145077234 | FEH3299 | 1144094604 | | | | |
| FEH7252 | 1144094384 | FEH8924 | 1144705394 | FEV5356 | 1145040664 | | | | |

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 03/06/2013
 ATJ7738 1145259174 DIX6494 1144143664 DNY0321 1144069744
 HLA1580 1144881004

ENQUADRAMENTO 601.74-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA PROCESSADAS EM 03/06/2013
 DAT0528 1145020804

ENQUADRAMENTO 603.30-EXECUTAR RETORNO C/PREJUIZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO PROCESSADAS EM 03/06/2013
 CBS5784 1144947214 DJW0808 1144944134 DJV5952 1144944564
 ENR6469 1143347154 EWN6774 1144947404

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 03/06/2013
 DAK0047 1144664514 DBB6755 1141565604 EDY9732 1140831014
 EWS3400 1143458804 FB77242 1143458704

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 03/06/2013
 BWA1074 1144845904 CBE6181 1144882754 CFQ2482 1144529654
 C1J0064 1144962064 CTB0831 1144982634 CPT1150 1144952164
 CER7918 1145065354 CTO8311 1145011124 CVK4552 1144921144
 DBK1649 1145258184 DBY1907 1145213744 DDC7543 1145125744
 DDV8136 1144529324 DFP0168 1145023114 DMN5370 1145207694
 DOG6096 1144708184 DQI8484 1145261604 DOK7333 1145019094
 DQY3341 1144529874 DQY7245 1144962174 DRN7425 1145146864
 DSI3032 1145259394 DQY6047 1144962047 DRN7425 1145146864
 DVS3928 1145011784 DVY9621 1144528334 DWS8029 1145215064
 DXC0046 1145029934 DXC8598 1144801574 DXU6753 1145022904
 DXY1645 1144884074 EAG8007 1144602584 EAU2134 1144984684
 EAV0258 1145257634 EAV9220 1145213524 EDF0051 1145257964
 EEDF984 1144880444 EEP0303 1144884294 EGM2615 1144983184
 EEM7645 1144822124 EWC1302 1145257254 EWP4847 1144822124
 EKZ4755 1144884304 EPT1369 1144807404 ENT9233 1144801464
 ENY9215 1144807304 EPC3813 1144962394 EQZ7439 1145147194
 ERB7517 1145213634 ERH9262 1144302064 ESD8109 1145146644
 ES12414 1145214734 ES12892 1144664404 ETK1676 1145076354
 ETQ6848 1144529434 ETV2060 1145258404 EBR4847 1144883964
 EVR9795 1144865154 EWC1302 1145257254 EWP4847 1144822124
 EWS0022 1145053254 EWS2740 1145029714 FBN5011 1145231014
 FEB79879 1144923564 FBU5018 1145146754 FBZ0859 1144919714
 FEG4358 1145005294 FEP6764 1144883854 FFR2869 1144358694
 FGD3231 1145065684 FGO2490 1145453094 FHC6588 1144801684
 FIC5319 1145147084 FIC6709 1144919384 FJ52536 1143609734
 HIR0302 1145147204 HNZ2422 1144883804 JKU4361 1144529764
 M7W6055 1145125854

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO PROCESSADAS EM 03/06/2013
 AIG5648 1139399474 AWV2879 1145118594 BQI1789 1145065794
 B1W9782 1144892524 BJB3366 1145065244 BGR1812 1144776164
 BZW0304 1145023004 CGT3354 1145260824 CHE3719 1144715944
 CHN9514 1145313294 CJD1538 1144646624 CJS6670 1145101324
 CLX6750 1144797504 CQB7010 1144890904 CSC8637 1144880884
 CUB4058 1144891444 CUB9599 1144955024 CXR6721 1143254644
 D8B3916 1144801244 CBJ0245 1145024764 D0X8854 1144892524
 D9Y9226 1145107704 DCA4332 1144889464 DFY9092 1145023224
 DFZ8210 1138324114 DHR6178 1145043354 DHY5579 1144708074
 DIJQ5349 1144779244 DKA9201 1145063924 DKD4701 1144805644
 DLF9486 1145180194 DML3107 1144801024 DMO7561 1144921034
 DMR2410 1144602474 DNV4572 1139906024 DNY6569 1145268084
 DOX8660 1144807294 DEW0364 1144489524 D9J9010 1144985074
 DQY9180 1144986604 DTX7959 1144891224 DVS4033 1143962494
 DVY9621 1144971524 DVZ8981 1145230574 DXC9118 1144891004
 DXO2314 1139655444 DXO2754 1145232224 DXS0029 1144888804
 EAG8328 1145066454 EAX8006 1145020474 EBV0101 1145022894
 EADF0823 1145180414 EFG5308 1144637564 EGQ9438 1145318134
 EAW4565 1145176564 EHK7874 1145064474 EIC2128 1144891334
 ERJ1571 1144432414 EMU0143 1145056444 ENX2429 1139688914
 EBA105 1145020144 ESU5792 1144864714 ETV1288 1145142134
 EWN1675 1144807184 EWP0407 1145132124 EQW1655 1144909264
 EWS8425 1145063814 EYF7217 1144987364 FBC8926 1145107604
 FBK0706 1144366744 FBK3721 1144846014 FBT0203 1145214294
 FB11105 1145147204 FBC06465 1144942064 FGP5886 1144891114
 FQV9999 1144708294 HIC8811 1145229584 HIW3149 1143254974

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA PROCESSADAS EM 03/06/2013
 EKZ9316 1144760504 FAY9872 1145123004

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EM 03/06/2013
 AAD8359 1198828627 ABJ3971 1198772637 ABN4499 1198933017
 A9W1286 1198994987 ADB6643 119895688 1198853307
 AIB1485 1198979777 AIX9634 1198863277 AIX7554 1198734027
 ALR9182 1198825107 AMS4734 1198739207 ANQ4736 1198829177
 ANV3691 1199051047 AOH5742 1198797937 APJ2772 1198848977
 AP04199 1199021787 AOF5092 1199042027 AQU6296 1199007927
 ASC2062 1198663847 ASG0579 1199041917 ASY0521 1198969757
 AZD6063 1198924217 BZJ8971 1198732607 AUH0832 1198724007
 AUJ7623 1198740737 AWH5169 1199099227 AWT7215 1199061607
 BBI1958 1198906837 BDN7981 1198701907 BFC0673 1198700917
 BF19635 1198955677 BFN3384 1199088667 BZF4960 1198737327
 BFZ7992 1199152797 BFZ8158 1198865147 BFZ8813 1198955907
 BFD2830 1198801347 BFZ1944 1199135417 BFI4657 1198963607
 BK53763 1198659887 BEO6465 1198967007 BFG0412 1199152247
 BKN1127 1198838857 BKS5672 1198979547 BLS5259 1198783637
 BLY8387 1199146857 BMA1665 1198891327 BMR0715 1198681447
 BMU3911 1199010757 BMU4820 1199099447 BMY7364 1199011447
 BNI5575 1198712126 BNY0092 1199093557 BNY6202 1198936537
 BNI6890 1199032227 BNY7379 1198864607 BOE9217 1199008477
 BOH9115 1199051777 BOE0465 1198967007 BPC0412 1199152247
 BPC6819 1198980647 BPC7107 1199150707 BPH6796 1198734247
 BPZ5645 1198734137 BPZ7544 1198808937 BQI0559 1199020357
 BQGS865 1198950947 BQG6614 1199025087 BQH7732 1198846227
 BOH0097 1198840727 BQH0511 1199076457 BQS5060 1199141247
 BQR1352 1199094607 BQR7489 1198830497 BQV6317 1198664617
 BQY4500 1198844007 BQJ0895 1198974747 BR14415 1198862407
 BRN8004 1198809047 BSOQ420 1199067437 BSV1642 1198963157
 BT9319 1198814437 BUI4364 1199092737 BUU2263 1199027947
 BVX8554 1199029377 BVI4285 1198869697 BUW8232 1199089987
 BXA4052 1198776267 BXK6226 1198950177 BXL6561 1198811807
 BXS1288 1199007267 BZH8956 1198832697 BZZ12470 1199015737
 BZJ3933 1198924217 BZJ8971 1199117597 BZN5794 1199020247
 BZV1696 1198822797 BZV5560 1198848427 BZW4953 1199121667
 CAQ1762 1198945007 CAR8999 1198674077 CAS1891 1198795737
 CAS7555 1198978007 CAX2983 1198982517 CAX28979 1198790787
 CC14033 1198835997 CCS2306 1198945557 CDH3235 1198773187
 CDY0442 1198697507 CEN2788 1198980427 CEY2139 1198856907
 CEY5663 1198829587 CEY7483 1198951967 CEY7984 1198727097
 CFE4319 1198971077 CFH4250 1199017937 CG13779 1198688267
 CGZ4664 1199152907 CHN4298 1199104397 CHG0288 1199144327
 CIK3146 1198980537 CIP4379 1199005617 CIS4897 1198961237
 CJD2574 1199040047 CJD7696 1199010677 CJO4450 1198826867
 CJO4968 1198986267 CJOS177 1198963377 CJO7133 1199099337
 CJV6013 1199042177 CKE0366 1198967007 CKT4487 1198826757
 CKX4190 1198890007 CMO0941 1198732927 CMW2258 1199030147
 CNM0914 1199134317 CNQ3742 1198791557 CNQ7131 1198965027
 CNQ7609 1198673747 CNU4939 1199069527 COI4689 1199114297
 COM7788 1199073377 COQ5077 119906507 COZ1995 1198860417
 COZ6250 1198749537 CPB5946 1198687497 CPE9476 1198717417
 CP05116 1198685377 CPM525 1198779787 CPR0951 1199020777
 CPS0538 1198746567 CPU1314 1199063697 CPU7310 1198819167
 CPY9804 1198899807 CPZ8812 1198720167 CRA7561 1198905077
 CRU1236 1198919607 CSB5673 1199097247 CSJ3290 1198847987
 CSF0222 1198967447 CSL5937 1198838747 CSN7222 1198711807
 CSP5996 1199016837 CSQ8516 1199139817 CTA6805 1198705647
 CTK2670 1198892317 CTM2964 1199053537 CTQ9972 1199076237
 CTP0664 1199075577 CTP3420 1199022667 CTP5353 1198898707
 CTP8664 1198803437 CTP8898 1198836437 CTP80599 1198836437
 CUB0673 1199088117 CUB0864 1199097467 CUB1355 1198798267
 CUB4426 1199074807 CUD2803 1198806627 CVB4697 1198704767
 CVC4333 1199059407 CVK2199 1199007157 CWR2418 1199003307
 CWS1570 1198837547 CWS8927 1198868927 CWG8927 1199076677
 CWF9427 1198749107 CWH2860 1198867017 CWL4337 1198790237

CWL6303 1198956007 CWP1397 1198774397 CWQ9922 1198955787
 CWZ7052 1198892707 CWT4551 1199140367 CXD3723 1199000897
 CXD5560 1199139597 CXD8921 1199117157 CXG4315 1199131127
 CXG6875 1198714887 CXR2927 1198892537 CXT5699 1198978887
 CY11043 1198933677 CYU8248 1198893527 CYU7365 1199027167
 CYV7744 1198701807 CZE1559 1198942587 CYZ6784 1199008807
 CZY2870 1199025307 CZE9288 1199148857 CZV6882 1198852307
 DDQ4690 1199090977 DEE7273 1199121207 DER1666 1198785557
 DBB4955 1198718737 DBB5169 1199032017 DBI0958 1199054907
 DBJ1143 1198905407 DBJ6181 1198842157 DBY4489 1199054347
 DBY6893 1199011557 DBZ2130 1198774067 DCN0802 1199039507
 DCY1839 1198958317 DCZ6145 1198785947 DDE2191 1198746907
 DDJ3517 1198930927 DDK7735 1198746787 DDM1496 1198835877
 DEQ2490 1198726437 DEU3583 1198798927 DAX8096 1198892977
 DEW4101 1199083447 DEW6089 1198692557 DEY4483 1199154887
 DEY4850 1198890557 DEY5098 1199154117 DFE0980 1199093397
 DFE2557 1198892867 DFE8367 1198944897 DFE9360 1198825007
 DFE9785 1198774407 DFN3260 1198972067 DFU0300 1199120347
 DFU2906 1198707517 DFU4520 1199055837 DFU5931 1199017717
 DG24622 1198982297 DGU9228 1199042157 DFG4880 119865937
 DGC5268 1199099117 DGN1508 1198903207 DGO1236 1199106267
 DGT7014 1199128267 DGW2833 1198981637 DGSW508 1198929717
 DGW7879 1199155007 DGW8826 1198978117 DHF3207 1198729517
 DHF3824 1198735347 DHG7905 1198892307 DHJ0919 1198927307
 DHO7577 1198821707 DHR5176 1199089657 DHS8960 1198731507
 DHO7582 1199138507 DHT2082 1198920027 DHT5082 1199140037
 DHY3267 1199150377 DHY5153 1198929607 DHY5400 1199150487
 DHY9857 1198677707 DID5765 1199005287 DIE4123 1198896167
 DIMH149 1199066997 DIP5416 1199145427 DIP5527 1198683427
 DIX1413 1198934227 DIY5122 1198927407 DIY5741 1198918497
 DIY6223 1198891657 DIY6968 1198845907 DIZ5111 1198674407
 DIY6968 1199021347 DIX6344 1199021347 DIG9514 1199085407
 DIJ0891 1198705537 DIQ4492 1198747557 DIW1717 1199154337
 DIK3109 1198661317 DKAS181 1199017827 DKG1612 1198773957
 DKG4851 1199062487 DKG4851 1198725007 DKO1610 1198759687
 DKG6602 1199058527 DKTR8004 1198960847 DKX8866 1198979647
 DKY9613 1199013537 DLL8266 1198906407 DLU7685 1199069197
 DKS0993 1199025537 DLA6624 1199055667 DMS5056 1198955407
 DMO0561 1198978667 DMO0259 1199066777 DMO0773 1199008917
 DMO9257 1199001107 DMS3475 1198816087 DMW2793 1199145317
 DNT8759 1199149167 DNT8759 1198951167 DNT8759 1199102417
 DNY7178 1198684637 DNY8233 1198973757 DOR4315 1199047307
 DPF9888 1198740627 DQC3324 1198659777 DQY3569 1198797827
 DQK9093 1198775037 DQK5685 1198875427 DQD7549 1199050407
 DQG6849 1198632057 DQI2179 1198961947 DQJ3540 1198679797
 DQI3780 1198729847 DQJ4678 1198675167 DQJ5282 1198982307
 DQJ9649 1198880607 DQK7119 1199135087 DQP7802 1198863937
 DQP8786 1198895407 DQS7324 1198977347 DQO3338 1199124527
 DQY1829 1198806297 DQY4560 1198730947 DQY3568 119873857
 DQY5685 1198770707 DQY4801 1199040607 DQY8428 1199082917
 DQY9589 1199057647 DQY9868 1199040707 DRA3136 1199131457
 DRB3395 1198717087 DRF7862 1198830827 DRH3233 1198811467
 DRE1577 1198728307 DRO0687 1198819057 DRO0811 1199013977
 DRN7067 1198910687 DRD2800 1198971157 DSE4051 1198913987
 DSP6353 1198734467 DSH0270 1199030707 DSJ0261 1198955897
 DSP6353 1198939187 DSP8190 1198891197 DSN5385 1198938587
 DSN7002 1198981527 DSN8711 1198962507 DSO1992 1198966237
 DSU7271 1198747887 DSU8425 1198742517 DSU5021 1198981217
 DSY1038 1199104617 DSY7432 1198662207 DTA8051 1199021237
 DTJ2499 1198920807 DTP7549 1199024097 DTX1341 1199076137
 DTX5792 1198680787 DTX8609 1198974407 DTX0983 1198921577
 DVAA899 1198978499 DVX2400 1198972040 DVA8220 1198924407
 DVX4899 1198977897 DVJ0254 1199033007 DVC3596 1198673967
 DVM1524 1198850847 DVS3733 1198860527 DVS4430 1198705097
 DVS4582 1199137287 DVS4582 1198687937 DVS5521 1198925647
 DWH1461 1198787377 DWJ6440 1198869337 DXA3833 1198824777
 DXA4660 1198797727 DXO3030 1198830057 DXC2989 1198712687
 DXC3769 1198725854 DXD2644 1198954497 DXS1499 1198964607
 DXS5694 1198772857 DXL4436 1199059517 DXL5469 1199095597
 DXU6042 1198909037 DXU6042 1198982187 DXU8152 1199091637
 DYE26818 1199150817 DXZ7895 1198803767 DYC6406 1198708727
 DYE4037 1198748657 DZE5471 1198789687 DZE0222 1198953987
 DZK1833 1198956867 DZK2658 1198713127 DZK2733 1198718407
 DZK1698 1199101434 DZK7199 1199047199 DZL5470 1198985677
 DZV2598 1198987107 EAA3087 1198795627 EAA4632 1198693217
 EAB3669 1198740297 EAB6506 1199038837 EAG7089 1198719117
 EAG7149 1198959127 EAG8173 1198984417 EAG8253 1198788037
 EAG8749 1198944347 EAH9336 1199074707 EAI0409 1198825217
 EAI2142 1199015297 EAI3349 1199002897 EAJ5939 1198851287
 EAK1835 1198734727 EAK1645 1198811537 EAM5270 1199084587
 EAW6560 1198928727 EAV7470 1198748767 EAW2479 1198712807
 EAW8745 1199087907 EAW8745 1198716867 EAW7153 1198703117
 EBT3992 1199012877 EBT9454 1199100657 EBW6083 1198969027
 EDD5040 1198925647 EDD5103 1199121887 EDD6113 1198894847
 EDE6566 1198843477 EDE8366 1199075027 EDE9293 1198823127
 EDE9663 1199010347 EEF0587 1199043017 EEF3485 1198734857
 EDF6677 1199138167 EDF7285 1198953367 EDF7352 1198683537
 EDF7957 1198863387 EDF9656 1198981877 EDF9896 1198783527
 EDH8525 1198723807 EDO8808 119

| | | | | | | | | | | | |
|----------|------------|----------|-------------|-----------|------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|
| EYB6562 | J198960307 | EYD0561 | J198809927 | EYD0736 | J198974047 | BWC4787 | I142993404 | CCF8182 | I144974274 | CDU8029 | I145126954 |
| EYD2767 | J198674977 | EYD2876 | J198813124 | EYD3124 | J198981207 | CEY2630 | I1452962384 | CLD9325 | I145217154 | CEA2477 | I145118374 |
| EYD4247 | J199020797 | EYD4358 | J198811247 | EYD4831 | J198693767 | CIO4086 | I145238164 | CIO5179 | I145312634 | CYJ2205 | I145166554 |
| EYG1587 | J198866807 | EYG2619 | J199070187 | EYG2818 | J198821037 | CYJ9512 | I145027074 | CLA9807 | I144912904 | CLH5254 | I144362454 |
| EYG2825 | J198894137 | EYG4270 | J198804317 | EYGS596 | J198727647 | CML8798 | I144225174 | CMU1608 | I144796954 | CMR8784 | I145293164 |
| EYG5817 | J198948087 | EYG6041 | J198691787 | EYG6208 | J19869537 | CNO5874 | I144535814 | CPU9997 | I145127174 | CRF9919 | I145033784 |
| EYG6841 | J198736117 | EYG7885 | J199038067 | EYG8842 | J198991447 | CSL6772 | I145103854 | CUB4643 | I1443431974 | CUB4887 | I1453471674 |
| EYW4205 | J198682107 | EYW5329 | J199039167 | EYX3299 | J198812347 | CWV3947 | I145035874 | CXK2330 | I144965254 | CYC6943 | I142317554 |
| EZF4825 | J198663407 | EZH2472 | J198890447 | EZQ2207 | J199005397 | CZ38334 | I135486774 | CZZ2242 | I144964264 | DAH9481 | I143471784 |
| EZR6558 | J198809817 | FAG4911 | J198784407 | FAP2602 | J199092407 | DAMI716 | I145118264 | DBB5245 | I138114344 | DBB5490 | I143854804 |
| FAR7195 | J199154997 | FAT1555 | J198705207 | FAW4077 | J198852937 | DBB5877 | I144001544 | DBB5965 | I144708304 | DBB6988 | I144366524 |
| FAC9225 | J198678707 | FBK0528 | J198808827 | FBK0882 | J198900347 | DEX8679 | I145261704 | DFF3273 | I144506994 | DFL6866 | I135486444 |
| FAK3294 | J198941377 | FBK2088 | J198954137 | FBT0854 | J198839307 | DG61672 | I144946554 | DGW4619 | I145031584 | DHS9281 | I144922244 |
| FBI2199 | J199125517 | FBT2461 | J198865257 | FBT3217 | J198809487 | DHM4407 | I144988464 | DHY0005 | I144094274 | DHY1362 | I145216604 |
| FBT4117 | J199036087 | FBT6152 | J199120457 | FBT7612 | J198724897 | DHY6062 | I145295704 | DIA6543 | I143302274 | DKD9558 | I143722474 |
| FBZ9533 | J198901557 | FBW9080 | J199089007 | FBZ2623 | J198834127 | DKE4868 | I144651424 | DLL7344 | I144952274 | DMM2447 | I145028394 |
| FBZ4367 | J198922457 | FBZ4713 | J198920457 | FDG1091 | J199021457 | DMO5716 | I145031694 | DMU5368 | I145165784 | DMV8760 | I145098344 |
| FDG1122 | J198745797 | FDO9384 | J19901947 | FDO9411 | J198891547 | DNI7019 | I144721494 | DNY1747 | I145285804 | DNY2383 | I145054204 |
| FDI1726 | J199068977 | FDT1790 | J199061497 | FDT5399 | J198788707 | DNY3147 | I144893754 | DNY9167 | I144857344 | DPM3934 | I145159954 |
| FDX8495 | J198691347 | FDU2984 | J198910137 | FEB0756 | J198973497 | DQI7709 | I145031804 | DQI0875 | I145072614 | DQP8695 | I145127504 |
| FEB1938 | J199154007 | FEB2062 | J198684527 | FEC0328 | J198776047 | DQP8736 | I144918504 | DOY1720 | I145163704 | DQY2208 | I144917184 |
| FECC0735 | J199123757 | FECC0720 | J198800807 | FECC3784 | J199150597 | DOY7648 | I145242894 | DSN2532 | I144857564 | DSN4557 | I144778694 |
| FECC3856 | J198964697 | FECC4014 | J198894307 | FECC4348 | J198980757 | DSN6162 | I145215614 | DSN6613 | I144819724 | DSN7612 | I140036154 |
| FECC4456 | J198856347 | FECC4893 | J199136307 | FECC5105 | J198732047 | DSN6162 | I144953604 | DSO2466 | I145056004 | DUD4950 | I139939634 |
| FECC5106 | J198814327 | FECC1832 | J199065457 | FECC3185 | J199030387 | DUN1996 | I144968994 | DUN3174 | I144432524 | DUT1215 | I145065574 |
| FECC7495 | J198691347 | FECC7534 | J198910137 | FECC129 | J199015307 | DUN1936 | I144975434 | DXC1126 | I144989014 | DXC2420 | I145166044 |
| FEL0823 | J198932687 | FEM9976 | J198970747 | FEP3785 | J198812237 | DXC9926 | I145033904 | DXS9940 | I145055344 | DXO2028 | I145100554 |
| FEP3873 | J199064577 | FEP4293 | J198687717 | FEP4985 | J199146087 | DXU0810 | I145235634 | DXW2779 | I144865704 | DYB8447 | I144581134 |
| FEP6169 | J199124747 | FEP8562 | J1991508797 | FES8132 | J198717527 | DZK3068 | I145037084 | DZK3072 | I145132904 | DZK3135 | I145216824 |
| FEO2360 | J199113857 | FEO4442 | J198958207 | FEO5530 | J198925317 | DZK8709 | I144143884 | DZT9438 | I144889574 | EAF7569 | I145144334 |
| FFC02071 | J198732817 | FFR6288 | J199129917 | FFU1770 | J198796617 | EAG5699 | I144197454 | EAG9625 | I145261814 | EAV1271 | I145215284 |
| FFD2669 | J199118587 | FFW2623 | J198868397 | FFZ6424 | J198689037 | EAV1378 | I144993104 | EAG9674 | I144899014 | EAT7674 | I145396604 |
| FZF7732 | J199064907 | FGN0122 | J199140697 | FGN8018 | J198830167 | EAV9425 | I144860104 | EDD5128 | I145117604 | EDD5652 | I144973614 |
| FGOO0017 | J198720717 | FGOO0064 | J198937207 | FGOO06167 | J199006167 | EDD7265 | I145092634 | EDE8512 | I144860864 | EDE5787 | I138147124 |
| FGR2376 | J198900457 | FGR2671 | J198848647 | FGR2956 | J199088557 | EDFR888 | I144860754 | EJ8162 | I145217264 | EEP1072 | I145040604 |
| FGR3181 | J198813117 | FGR4523 | J199014207 | FGR4523 | J198889817 | EEP3839 | I144959534 | EEP4051 | I145083614 | EEP5128 | I145118044 |
| FGY3422 | J198702457 | FHC5764 | J198812457 | FHC5829 | J198784517 | EEP5375 | I145142804 | EPT5235 | I145118154 | EGL3370 | I145165274 |
| FGY4649 | J198726697 | FHM46928 | J198958107 | FHM4299 | J198817307 | EFGN4848 | I144947544 | EFGN2941 | I144954904 | EGD5484 | I145209844 |
| FHY4450 | J198792657 | FHC6579 | J198751767 | FTT1367 | J198933907 | EGM7354 | I144880774 | EGM7186 | I145215944 | EGM7263 | I144913224 |
| FIU5294 | J198858987 | FLX0188 | J198786057 | FQZ0208 | J199002647 | EGM8853 | I144937864 | EGW6116 | I144994954 | EGW6761 | I145083724 |
| FUI0191 | J198747777 | GAW0044 | J198785477 | GBS9009 | J198893197 | EIC2091 | I145102754 | EIN0579 | I145286674 | EIFX2301 | I145053364 |
| GDD1803 | J198978777 | GIP0077 | J198718007 | GIS6668 | J198913207 | EIX4001 | I145012444 | EIX5771 | I144432084 | EIA8233 | I144857014 |
| GLH4093 | J198746127 | GMB5714 | J198710047 | GMT5278 | J198939407 | EIS1477 | I145143014 | EKM0716 | I145147884 | EKN4192 | I145295494 |
| GOT1018 | J198722267 | GSW2508 | J198710467 | GVH8766 | J199079077 | EJ9025 | I144953784 | EJ97402 | I144885524 | EJ829411 | I145216604 |
| GVJ6700 | J198693327 | GYS0223 | J198955017 | GVY9760 | J198902107 | EKC2945 | I144779354 | EGL1673 | I144972514 | ENC1948 | I145268524 |
| HCA8839 | J198899027 | HDI3589 | J199025777 | HDK6508 | J198979437 | ENC2105 | I144959094 | ENT1382 | I145076464 | ENT1382 | I145029274 |
| HEM0601 | J198738207 | HFC3911 | J198953037 | HFC3148 | J199065127 | ENT3990 | I144860534 | ENT5739 | I145088344 | ENT7730 | I145133664 |
| HFR3394 | J198777037 | HGE7472 | J199145867 | HGX2619 | J199027287 | ENT7825 | I145031914 | ENR2899 | I145131134 | ENR7468 | I144954474 |
| HHJ0683 | J198890337 | HHR1937 | J199057427 | HIB5945 | J198719507 | EPN0330 | I144298654 | EPN6748 | I144401874 | EPN7875 | I144880364 |
| HKD4772 | J199157507 | HKQ0155 | J198673637 | HN4250 | J198953477 | EPN0330 | I144298654 | EPN6748 | I144401874 | EQC1204 | I145052164 |
| HKF6259 | J198895177 | HKT4698 | J198906507 | HKV8141 | J198901997 | ERB1986 | I145087804 | ERB8197 | I145286894 | ERB8700 | I144819614 |
| HKY1040 | J198962717 | HLE6979 | J198866577 | HMY6483 | J198660767 | ERB9891 | I144974054 | ERH2957 | I145358404 | ERO4422 | I145145214 |
| HNO3264 | J198686407 | HOH1101 | J199133107 | HOY1413 | J198708837 | ERW0723 | I144225284 | ERW0917 | I145049624 | ERY2407 | I144923234 |
| HRP3806 | J199090427 | HSJ3239 | J198982217 | HWH4235 | J198916307 | EIS2592 | I145072944 | ETB5650 | I145098794 | ETD4159 | I145123104 |
| IBR5794 | J198717637 | IMW3978 | J199048627 | IOI1929 | J199003197 | ETD4406 | I144001654 | ETD9035 | I145178434 | EHO115 | I145260714 |
| IEJ9100 | J198918827 | IRJ4011 | J198674187 | JTL9692 | J198789027 | ETS3120 | I144893104 | EYD5129 | I144778584 | EYD54607 | I145028044 |
| JUE7273 | J198975477 | JUZ5200 | J198852607 | JVR2877 | J199090107 | ETV0297 | I144779904 | ETV2644 | I145250374 | ETV5513 | I145104514 |
| JXJ2178 | J198949187 | JYJ0589 | J199112977 | JZQ9960 | J199034107 | ETV7637 | I145054904 | ETV7896 | I144963824 | ETV9996 | I144923894 |
| KCT4374 | J198965907 | KGU1734 | J198712467 | KIR9757 | J198891767 | EVW6435 | I145286124 | EUQ9014 | I145101104 | EVC6446 | I144976364 |
| KMA9905 | J198863507 | KMV3642 | J199007817 | KMZ7939 | J198924547 | EVE9186 | I137605044 | EVK0414 | I144618644 | EVM4028 | I145151264 |
| KPU3290 | J198799147 | KXO1392 | J198663187 | KYN1793 | J199087787 | EVR2270 | I145103414 | EVR4790 | I144986704 | EVR4905 | I144885304 |
| KQ5488 | J199154827 | LAM4284 | J198747577 | LAL6499 | J199023227 | EVB6021 | I144946994 | EVB7002 | I145118374 | EVC2147 | I145063254 |
| LOG9016 | J199106607 | LPS9259 | J198826647 | MDJ9755 | J199046207 | EVR8942 | I144895074 | EVR9014 | I144850524 | EWP4020 | I144900224 |
| MHU9364 | J198792547 | MRI3172 | J198750087 | MRO2024 | J199100547 | EWP3750 | I145190754 | EWP4802 | I145293604 | EWQ3195 | I144001764 |
| MVN1900 | J198736447 | MYA4475 | J198862727 | NGA4731 | J198702897 | EWS1422 | I145053804 | EWS3121 | I145075034 | EWS4238 | I144920484 |
| NRQ8031 | J199122007 | NTU7831 | J198812787 | NUE1617 | J198869547 | EWS4975 | I145029824 | EWS8266 | I140329524 | EWS7946 | I145104294 |
| NYX6235 | J198734797 | NZB5745 | J198786827 | ODI3683 | J198660437 | EWS2033 | I145103864 | EYA9875 | I145215504 | EYD0493 | I144811034 |
| OGB8018 | J199112357 | OKZ5621 | J198661107 | OLT0503 | J19899567 | EYD2610 | I144893104 | EYD5129 | I144432194 | EYD4798 | I145028044 |
| OLY5730 | J199120897 | | | | | EYD4529 | I144946884 | EYD4877 | I144883634 | EYD3416 | I144920154 |
| | | | | | | EY8776 | I144919504 | EYM9616 | I145098224 | EZK4403 | I145100664 |
| | | | | | | EYW5161 | I144879564 | FAO1849 | I145000014 | FAQ3045 | I145020704 |
| | | | | | | FBR2848 | I145204944 | FBT2815 | I144767584 | FBT7826 | I144860974 |
| | | | | | | FBZ1119 | I144142674 | FBZ1774 | I144806744 | FBZ2462 | I145096814 |
| | | | | | | FBD9198 | I145088574 | FBD9198 | I145088574 | FEB3987 | I145106524 |
| | | | | | | FDO2001 | I144873074 | FDO9028 | I144143774 | FDV1545 | I144943254 |
| | | | | | | FEB1064 | I144850634 | FEB3485 | I145103634 | FEB3674 | I145313074 |
| | | | | | | FFP3350 | I144975044 | FFP6351 | I145071294 | FFP6738 | I145037024 |
| | | | | | | FEOT522 | I145151484 | FFB8882 | I145036644 | FFF1141 | I140812644 |
| | | | | | | FFZ6847 | I145312744 | FGO1089 | I144922134 | FHC4578 | I144409474 |
| | | | | | | FHW1615 | I145090004 | FHW4443 | I145045114 | FIQ3785 | I144933404 |
| | | | | | | FJ5868 | I145215394 | FLZ0880 | I145095164 | FOQ6466 | I144302174 |
| | | | | | | FRJ2288 | I144143554 | FRR0221 | I143422284 | FVA9000 | I145053034 |
| | | | | | | FXY0003 | I145230244 | GMT6872 | I144093284 | GVG7136 | I145085834 |
| | | | | | | HBB6619 | I144860424 | HJB9062 | I144997484 | HDV7313 | I144409424 |
| | | | | | | ETS3120 | I144893104 | EYD5129 | I144432194 | HMF6688 | I144574614 |
| | | | | | | HNK7270 | I144974164 | IOQ7400 | I144942704 | JIM5124 | I144973944 |
| | | | | | | KQZ7937 | I145158414 | NAK2934 | I144993854 | NKR1510 | I145053914 |
| | | | | | | | | | | | |

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing a list of identifiers or data points.

| | | | | | | | | | | | |
|----------|------------|---------|------------|----------|------------|----------|------------|---------|-------------|---------|------------|
| DQG4447 | 1198727207 | DQG7855 | 1198781217 | DQG8147 | 1199127937 | EAV1927 | 1198684857 | EAV2239 | 1198722917 | EAV2391 | 1198983617 |
| DQI08419 | 1198904577 | DQI1937 | 1198950727 | DQI2050 | 1198812857 | EAV2485 | 1198896147 | EAV2495 | 1198784607 | EAV2495 | 1198769667 |
| DQI1640 | 1198986917 | DQI2009 | 1199042807 | DQI2345 | 1199036197 | EAV3100 | 1199118917 | EAV3564 | 1198993307 | EAV3650 | 119878527 |
| DQI2925 | 1198928407 | DQI4968 | 1198758007 | DQI5942 | 1198727197 | EAV3789 | 1198707407 | EAV4365 | 1199134867 | EAV4377 | 1199083277 |
| DQI7467 | 1198972507 | DQI7581 | 1198748217 | DQI8003 | 1198857227 | EAV4377 | 1198868117 | EAV4400 | 1199011177 | EAV4634 | 1199081217 |
| DQI8270 | 1198773627 | DQI8270 | 1198773847 | DQI8389 | 1199011667 | EAV5167 | 1199055227 | EAV5237 | 1199031577 | EAV5964 | 1198666597 |
| DQI8647 | 1199031247 | DQI9368 | 1199024107 | DQI9678 | 1199041147 | EAV6377 | 1198737547 | EAV6473 | 1199152467 | EAV6529 | 1198717307 |
| DQI9678 | 1199027177 | DQI9678 | 1199027197 | DQI9678 | 1199045547 | EAV6588 | 1198865827 | EAV7908 | 1198806187 | EAV8348 | 1198905397 |
| DQI9678 | 1199065787 | DQI9930 | 1199024977 | DQK4565 | 1199084377 | EAV8381 | 1199094057 | EAV8615 | 1199016287 | EAV9192 | 1198742507 |
| DQK6143 | 1198984827 | DQK7161 | 1198923887 | DQK7161 | 1198771537 | EAV9749 | 1198672977 | EAV9970 | 1198745247 | EAW0001 | 1199131017 |
| DQK7903 | 1198799477 | DQM3649 | 1199060837 | DQO9715 | 1198799107 | EAW0049 | 1198814007 | EAW0730 | 1198757567 | EAW1207 | 1198986767 |
| DQP8454 | 1199083607 | DQP8752 | 1198699157 | DQR0292 | 1198699157 | EAW2161 | 1199037957 | EAW2896 | 1199083507 | EAW2931 | 1198941267 |
| DQR2907 | 1198791337 | DQR6399 | 1199141907 | DQS1446 | 1198910907 | EAX7790 | 1199148617 | EAX8333 | 1199142907 | EAY4145 | 1198780667 |
| DQS14446 | 1198976467 | DQS3330 | 1198992087 | DQS5686 | 119873397 | EAZ22204 | 1198789797 | EBA3618 | 1198809247 | EBE4686 | 1198660877 |
| DQS6509 | 1198880437 | DQS9992 | 1199011007 | DQW0106 | 1198989797 | EBF0701 | 1199140707 | EBF3251 | 1199096257 | ERK2904 | 1198815247 |
| DQW0136 | 1198935007 | DQW3445 | 1198842817 | DQW3564 | 119872757 | EBM0088 | 1199053027 | EBN7128 | 1198943797 | EBO5374 | 1198758337 |
| DQX8938 | 1198753387 | DQY0327 | 1198702317 | DQY0327 | 1199143117 | EBV0016 | 1199000447 | EBX5005 | 1198959967 | EBX7394 | 1199157417 |
| DQY0986 | 1198747117 | DQY1278 | 1199077557 | DQY2288 | 1198750857 | EBX9641 | 1199033997 | ECF6525 | 1199013757 | ECF7540 | 1199044887 |
| DQY3360 | 1198895777 | DQY3466 | 1198980807 | DQY4413 | 1198956997 | ECF7561 | 1199143887 | ECF8763 | 1198800379 | ECJ8886 | 1199125077 |
| DQY4724 | 1198850587 | DQY4911 | 1198964037 | DQY5209 | 1198752097 | ECA6588 | 1199042807 | EAD0040 | 1198967337 | EDA4385 | 119875037 |
| DQY5690 | 1198763177 | DQY5869 | 1198683097 | DQY6852 | 1198635757 | EDB8512 | 1198785617 | EDD5040 | 1198925407 | EDD5195 | 1199046537 |
| DQY7635 | 1198811907 | DQY8290 | 1199144437 | DQY9207 | 1199145097 | EDD6752 | 1198666817 | EDE1359 | 1198868097 | EDE1977 | 1199159617 |
| DQZ1599 | 1198671547 | DQZ4006 | 1198699707 | DRA7087 | 1199049067 | EDE3714 | 1199101107 | EDE4539 | 1198705867 | EDE6445 | 1199002977 |
| DRB3344 | 1198833687 | DRC6894 | 1198995057 | DRD9342 | 1198977677 | EDE9811 | 1199153127 | EDF0071 | 1199022557 | EDF0539 | 1198851277 |
| DRE2296 | 1198769777 | DRG7752 | 1198831047 | DKG8015 | 1198903577 | EDF1087 | 1198699047 | EDF1121 | 1198843587 | EDF2387 | 1198986577 |
| DRI9880 | 119885087 | DRP0164 | 1198814327 | DRP0164 | 1198711667 | EDF3434 | 1198854807 | EDF5319 | 1198774677 | EDF5319 | 1198986577 |
| DRR1481 | 1198756577 | DRR3187 | 1198879667 | DRU7368 | 1198619107 | EDF4493 | 1198881577 | EDF4961 | 1198749477 | EDF5319 | 1198986577 |
| DRS8058 | 1199129587 | DSA9446 | 1199103957 | DSA9701 | 1199094717 | EDF6029 | 1199142897 | EDF6424 | 1198783197 | EDF6987 | 1199099777 |
| DSB3354 | 1199048077 | DSC5252 | 1198958447 | DSC5252 | 1198932027 | EDF7268 | 1198682217 | EDF7443 | 1198903867 | EDF7832 | 1198937197 |
| DSE6061 | 1198789467 | DSE6040 | 1198769007 | DSE4142 | 1198749317 | EDFR876 | 1199155547 | EDFR889 | 1199013647 | EDFR871 | 119893217 |
| DSE4142 | 1198885267 | DSE4142 | 1198853187 | DSE9636 | 1199108807 | EDFP959 | 1199144007 | EDF9155 | 1199140147 | EDF9896 | 1198783857 |
| DSE9706 | 1198778077 | DSE9706 | 1198778077 | DSE1013 | 1198703877 | EDG0688 | 1199042807 | EDG1041 | 1198902527 | EDG9652 | 119875037 |
| DSH3000 | 1199132557 | DSH4460 | 1198998137 | DSH6745 | 1198836547 | EDL9825 | 1198712137 | EDM1996 | 1199046977 | EDO3231 | 1199158627 |
| DSI3473 | 1199160497 | DSI3904 | 1199155217 | DSM8461 | 1198914427 | EDO7525 | 1198917177 | EDO8791 | 1198824887 | EDP6273 | 1198769557 |
| DSN0291 | 1198831267 | DSN0410 | 1198821917 | DSN0615 | 1199150047 | EDQ8110 | 1198783087 | EDQ8583 | 1198804977 | EDQ8874 | 1199059737 |
| DSN0668 | 1198898807 | DSN0696 | 1198990657 | DSN0863 | 1199127497 | EDS0208 | 1198763727 | EDT3094 | 1198782647 | EDT3094 | 1198688157 |
| DSN1260 | 1199037077 | DSN2354 | 1199161817 | DSN2654 | 1198768457 | EDU6766 | 1198982847 | EDV1546 | 1199016237 | EDV1689 | 1199139267 |
| DSN6543 | 1198864337 | DSN6219 | 1198842367 | DSN6219 | 1198842367 | EDV6862 | 1198708417 | EDW4340 | 1198903667 | EDY4911 | 119875037 |
| DSN4256 | 1199118807 | DSN0502 | 1198977877 | DSNS385 | 1198994287 | EDV5667 | 1198841387 | EDZ1530 | 1198707607 | EDZ5906 | 1198677157 |
| DSN6190 | 1198663077 | DSN7467 | 1198955457 | DSNS187 | 1198784847 | EDZ7165 | 1198788367 | EDZ8448 | 1199141357 | EEH0727 | 1198743377 |
| DSN8613 | 1198615997 | DSN8809 | 1198990987 | DSO2435 | 1199076127 | EEH6483 | 1199150927 | EEH7654 | 1198735127 | EEH3110 | 1199050167 |
| DSO5225 | 1198696477 | DSO9162 | 1198684047 | DSO9360 | 1198969867 | EEO2647 | 1199008587 | EEP0273 | 1199102087 | EEP1640 | 1198781767 |
| DSP6449 | 1198895787 | DSQ7280 | 1199123977 | DSR3300 | 1198969107 | EEP2207 | 1198861627 | EEP2866 | 1198915307 | EEP3085 | 1198703447 |
| DSR3300 | 1199157477 | DSR4507 | 1199147957 | DSR4507 | 1199147957 | EEP3237 | 1198654807 | EEP3440 | 1199042807 | EEP4273 | 1198975037 |
| DSU0412 | 1198900887 | DSU6350 | 1198885057 | DSU9445 | 1198916187 | EEP5064 | 1198824447 | EEP5185 | 1198977127 | EEP5640 | 1199051157 |
| DSX9916 | 1199159397 | DSY1638 | 1198753167 | DSY2661 | 1198993297 | EEP5759 | 1198823237 | EEP5857 | 1199056547 | EEP6487 | 1198923667 |
| DSY6464 | 1198906397 | DSY7030 | 1198689477 | DTCO925 | 1198727537 | EEP7354 | 1198674517 | EEP7400 | 1199080747 | EEP7582 | 1199060777 |
| DTD0433 | 1198863307 | DTL1170 | 1198894957 | DTP3540 | 1198767357 | EEP7729 | 1198922907 | EEP7769 | 1198695527 | EEP8582 | 1199039277 |
| DTI76750 | 1198744707 | DTI7960 | 1198897817 | DTI7960 | 1198897817 | EEPR610 | 1198967557 | EEPR697 | 1198710927 | EEP9256 | 1198974657 |
| DTX8719 | 119895307 | DTX8719 | 119895307 | DTX4611 | 1198746117 | EEQ7268 | 1198727437 | EEQ7334 | 1198854807 | EEQ8638 | 119870367 |
| DTV2206 | 1198893637 | DTV2206 | 1198996267 | DTV2336 | 1198975917 | EEQ9378 | 1198926207 | EEQ9684 | 1198790567 | EEQ9878 | 1198951057 |
| DTW4788 | 1198779677 | DTW8817 | 1198835117 | DTX0180 | 1198780447 | EEQ9591 | 1199102967 | EEU1686 | 1198822137 | EEV6690 | 1198917617 |
| DTX0266 | 1199119247 | DTX1902 | 1198752947 | DTX11373 | 1199087237 | EEV7144 | 1198873067 | EEV7144 | 1198883307 | EEV7893 | 1198977237 |
| DTX1703 | 1198987357 | DTX1706 | 1198892307 | DTX21127 | 1198802447 | EEW1500 | 1198968007 | EEW1860 | 1199028277 | EEW5612 | 1199143447 |
| DTX2961 | 1198943807 | DTX3068 | 1198985167 | DTX3255 | 1198984917 | EEZ5645 | 1199004187 | EEZ7086 | 1198953807 | EEZ7157 | 1199078547 |
| DTX3518 | 1198745077 | DTX4487 | 1198957437 | DTX4487 | 1198957437 | EEZ9688 | 1198798077 | EEZ9688 | 1198759107 | EEZ9688 | 1199121847 |
| DTX5825 | 1198850517 | DTX6174 | 1198844737 | DTX6298 | 1198854367 | EFG9016 | 1199056987 | EFL5885 | 1198963607 | EFL6677 | 1198666047 |
| DTX7435 | 1198756027 | DTX7720 | 1198833247 | DTX7720 | 1198833247 | EFL8339 | 1198666487 | EFP5960 | 11989792217 | EFP6305 | 1198985047 |
| DUX9509 | 1198735567 | DTX9866 | 1198987687 | DUA9288 | 1198911127 | EYQ4945 | 1198675507 | EQP7477 | 1198945477 | EPF4213 | 1199110117 |
| DUC0904 | 1198668807 | DUC6964 | 1198826107 | DUD8116 | 1198779907 | EPF8108 | 1198930817 | EPF8528 | 1198939877 | EPF9644 | 119868307 |
| DUE9254 | 1198870867 | DUF4197 | 1198670337 | DUF8433 | 1198847657 | EFS2258 | 1199022007 | EFT1591 | 1198982387 | EFT1734 | 1198753507 |
| DUG5380 | 119893807 | DUG5380 | 119902807 | DUM7032 | 119897287 | EFG7163 | 1198854807 | EFG7163 | 119879307 | EFG7163 | 119875037 |
| DUN4240 | 1198727187 | DUN8227 | 1198726217 | DUN4051 | 1199111987 | EFX3980 | 1198678367 | EFX3980 | 1199013867 | EFX7840 | 119944457 |
| DUI1956 | 1199093617 | DUR4077 | 1198818287 | DUR4381 | 1198748877 | EYZ2966 | 1199073157 | EZF3685 | 1198907727 | EZF4435 | 1198771867 |
| DIR4780 | 1198737987 | DUR8229 | 1198628097 | DUR8229 | 1198664177 | EGB0856 | 1198911017 | EGC0381 | 1198759987 | EGC1345 | 1198911457 |
| DUR9985 | 1198709937 | DUS0377 | 1199043237 | DUS0377 | 1199043237 | EGC1490 | 1198797507 | EGC2494 | 1199019807 | EGC3540 | 1198676607 |
| DUT0827 | 1199162587 | DUT1094 | 1198715107 | DUT1193 | 1198804427 | EGC9655 | 1199012107 | EGE1223 | 1199138277 | EGF1911 | 1198737877 |
| DUT1657 | 119893327 | DUT1657 | 119893327 | DUT3311 | 1198799087 | EGH2888 | 1198635297 | EGJ1435 | 1198904417 | EGJ1435 | 119873027 |
| DUT9403 | 1198805417 | DVA5340 | 1198909477 | DVA6420 | 1198725777 | EGM1761 | 1198701467 | EGL3913 | 1198905627 | EGL8644 | 1198843367 |
| DVB1899 | 1199014747 | DVC9215 | 1198947107 | DVE1613 | 1198985577 | EGM0212 | 1199020687 | EGM0889 | 1198680567 | EGM1014 | 1198834017 |
| DVJ1964 | 1198704547 | DVM1524 | 1198713907 | DVM1524 | 1198822027 | EGM1579 | 1199107807 | EGM1755 | 1198986057 | EGM1925 | 1198972617 |
| DVM2021 | 1198765047 | DVM6836 | 1198899117 | DVM6836 | 1198840507 | EGM2579 | 1198909707 | EGM3264 | 1198918507 | EGM4324 | 1198722887 |
| DVM7657 | 1198950837 | DVN9532 | 1198671107 | DVNS4351 | 1198786937 | EGM4988 | 1198854587 | EGM5569 | 1199143007 | EGM5593 | 1198755477 |
| DVQ5622 | 1198736227 | DVQ5622 | 1198736227 | DVW9647 | 1198759427 | EGM7498 | 1198879307 | EGM7593 | 1198703507 | EGM7613 | 1198923667 |
| DVY9621 | 1198662747 | DVW9991 | 1198626237 | DVW9991 | 1198822077 | EGM4787 | 1198985997 | EGM8278 | 1199139487 | EGM8408 | 1199026627 |
| DVY7601 | 1198667367 | DWB0649 | 1198888027 | DWC3934 | 1199072717 | EGM8758 | 1198896387 | EGM9001 | 1199102307 | EGM9001 | 1198903427 |
| DWG0342 | 1198920697 | DWG5122 | 1198737437 | DWG6016 | 1198964707 | EGM9742 | 1198660217 | EGO6506 | 1198750417 | EGP0261 | 1199062047 |
| DWG9428 | 1198676 | | | | | | | | | | |

Table with 11 columns containing alphanumeric identifiers and numbers, organized in a grid-like structure.

| | | | | | | | | | |
|----------|------------|----------|-------------|----------|------------|----|--|--|--|
| FEH3270 | 1198722037 | FEH3362 | 1198916297 | FEH3610 | 1199114307 | | | | |
| FEH39247 | 1198679247 | FEH3825 | 1198949097 | FEH3873 | 1199052477 | | | | |
| FEH4146 | 1199160717 | FEH4170 | 1199205977 | FEH4268 | 1199142347 | | | | |
| FEH4384 | 1199049727 | FEH4440 | 1199121227 | FEH5886 | 1198923557 | | | | |
| FEH6061 | 1199141027 | FEH6152 | 1199020467 | FEH6986 | 1198740407 | | | | |
| FEH8173 | 1198897927 | FEH9151 | 1198742167 | FEK9004 | 1198770437 | | | | |
| FEK9370 | 1198956117 | FEK5800 | 1198975397 | FP2117 | 1198961287 | | | | |
| FEK4356 | 1198988237 | FEH4429 | 1198951497 | FEH4520 | 1198664407 | | | | |
| FEK4904 | 1198726327 | FEH5814 | 1199018707 | FEH6209 | 1198704007 | | | | |
| FEK6222 | 1198776817 | FEK6747 | 1198941157 | FEH6824 | 1198789247 | | | | |
| FEK6953 | 1199116827 | FEK7148 | 1198914107 | FEH7357 | 1198796067 | | | | |
| FEK7379 | 1199147517 | FEK7527 | 1198976617 | FEH7544 | 1198985817 | | | | |
| FEK7544 | 1198755257 | FEK7944 | 1198810697 | FEH8192 | 1198843707 | | | | |
| FEK8558 | 1199096367 | FEK8788 | 1198970857 | FEK826 | 1198860857 | | | | |
| FEQ3773 | 1198708397 | FEQ8636 | 1198821807 | FER9699 | 1198781657 | | | | |
| FEK5265 | 1199162037 | FEK5268 | 1198939507 | FEH5991 | 1198793867 | | | | |
| FEK58249 | 1198902547 | FEI2065 | 1198840067 | FEI1417 | 1198908927 | | | | |
| FEU4278 | 1198735457 | FEU4554 | 1199152357 | FEU4739 | 1198739857 | | | | |
| FEU4952 | 1199015957 | FEU5567 | 1198665317 | FEU5735 | 1199026957 | | | | |
| FEU5761 | 1198840287 | FEU5810 | 1198965687 | FEU5895 | 1199139707 | | | | |
| FEU5992 | 1198973607 | FEV9258 | 119875757 | FEV6136 | 1198804867 | | | | |
| FEK7253 | 1198927187 | FEZ3586 | 1198729957 | FFI1059 | 1198974377 | | | | |
| FF2933 | 1198675397 | FFG5352 | 1199124197 | FFI4777 | 1198685077 | | | | |
| FFP5351 | 1199149387 | FFQ0854 | 1199017277 | FFQ0835 | 1198794417 | | | | |
| FFQ0875 | 1198716427 | FFQ1259 | 1198934117 | FFQ5533 | 1199044007 | | | | |
| FFR1492 | 1198849417 | FFR1494 | 1198849417 | FFR2721 | 1199021277 | | | | |
| FFR2866 | 1198851407 | FFI1843 | 1198752507 | FFU2395 | 1199121997 | | | | |
| FFY0880 | 1199153787 | FFZ1402 | 1198731827 | FFZ6971 | 1198716537 | | | | |
| FFZ7732 | 1199063587 | FFZ8011 | 1199079587 | FFC3100 | 1199096037 | | | | |
| FGD4364 | 1198940497 | FFE6986 | 1198733587 | FFG5660 | 1199030807 | | | | |
| FGG0687 | 1198932907 | FFG2318 | 1198828967 | FFG3018 | 1198825787 | | | | |
| FGG7337 | 119905337 | FFG5456 | 1199054567 | FFG7947 | 1198932797 | | | | |
| FGNO325 | 1199111437 | FGNO554 | 1198971187 | FGNO815 | 1198700807 | | | | |
| FGN1093 | 1198683647 | FGN1099 | 1199072057 | FGO0016 | 1198712907 | | | | |
| FGO0338 | 1198737107 | FGO0406 | 1199063477 | FGO0715 | 1198920147 | | | | |
| FGO0750 | 1198862607 | FGO0797 | 1198852057 | FGO1513 | 1198712027 | | | | |
| FGO1769 | 1198810037 | FGO2429 | 1199119467 | FGO2643 | 1199044777 | | | | |
| FGO2752 | 1199024497 | FGO2757 | 1198944067 | FGO3133 | 1198853457 | | | | |
| FGP1157 | 1199021567 | FGP3226 | 1198723467 | FGP4233 | 1198817407 | | | | |
| FGR2495 | 1199065017 | FGR2773 | 1198847327 | FGR3319 | 1199053907 | | | | |
| FGR3414 | 1198905307 | FGR3529 | 11989931707 | FGR4301 | 1198891137 | | | | |
| FGR4513 | 1199037187 | FGR4632 | 1198961727 | FGR4876 | 1198659447 | | | | |
| FGR5029 | 1198683107 | FGR5405 | 1199087727 | FGV5005 | 1199038407 | | | | |
| FHA6110 | 119873017 | FHA6567 | 1198889147 | FHA9065 | 1198973057 | | | | |
| FHA9799 | 1198710377 | FHB6843 | 1199158297 | FHB7113 | 1198833357 | | | | |
| FHC2077 | 1199104727 | FHC2118 | 1198722257 | FHC2118 | 1198720507 | | | | |
| FHC2418 | 1198828077 | FHC2948 | 1198805307 | FHC3072 | 1199122877 | | | | |
| FHC3727 | 1198943357 | FHC4553 | 1199071397 | FHC5103 | 1199126617 | | | | |
| FHC3247 | 1198837427 | FHC9369 | 1199066227 | FHC6304 | 1199064137 | | | | |
| FHC6305 | 1198763057 | FHD1697 | 1198716977 | FHA6567 | 1198848567 | | | | |
| FHD5078 | 1199046317 | FHD5195 | 1199056877 | FHD5443 | 1198901777 | | | | |
| FHH1250 | 1198940277 | FHI1726 | 1198694537 | FHI9599 | 1199048737 | | | | |
| FHK7381 | 1199041807 | FHK7381 | 1199044667 | FHM6928 | 1198964257 | | | | |
| FHO7201 | 1199149577 | FHP3396 | 1198674307 | FHQ1713 | 1198931917 | | | | |
| FHW1542 | 1198709607 | FHW1599 | 1198954247 | FHW1949 | 1198806077 | | | | |
| FHW2047 | 1199052017 | FHW2446 | 1198853817 | FHX2802 | 1198928027 | | | | |
| FHW2861 | 1199053467 | FHW3407 | 1198917287 | FHW3449 | 1198938297 | | | | |
| FHW4327 | 1198738097 | FHY0265 | 1198907507 | FHY2365 | 1198685627 | | | | |
| FHY4526 | 1199115727 | FHY6615 | 1198696627 | FIB8755 | 1198703007 | | | | |
| FIC5457 | 1198679027 | FIC6699 | 1198917407 | FIC6820 | 1198856897 | | | | |
| FIC7595 | 1198975367 | FIC7814 | 1198960517 | FIC7878 | 1199019147 | | | | |
| FIC8174 | 1198924877 | FIC8174 | 1198925097 | FIC8244 | 1199002457 | | | | |
| FIQ3923 | 1198825437 | FIQ3992 | 1198910577 | FIR3318 | 1198787267 | | | | |
| FIR3423 | 1198979007 | FIR3442 | 1199082947 | FIR3466 | 1199114737 | | | | |
| FIR3784 | 1198936427 | FIR4018 | 1198950067 | FIR4090 | 1198724347 | | | | |
| FIR4665 | 1198678587 | FIR5236 | 1198911347 | FIR5408 | 1199137067 | | | | |
| FIR5505 | 1198944127 | FIR5652 | 1198954287 | FIR5734 | 1199091527 | | | | |
| FIR5895 | 1198972037 | FIR5895 | 1199102927 | FIS0207 | 1199082077 | | | | |
| FIT5680 | 1199044447 | FIT5717 | 1199059307 | FIU5896 | 1199113087 | | | | |
| FIU6231 | 1199088337 | FIU6372 | 1198862657 | FIU6387 | 1198680457 | | | | |
| FIU7525 | 1199106597 | FJE0847 | 1198801237 | FJE0847 | 1198802227 | | | | |
| FJE1232 | 1199153017 | FJE3913 | 1199094167 | FJE4051 | 1198927847 | | | | |
| FJE4423 | 1198779237 | FJJ1171 | 1198731057 | FJJ5227 | 1198681557 | | | | |
| FJK5258 | 1198725287 | FJJ2246 | 1198729217 | FJY4396 | 1198945967 | | | | |
| FJJ5906 | 1199147737 | FJJ5922 | 1199010147 | FJY4804 | 1199041367 | | | | |
| FJL0036 | 1198841057 | FJP8383 | 1198965247 | FJP8383 | 1198965467 | | | | |
| FJT3000 | 1198706967 | FJT3000 | 1198701247 | FJY0500 | 1199048957 | | | | |
| FKA7139 | 1198692667 | FKA1397 | 1198785177 | FKN6868 | 1198931807 | | | | |
| FKZ0022 | 1199113637 | FLA2073 | 1198673197 | FMD0707 | 1199000007 | | | | |
| FKZ0044 | 1198900007 | FMA2073 | 1198741397 | FMA2073 | 1198741397 | | | | |
| FMX3777 | 1198806407 | FN16688 | 1198687277 | FOV2405 | 1199098567 | | | | |
| FOX0791 | 1198704107 | FPL1010 | 1198996157 | FPL1010 | 1198996817 | | | | |
| FRP8000 | 1198758227 | FQG1974 | 1199058857 | FRW2202 | 1198943247 | | | | |
| FRW2202 | 1198907387 | FSL8787 | 1198908317 | ESS0180 | 1198776927 | | | | |
| FTN2121 | 1198685517 | FTT4999 | 1198957767 | FUB7007 | 1198873507 | | | | |
| FTN2121 | 119867257 | FUF0974 | 1199150157 | FV851010 | 1198971067 | | | | |
| FVX0600 | 1198737007 | FVY2277 | 1198958977 | FWO1978 | 1198961067 | | | | |
| FYF1777 | 1198908607 | FYP0707 | 1199124087 | FZ2N244 | 1198692227 | | | | |
| FZ04007 | 1198959747 | FZ04007 | 1198808057 | GAB0456 | 1198913327 | | | | |
| GAIH1000 | 119880107 | GAIH1007 | 1198720387 | GBH2010 | 1199052037 | | | | |
| GBM1954 | 1199032897 | GEF4477 | 1199133217 | GFPO072 | 1199111547 | | | | |
| GBZ0147 | 119880107 | GFH6927 | 1198676927 | GN52027 | 119892927 | | | | |
| GGA0407 | 1199005947 | GGA0407 | 119894507 | GGY2525 | 1199023657 | | | | |
| GIL7091 | 1198783747 | GIN3366 | 1198844027 | GJ10902 | 1199158187 | | | | |
| GKJ9051 | 1198931477 | GKM6007 | 1198679357 | GKP7358 | 119866237 | | | | |
| GLS5843 | 1198934447 | GMY5288 | 1198797717 | GMO1569 | 1198823907 | | | | |
| GMR6945 | 1198755587 | GMR5970 | 1199010127 | GMZ3992 | 1198864157 | | | | |
| GNB9887 | 1198988727 | GNX5708 | 119882127 | GNX5708 | 119886897 | | | | |
| GOE1941 | 1199153347 | GOL6725 | 1198714337 | GOL6725 | 1198874297 | | | | |
| GOL7423 | 1198858767 | GOL9178 | 1199026297 | GOU8652 | 1199139157 | | | | |
| GOX7084 | 1199050607 | GQP1633 | 1199106377 | GPR9111 | 1199081627 | | | | |
| GPW0615 | 1198738977 | GQT6314 | 1198692447 | GR11717 | 1199149607 | | | | |
| GRR2627 | 1199157087 | GRT5314 | 1198847007 | GS62286 | 1198985597 | | | | |
| GSK1038 | 1198834677 | GSS3379 | 1199054667 | GTA3466 | 1199094567 | | | | |
| GIT2238 | 1198699817 | GT16679 | 119885607 | GTW8384 | 1198769997 | | | | |
| GTY1077 | 1198823347 | GTZ6399 | 1198813667 | GUL3865 | 1199096917 | | | | |
| GUM5257 | 1198764057 | GUY1364 | 1198772747 | GVE2339 | 1198823677 | | | | |
| GVG2186 | 1198889347 | GWCH803 | 1198777077 | GWH5701 | 1198836767 | | | | |
| GWH6545 | 1199081077 | GWS6611 | 1199056657 | GXG9565 | 1198966017 | | | | |
| GXX3535 | 1199029077 | GD16403 | 1198907607 | GD16403 | 1198920707 | | | | |
| GXU3269 | 1199037847 | GXU3269 | 1199149827 | GXU3269 | 1198831927 | | | | |
| GXX3243 | 1198823017 | GXX3243 | 1198779017 | GYY1037 | 1198923227 | | | | |
| GYY4921 | 1198989887 | GYY6074 | 1198901227 | GMY0470 | 1199043787 | | | | |
| GZ01223 | 1198707737 | GYS0352 | 119914807 | GZB7608 | 1198688047 | | | | |
| GZP1652 | 1198945997 | GZS9291 | 1199148397 | GZK9639 | 1198813227 | | | | |
| GZN7995 | 1198739957 | HAK8523 | 1198801687 | HAK5712 | 1199110337 | | | | |
| HAR1071 | 1198709167 | HAR3072 | 119894617 | HAR3072 | 119891977 | | | | |
| HAR1263 | 1198670887 | HAX1604 | 1198983947 | HAX4712 | 1198974817 | | | | |
| HBO8338 | 1199126067 | HBO8338 | 1198826097 | HBO8338 | 1198812677 | | | | |
| HBO8338 | 1199065677 | HCA2276 | 1198912887 | HCA4359 | 1198703777 | | | | |
| HFC5257 | 1198708507 | HCT3304 | 1198921027 | HCS0353 | 1198797167 | | | | |
| HFN0445 | 1198904417 | HDK1603 | 1198907607 | HDS0714 | 1198820707 | | | | |
| HDT1877 | 1198801787 | HEA7175 | 1198745467 | HEF2080 | 1198868997 | | | | |
| HEG6638 | 1199000887 | HEH0306 | 1198938407 | HEI4926 | 1199152577 | | | | |
| HEO3016 | 1198734807 | HER5023 | 1198818177 | HER9673 | 1198946547 | | | | |
| HEU9987 | 1198896827 | HEW3938 | 1198881207 | HPB7476 | 1198879887 | | | | |
| HFR8209 | 1198980977 | HPH3311 | 1198765157 | HPO0808 | 1198817737 | </ | | | |

| | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| LQ00644 | J198915207 | LUY5164 | J198990107 | LWN3788 | J198696737 |
| MAF9862 | J198810707 | MAQ2407 | J199157527 | MIC3073 | J199012007 |
| MOJ2137 | J199128047 | MWC6236 | J199080527 | MXFO110 | J198719397 |
| NKZ6350 | J199157637 | NRN5067 | J198810147 | OLO3815 | J198662197 |
| OLQ0292 | J199045877 | OPN4038 | J198825657 | | |

| | | | | | |
|----------------|------------------|--|------------|---------|------------|
| ENQUADRAMENTO | 747.10-TRANSITAR | EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% | | | |
| PROCESSADAS EM | 03/06/2013 | | | | |
| AQJ3537 | J198790127 | BHJ0002 | J198879997 | BPC1392 | J198990007 |
| BPC1392 | J198876367 | BPD5907 | J198882087 | CFQ2298 | J198765817 |
| CKX6912 | J198765607 | CY22540 | J198940387 | DCQ9268 | J198768347 |
| DGW0813 | J199159947 | DIP0223 | J198706637 | DKP5223 | J198954807 |
| DNT7919 | J198668137 | DQG0016 | J198960077 | DRC6894 | J198995167 |
| DVV9621 | J199019477 | DXU5533 | J198987577 | DZV8578 | J198766477 |
| ETD3751 | J198765777 | EWB3396 | J198819277 | EWS8841 | J198760977 |
| FBQ0505 | J198876807 | HKH7316 | J198736997 | | |

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.13/11/6036 LEONARDO CASELATO - PROT.13/11/6289 CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - PROT.13/11/332 DOUGLAS M COSTA - PROT.13/11/3871 ROGERIO V LIMA - PROT.12/11/8676 PAULO C SIGRIST VENTOSA - PROT.13/11/246 DESLANDI TORRES - PROT.13/11/1092 LEIRY K ALVES DA CUNHA - PROT.13/11/1226 VANDERSON M PIMENTEL - PROT.13/11/5618 REINALDO C DA SILVA JR - PROT.13/11/6535 THAIS F DOS SANTOS - PROT.13/11/2692 NATHANAEL DE A LEITÃO NETO - PROT.13/11/2845 LUIZ G FERNANDES - PROT.13/11/3028 SOMOS CONSTRUTORES LTDA - PROT.12/11/15380 GUILHERME KRISTENSEN

INDEFERIDOS

PROT.13/10/17165 JOSE A DE LIMA - PROT.13/11/624 C E VILCHES SERRALHERIA - PROT.13/11/6476 MAURO C DE SIQUEIRA - PROT.12/10/46027 RENATA V F CAMPANHA

CANCELE-SE O AIM Nº 20092, CADASTRADO NO ID Nº 1458247.

PROT.10/17/1764 DENSIT DO BRASIL LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/10/21301 SILVANIA R DE SOUZA

INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

PROT.06/11/11844 ODILA M MEIRE - PROT.09/11/10677 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.04/11/9052 RAULA Q HENRIQUES - PROT.91/65487 WILSON AP. MANTOVANI - PROT.12/11/14312 EDINALDO S DOS SANTOS - PROT.94/9320 ROBERTO C NAVARRO - PROT.10/11/9838 THIAGO C BALDO - PROT.87/21857 MASSAITE AOKI - PROT.07/11/2123 ANTONIO J M FERREIRA CUNHA - PROT.73/38572 HUMBERTO S FERNANDES - PROT.12/11/13275 MANOEL F LOPES - PROT.11/11/3610 GERALDO M DOS REIS JR - PROT.02/45034 MARIO C J BARBOSA - PROT.12/11/11787 DONATO D'ERI PROT.07/11/6713 CLEBER P DE SOUZA - PROT.12/11/4744 EUNICE R DOS SANTOS - PROT.01/12920 MILARKA T R CAMAMANO GERALDO - PROT.60/16117 ANTENOR S DA ROSA - PROT.68/4851 OTTO E SCHMIDGALL - PROT.83/22532 MARIA N P MEIRA - PROT.72/20078 PAULO R R PEDROSO - PROT.87/18786 FABIO G CARDOSO - PROT.05/11/11960 FUNDAÇÃO ESTADUAL P/ BEM ESTAR DO MENOR - PROT.11/11/16565 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.00/40/1855 MARCOS BAZOTI - PROT.97/22223 RACHEL DE C SILVEIRA - PROT.12/11/13006 GERALDA S RODRIGUES - PROT.10/11/12981 ROSANA A B PACHECO - PROT.10/11/12352 NEIDE DE P F ARENA - PROT.52/3391 SÉRGIO L ROMEIRO - PROT.09/11/5809 ACACIO S DUARTE JR - PROT.97/80543 MARCO A VICENTIM

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/11178 JOSE D RIBEIRO - PROT.13/11/3037 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 14 DESENV. IMOBILIARIO LTDA - PROT.11/11/15546 COLINAS SÃO LOURENÇO CONSTR. LTDA - PROT.13/11/4732 WALDIR SUTANA - PROT.13/10/1108 ACISA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.96/55978 MARIA R S DE PAULA - PROT.76/22263 MARIA C DEGRECCI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUCHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.99/73128 VANESSA CASELATO OLIVEIRA - INT Nº 57646

Campinas, 04 de junho de 2013

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT.13/11/181 NEWCO EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - PROT.12/11/11940 CLAUDIO R MARIÃO - PROT.13/11/2975 MARIA I B SILVA

INDEFERIDOS

PROT.07/11/3790 VISAO GLOBAL MIDIA EXTERIOR LTDA - PROT.07/11/3813 E PROT.07/11/3814 E PROT.07/11/4299 E PROT.07/11/4300 E PROT.07/11/4305 E PROT.07/11/4311 VISÃO GLOBAL MIDIA EXTERIOR LTDA - PROT.13/10/16945 GEVAN SOARES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/9938 CARMEN I COLATRELLA PRANDO - PROT.11/11/5990 CLARICE B DE B CASADEI - PROT.12/11/11257 NELSON DE J PARADA - PROT.07/11/10295 MERIS R RODRIGUES - PROT.10/11/8038 MARIETA S DOS ANJOS - PROT.11/11/7962 OGVANI INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.09/11/9386 ARNALDO CERRI - PROT.12/11/15146 REGINA L T CHAVES - PROT.12/11/15147 REGINA L T CHAVES - PROT.11/11/14445 REINALDO R DA FONSECA - PROT.09/11/11274 CASA NOSSA SRª DA PAZ AÇÃO SOCIAL - PROT.11/11/1739 MRV ENGº PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.13/10/25488 MAGAZINE LUIZÁ S/A

Campinas, 04 de junho de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA*EDITAL DE CONVOCAÇÃO***INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS EM ABERTO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS**

A Secretária Geral do Conselho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº14.587/2004, CONVOCA as Entidades constante nos itens II e III do Artigo 3º Decreto Municipal nº14.587/2004 relativas à vagas em aberto e descritas neste Edital, a se inscreverem para a Assembleia de eleição que integrarão o CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS.

INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 04 de junho a 03 de julho de 2013, protocolizando os documentos elencados abaixo endereçado à Secretaria Executiva do Congeapa, no Protocolo Geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP.

- Cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório;

- Cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual com duração de mandato;

- Carta da entidade digitada com o nome completo dos três membros indicados (um titular e dois suplentes), nesta carta deve constar também o telefone (fixo e celular),

endereço completo, email e número do RG de cada indicado (informações pessoais).
SEGMENTOS

II - Segundo Grupo, representado por membros das associações de moradores de cada uma das seguintes unidades administrativas com titularidade e suplência, na forma a seguir descrita:

a) área urbana da AR 14 - dois membros titulares e quatro membros suplentes;

b) área rural da AR 14 - um membro titular e dois membros suplentes;

f) área rural do Distrito de Joaquim Egídio - dois membros titulares e quatro membros suplentes;

III - Terceiro Grupo, representado por um membro titular e dois suplentes das seguintes entidades:

b) duas entidades representativas do setor de comércio, indústria e serviços -- dois membros titulares e quatro membros suplentes;

c) entidades de produtores rurais - um membro titular e dois membros suplentes

Serão admitidos para participar da assembleia somente as entidades que fizerem a sua inscrição correta no período constante deste edital.

ELEIÇÃO

As entidades inscritas e habilitadas serão divulgadas no diário Oficial do Município, com data e horário das assembleias para eleição.

Nota: As entidades inscritas no período supra citado concorrerão entre seus pares somente com as inscritas neste período.

Dúvidas e esclarecimentos (19) 2116-8406

Campinas, 29 de maio de 2013

JANSLE VIEIRA ROCHA

Presidente Do CONGEAPA

ANGELA RUBIM PODOLSKY

Secretária Geral Do CONGEAPA

ÂNGELA CRUZ GUIRAO

Secretária Executiva Do CONGEAPA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Convocação***Protocolo: 2013/10/21010****Interessado: Valter da Silva**

Convocamos o interessado a, no prazo de 30 dias, dar vistas ao processo e tomar ciência das providências tomadas frente às denúncias constantes no referido protocolo. Local: Avenida Anchieta, 200 - térreo - Atendimento ao Cidadão - Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs

Campinas, 04 de junho de 2013

SORAYA HADDAD VAUGHAN JENNINGS

Agente De Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL*1ª Convocação***Protocolo nº: 2011/11/10279****Interessado: Hevany de Lima Leone****Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementação do Levantamento Planialtimétrico com o lançamento dos indivíduos arbóreos existentes no imóvel e correções na legenda corresponde , sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG. CELSO R. FREITAS JR.

Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 65.386-1

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo nº: 2012/10/26408

Interessado: SANASA

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta nº 01/13, firmando entre SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, cujo objeto é o plantio de 236 mudas de árvores nativas regionais, sendo 100 para compensação pelo corte de árvores isoladas, e 136 para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, dê-se continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de saneamento básico, bem como acompanha-se o cumprimento do TAC nº 01/13.

Campinas, 28 de maio de 2013

ANDRÉA C. O. STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Convocação***Protocolo: 2011/10/11433****Interessado: 4x4 Empreendimentos LTDA**

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, para esclarecimentos sobre o referido protocolo. Agendar data e horário com o Engº Fernando De Martino, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG. FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 126.266-1

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Prot: 2011/10/21226****Interessado: Jardim do Lago Empreendimentos e Participações Ltda****COMUNICADO****2ª Publicação**

A renovação da licença prévia solicitada via protocolo 12/10/10791 requer os seguintes documentos, a serem apresentados dentro de 30 dias, conforme ordem de serviço 01/09:

1) Cópia do espelho do Carne do IPTU 2012;

2) Ficha de Informação SEPLAN, atualizada.

3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo

fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Prot.: 2013/10/13224

Interessado: R Samed Participações Ltda
COMUNICADO

2ª Publicação

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 30 dias, de acordo com ordem de serviço 01/09:

- 1) Matrícula atualizada;
 - 2) Itens 6, 7, 9, 11, 12, Anexo VII, decreto nº 17.261/2011
 - 3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;
 - 4) Item 14, Anexo VII, decreto municipal nº 17.261/2011. Ainda que não haja vegetação local, deverá ser apresentado laudo subscrito por responsável técnico atestando o fato;
 - 5) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais que deverá atender Lei Estadual nº 12526/2007. Atentar-se a parágrafo único, art. 2º desta Lei.
 - 6) Apresentar Planta contemplando drenagem provisória e sobreposição do empreendimento com indicação das áreas permeáveis.
 - 7) Apresentar as ART's respectivas a cada projeto solicitado.
- Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Prot.: 2013/10/13235

In.: Construtora Valadares Gontijo S.A.
COMUNICADO

1ª Publicação

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 7, 9, 12, 14, 15, anexo VII decreto 17261/2011;
 - 2) Procuração;
 - 3) Apresentar Declaração anexo X decreto 17261/2011;
 - 4) Apresentar projeto de drenagem de acordo com a lei estadual 12.526/2007.
- Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGº LINDENBERG CASIMARO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123002-6 - SVDS

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado - 1ª Publicação

Prot.: 2013/10/21031

In.: MRV Engenharia e Participações S.A.

A continuidade da análise deste protocolo requer os seguintes documentos exigidos pelo Decreto nº 17.261/2011

- 1) Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 do Anexo IX.
- Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com o técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 29 de maio de 2013

ENG. GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO
Engenheiro Civil - Matrícula.: 126.197-5

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº: 2011/10/35412

Interessado: Paulo Guimarães Leite

Solicitamos o comparecimento do interessado na SVDS, no prazo de 30 dias úteis, para esclarecimentos sobre o Processo nº 2011/10/35412.

Agendar um horário através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Processo: 2012/10/20932

Interessado: Juliana Ferreira Catto

Para darmos prosseguimento a análise do processo, apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, novo laudo de caracterização da vegetação, com fotografias de todos os indivíduos arbóreos presentes no terreno e os seguintes dados dos indivíduos arbóreos a suprimir: nome popular, nome científico, DAP, altura e altura de fuste.

Agendar a entrega dos documentos através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Processo: 2011/10/20873

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A

Para darmos prosseguimento a análise do processo, apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, um novo laudo técnico contendo minimamente os seguintes dados das árvores presentes na área de preservação permanente e nos fragmentos florestais a intervir: nome popular, nome científico, DAP, altura e altura de fuste.

O laudo deverá ser acompanhado de relatório fotográfico e anotação de responsabilidade técnica.

Agendar a entrega dos documentos através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGª JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engenheira Agrônoma - Matrícula: 123.016-6

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 006/12 - Pregão Presencial nº 018/12 - Protocolo nº 073/11

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção - pintura,

serralheria e afins. **Detentora: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP - CNPJ: 04.974.038/0001-16** - Compromisso de Fornecimento nº **6.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Lixas** - Itens: 1. Lixa d'água nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 0,65/f; 2. Lixa d'água nº 280 em folhas de 27x22 - R\$ 0,55/f; 3. Lixa para Ferro nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 1,09/f; 4. Lixa para Ferro nº 120 em folhas de 27x22 - R\$ 1,09/f; 5. Lixa para Ferro nº 150 em folhas de 27x22 - R\$ 1,10/f; 6. Lixa para madeira nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 0,22/f; 7. Lixa para madeira nº 120 em folhas de 27x22 - R\$ 0,22/f; 8. Lixa para madeira nº 80 em folhas de 27x22 - R\$ 0,24/f - **Detentora: NEW MASTER TINTAS LTDA. - CNPJ: 68.346.634/0005-68** - Compromisso de Fornecimento nº **6.2/2012** - Preços unitários: **Lote 02 - Pintura/ Limpeza** - Itens: 1. Água róz galão de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 41,65/un; 2. Brocha de náilon - R\$ 8,39/un; 3. Tinta esmalte brilhante premium, amarelo ouro, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 55,22/un; 4. Tinta esmalte brilhante premium, branco, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 5. Tinta esmalte brilhante premium, cinza médio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 6. Tinta esmalte brilhante premium, preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 7. Tinta esmalte brilhante premium, vermelho, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 55,22/un; 8. Tinta esmalte brilhante premium, azul Del Rey, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 9. Tinta esmalte sintético fosco premium, preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 49,27/un; 10. Tinta esmalte brilhante premium, alumínio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 71,97/un; 11. Estopa extra (pacote 1 kg) - R\$ 6,84/kg; 12. Extensor de madeira rolo pintura de 1,20m - R\$ 21,20/un; 13. Extensor de madeira rolo pintura de 3,00m - R\$ 25,20/un; 14. Fita crepe 19 x 50 mm - R\$ 3,02/r; 15. Fita crepe 24 x 50 mm - R\$ 3,39/r; 16. Galões de galvite, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 87,72/un; 17. Tinta acrílica látex premium, azul profundo, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 119,68/un; 18. Tinta acrílica látex premium, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 121,76/un; 19. Tinta acrílica látex premium, branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 121,76/un; 20. Massa corrida acrílica, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 61,13/un; 21. Massa plástica 500gr - R\$ 8,55/un; 22. Pincel de 1" - R\$ 2,21/un; 23. Pincel de 1/2" - R\$ 1,39/un; 24. Pincel sintético simples 2" - R\$ 3,80/un; 25. Querosene de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 42,36/un; 26. Removedor de tintas de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 110,82/un; 27. Rolo de espuma para pintura, 9cm. Produto de 1º linha - R\$ 3,09/un; 28. Rolo de espuma para pintura, 23cm com cabo. Produto de 1º linha - R\$ 15,52/un; 29. Tinta látex PVC, fosca branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 119,68/un; 30. Tinta para piso liso, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 97,79/un; 31. Tinta spray amarelo, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 32. Tinta spray cinza médio brilhante, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 33. Tinta spray preto, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade míni-

mo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 34. Trincha 2 1/2" - R\$ 4,83/un; 35. Trincha 2" cabo plástico - R\$ 3,72/un; 36. Solvente Thinner galão 18l - R\$ 119,67/un; 37. Anti-ferrugem (um litro) - R\$ 39,62/un; 38. Pasta desengraxante para as mãos com areia (balde 18 litros) - R\$ 81,59/un; 39. Removedor de cola vinil RV 220 (1 Litro) - R\$ 38,90/lit.

Ata Registrada em 04/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 007/12

Pregão Presencial nº 020/12 - Protocolo nº 075/11

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção básico e afins.

Detentora: DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP - CNPJ: 04.463.413/0001-63 - Compromisso de Fornecimento nº **7.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Acabamento** - Itens: 1. Assento para Bacia cor branco material polipropileno- R\$ 8,77/pç; 2. Azulejo Branco 15x15 de primeira qualidade - R\$ 17,01/m²; 3. Bacia com caixa acoplada cor branca - R\$ 228,24/pç; 4. Bacia convencional cor branca - R\$ 79,98/pç; 5. Barra de apoio reta 800 x 32 mm (para sanitário de deficiente) - R\$ 96,00/pç; 6. Espelho 0.60 x 0.50m - R\$ 96,00/pç; 7. Espelho 1.00 x 0.50m - R\$ 128,00/pç; 8. Mictório com sifão cor branco - R\$ 185,12/pç; 9. Pastilha 10x10 branca de primeira - R\$ 16,00/m²; 10. Piso cinza 31x31 PEI 5 - R\$ 23,36/m²; 11. Rejunte branco - R\$ 2,27/kg; 12. Rejunte cinza para piso e revestimento- R\$ 2,27/kg; 13. Saboneteira de inox para sabonete líquido - R\$ 286,40/pç - **Lote 03 - Material Hidráulico** - Itens: 1. Acabamento hidramax antivandalismo, Altura: 10,50 cm - Largura: 9,00 cm - profundidade: 6,50 cm - peso: 230,00 g. - R\$ 99,94/pç; 2. Adaptador cola e rosca externa 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,19/pç; 3. Adaptadores cola e rosca interna 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,77/pç; 4. Adaptadores cola e rosca interna 32mm marrom de boa qualidade - R\$ 1,52/pç; 5. Adesivo de silicone acético 285mg - R\$ 9,84/un; 6. Adesivo de silicone vedacalha cor alumínio 285mg - R\$ 13,26/un; 7. Aplicador de silicone - R\$ 5,90/un; 8. Bisnagas, adesivo plástico para tubo e conexões soldáveis de PVC rígido de 100g - R\$ 3,76/pç; 9. Bóias de 25mm - R\$ 6,27/pç; 10. Bóias de 32mm - R\$ 25,92/pç; 11. Caixa d'água de fibra de vidro - 1500 litros - R\$ 486,40/un; 12. Caixa sifonada PVC rígido 150x150mm - R\$ 12,56/un; 13. Caixas sifonada com grelha redondo Br 150x150x50mm - R\$ 14,80/pç; 14. Chuveiros tradicional branco 5500w / 220v - R\$ 25,44/pç; 15. Fitas veda rosca 18mm/50m - R\$ 2,82/pç; 16. Flexíveis de PVC 60 cm - R\$ 3,90/pç; 17. Flexíveis de PVC 40 cm - R\$ 1,41/pç; 18. Joelhos em PVC 90 grau 100mm branco de boa qualidade - R\$ 2,30/pç; 19. Joelhos em PVC 90 grau 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,22/pç; 20. Joelhos em PVC 90 grau 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,43/pç; 21. Joelhos em PVC 90 grau 50mm branco de boa qualidade - R\$ 0,94/pç; 22. Joelhos em PVC 90 grau 50mm marrom de boa qualidade - R\$ 1,54/pç; 23. Joelhos em PVC 90 grau 75mm branco de boa qualidade - R\$ 1,79/pç; 24. Joelhos LR em PVC 90 grau 25/20mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,80/pç; 25. Joelhos LR em PVC 90 grau 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,88/pç; 26. Luvas em PVC 100mm branco de boa qualidade - R\$ 2,24/pç; 27. Luvas em PVC 150mm branco de boa qualidade - R\$ 12,88/pç; 28. Luvas em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,22/pç; 29. Luvas em PVC 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,42/pç; 30. Luvas em PVC 50mm branco de boa qualidade - R\$ 1,02/pç; 31. Luvas em PVC 75mm branco de boa qualidade - R\$ 2,06/pç; 32. Luvas LR em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,54/pç; 33. Parafusos para vaso sanitário n "12" com bucha - R\$ 3,46/pç; 34. Registro de gaveta, metal amarelo 1 1/2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 64,66/un; 35. Registro de gaveta, metal amarelo 2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 99,63/un; 36. Registro de pressão, metal cromado 3/4", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 65,15/un; 37. Registro de esfera 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 37,84/pç; 38. Registro de pressão 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 38,14/pç; 39. Sifões PVC universal corrugado para lavatório - R\$ 2,62/pç; 40. Solução limpadora - R\$ 10,27/un; 41. T em PVC 50mm marrom de boa qualidade - R\$ 2,94/pç; 42. T em PVC 100/50mm branco de boa qualidade - R\$ 4,90/pç; 43. T em PVC 100/75mm branco de boa qualidade - R\$ 4,90/pç; 44. T em PVC 100mm branco de boa qualidade - R\$ 4,94/pç; 45. T em PVC 150/100mm branco de boa qualidade - R\$ 20,42/pç; 46. T em PVC 150mm branco de boa qualidade - R\$ 20,42/pç; 47. T em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,30/pç; 48. T em PVC 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,91/pç; 49. T em PVC 50/25mm marrom de boa qualidade - R\$ 2,59/pç; 50. T em PVC 50mm branco de boa qualidade - R\$ 2,46/pç; 51. T em PVC 75mm branco de boa qualidade - R\$ 4,54/pç; 52. Tampa para ralo redondo de metal 100mm - R\$ 3,44/pç; 53. Tampa para ralo redondo de metal 150mm - R\$ 7,98/pç; 54. Torneira de bacia de cobre 1" - R\$ 25,92/un; 55. Torneira de mesa bica baixa (similar mod. Prata) para lavatório. - R\$ 33,71/pç; 56. Torneira de parede para pia - R\$ 28,86/pç; 57. Torneiras de pressão 3/4" para jardim - R\$ 10,22/pç; 58. Tubo PVC rígido soldável (linha água) - 50mm (11/3") - R\$ 3,87/m; 59. Tubos PVC soldável de 25mm marrom barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 6,83/pç; 60. Tubos PVC soldável de 32mm marrom-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 10,58/pç; 61. Tubos de PVC secundário soldável de 40mm branco barra de 6 metros conforme normas NBR 5688 - R\$ 9,23/pç; 62. Tubos de PVC soldável de 50mm branco-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 14,72/pç; 63. Tubos de PVC soldável de 50mm marrom-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 23,23/pç; 64. Tubos de PVC soldável de 75mm branco barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 22,56/pç; 65. Tubos de PVC soldável de 100mm branco barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 31,46/pç; 66. Tubos PVC soldável de 150mm branco-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 68,80/pç; 67. Válvula para mictório antivandalismo, Aplicação perfeita para mictórios que possuem tubo de ligação embutido Acionamento hidromecânico com leve pressão manual Fechamento automático em aproximadamente 6 segundos Bitola de 3/4" Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm² ou 3 a 15 psi Temperatura máxima da água: 40°C - R\$ 326,75/pç - **Lote 05 - Portas** - Itens: 1. Folha de madeira 0,60x1,60 para divisória dos sanitários para pintura - R\$ 68,80/pç; 2. Porta de madeira 0,80x1,60 para divisória dos sanitários para pintura - R\$ 68,80/pç; 3. Porta de madeira 0,90x1,60 para divisória dos sanitários - R\$ 89,60/pç; 4. Porta de madeira 0,72x2,10 para pintura completa - R\$ 68,80/pç; 5. Porta de madeira 0,82x2,10 para pintura completa - R\$ 68,80/pç; 6. Portas de alumínio completa com veneziana cega 0,60x2,10 - R\$ 445,41/pç; 7. Portas de alumínio completa com veneziana cega e fechadura preta 0,70x2,10 - R\$ 445,41/pç; 8. Portas de alumínio completa com veneziana cega e fechadura preta 0,88x2,17 - R\$ 530,70/pç;

Ata Registrada em 04/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 008/12 - Pregão Presencial nº 019/12 - Protocolo nº 025/2012

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção, material elétrico, ferragens, ferragens e afins. **Detentora: TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ: 05.981.145/0001-34** - Compromisso de Fornecimento nº **8.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Material Elétrico** - Itens: 1. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120r natural - R\$ 0,38/unid; 2. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural - R\$ 0,04/unid; 3. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30r natural - R\$ 0,05/unid; 4. Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4 - R\$ 0,42/unid; 5. Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda - R\$ 2,38/pç; 6. Alça laço pré-formada para cabo 16 mm² - R\$ 11,90/pç; 7. Alça laço pré-formada para cabo 25mm² - R\$ 13,30/pç; 8. Alça pré-formada para cabo 16mm² para ancoragem - R\$ 13,30/pç; 9. Alça pré-formada para cabo 25mm² para ancoragem - R\$ 13,30/pç; 10. Armação pesada para 1 isopor com isolador roldana - R\$ 7,84/pç; 11. Arruela 3/8" - R\$ 0,06/pç; 12. Arruela 1/4" - R\$ 0,04/pç; 13. Arruela 5/16" - R\$ 0,05/pç; 14. Barra roscada 3/8" (3m) - R\$ 9,73/br; 15. Cabo flexível 35mmx50m azul - R\$ 505,40/rolo; 16. Cabo flexível 35mmx50m preto - R\$ 505,40/rolo; 17. Cabo flexível 750 v 10mmx100m azul - R\$ 237,94/rolo; 18. Cabo flexível 750 v 10mmx100m preto - R\$ 237,94/rolo; 19. Cabo flexível 750 v 10mmx100m verde - R\$ 237,94/rolo; 20. Cabo flexível 750 v 16mmx100m azul - R\$ 470,49/rolo; 21. Cabo flexível 750 v 16mmx100m preto - R\$ 470,49/rolo; 22. Cabo flexível 750 v 16mmx100m verde - R\$ 470,48/rolo; 23. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m amarelo - R\$ 59,43/rolo; 24. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m azul - R\$ 59,43/rolo; 25. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m preto - R\$ 59,43/rolo; 26. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m verde - R\$ 59,43/rolo; 27. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m vermelho - R\$ 59,43/rolo; 28. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m branco - R\$ 59,43/rolo; 29. Cabo flexível 750 v 1,5mmx100m verde - R\$ 37,38/rolo; 30. Cabo flexível 750 v 25mmx100m azul - R\$ 760,01/rolo; 31. Cabo flexível 750 v 25mmx100m preto - R\$ 760,01/rolo; 32. Cabo flexível 750 v 25mmx100m verde - R\$ 760,01/rolo; 33. Cabo flexível 750 v 4mmx100m azul - R\$ 93,10/rolo; 34. Cabo flexível 750 v 4mmx100m preto - R\$ 93,10/rolo; 35. Cabo flexível 750 v 4mmx100m verde - R\$ 93,10/rolo; 36. Cabo flexível 750 v 6mmx100m azul - R\$ 133,65/rolo; 37. Cabo flexível 750 v 6mmx100m preto - R\$ 133,65/rolo; 38. Cabo flexível 750 v 6mmx100m verde - R\$ 133,65/rolo; 39. Cabo múltiplo de 3 condutores 750 v 2,5mmx100m (cabo PP) - R\$ 273,80/rolo; 40. Cabo pré-reunido quadruplê de alumínio 16mm²x100m - R\$ 882,00/rolo; 41. Caixa 4x2 sobrepor 115x72mm cor branco - R\$ 1,68/pç; 42. Conduíte corrugado 1" x50m - R\$ 45,06/rolo; 43. Conduíte corrugado 3/4x50m - R\$ 18,85/rolo; 44. Conector RJ 45 8Vias nível genérico (macho) - R\$ 0,28/pç; 45. Conector bi-metálico para cabo 16mm² - R\$ 2,21/pç; 46. Conector bi-metálico para cabo 25mm² - R\$ 3,37/pç; 47. Conector bi-metálico para cabo 85mm² - R\$ 11,21/pç; 48. Conector Cindal até 4mm² - R\$ 2,24/pç; 49. Conector Cindal até 10mm² - R\$ 3,26/pç; 50. Condulete (alumínio) tipo E3/4" - R\$ 4,22/pç; 51. Conj. RJ 45 8 vias Nível 5 (CN-0065) (Fêmea) - R\$ 2,75/pç; 52. Curva a direita 90" chapa nº14 150x50 - R\$ 33,71/pç; 53. Curva a esquerda 90" chapa nº14 150x50 - R\$ 33,71/pç; 54. Disjuntores unipolar mod. DIN de 10A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pç; 55. Disjuntores unipolar mod. DIN de 16A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pç; 56. Disjuntores unipolar mod. DIN de 20A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pç; 57. Disjuntores unipolar mod. DIN de 25A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pç; 58. Disjuntores unipolar mod. DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pç; 59. Disjuntores unipolar modelo DIN de 40A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pç; 60. Disjuntores unipolar modelo DIN de 50A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pç; 61. Disjuntores unipolar mod. DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pç; 62. Disjuntores bipolar modelo DIN de 20A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 11,76/pç; 63. Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240V - curva C - para quadro Siemes, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 11,76/pç; 64. Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pç; 65. Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pç; 66. Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240V - curva C - para quadro Siemes, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pç; 67. Disjuntores bipolar modelo DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pç; 68. Disjuntores trifásico modelo DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 17,52/pç; 69. Disjuntores trifásico modelo DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 21,63/pç; 70. Disjuntores trifásico modelo DIN de 80A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 42,29/pç; 71. Disjuntores trifásico modelo DIN de 100A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 42,29/pç; 72. Espelho para 2 tomada RJ 4x2 115x72mm cor branca - R\$ 0,70/unid; 73. Espelho para conduíte 3/4" para tomada cor branca - R\$ 1,33/unid; 74. Espelho para conduíte 3/4" para rede (RJ45) cor branca - R\$ 1,33/unid; 75. Espelho para tomada 3 pinos de sobrepor 4x2-115x72mm cor branca - R\$ 0,70/pç; 76. Eletrocalha perfurada 150x50x300 nº 14 - R\$ 31,92/br; 77. Emenda interna perfurada 150x50 nº 14 - R\$ 1,60/pç; 78. Fita de alta fusão 19mmx20m - R\$ 12,19/rolos; 79. Fita isolante 33" 19mmx20m - R\$ 10,58/rolos; 80. Fotocélula de 110 v p/ 1000w - R\$ 10,08/pç; 81. Interruptor simples com 1 tecla - branco com espelho - R\$ 1,86/unid; 82. Interruptor simples com 2 teclas - bipolar, branco com espelho - R\$ 3,22/unid; 83. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 27W/110V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 7,18/unid; 84. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 35W-42W/110V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 20,15/unid; 85. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 27W/220V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 7,18/

unid; 86. Lâmpada fluorescente eletrônica de 35-42W/220V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com as normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 20,17/unid; 87. Lâmpada fluorescente tubular de 16 W, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC garantia mínima de 01 ano - R\$ 2,78/unid; 88. Lâmpada fluorescente tubular de 32 W, base G-13, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 2,78/pç; 89. Lâmpada fluorescente HO de 100 W, base G-13, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 11,20/pç; 90. Lâmpada incandescente 127v x 100w, com filamentos reforçado, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR14671 e IEC 60432-1 - R\$ 1,30/pç; 91. Lâmpada incandescente 220v x 100w, com filamentos reforçado, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR14671 e IEC 60432-1 - R\$ 1,30/pç; 92. Lâmpada mista base E-27 250 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,94/pç; 93. Lâmpada mista base E-40 250 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,94/pç; 94. Lâmpada mista base E-40 500 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 16,95/pç; 95. Lâmpada vapor de mercúrio de 250 w de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,50/pç; 96. Lâmpada vapor de mercúrio de 400 w de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 13,97/pç; 97. Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 w, tubular, E-40, de acordo com as normas técnicas da ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 - R\$ 16,20/pç; 98. Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 w, tubular, E-40, de acordo com as normas técnicas da ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 - R\$ 18,13/pç; 99. Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7e bulbo tubular) 150w/220v, E, 40, que funcione num reator vapor de sódio. De acordo com as normas técnicas da ABNT-NBR IEC 61167. Garantia de 01 ano - R\$ 15,12/pç; 100. Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w de embutir com refletor - R\$ 63,00/unid; 101. Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220v p/ 1000 w e braço curto de proximidade 900mm - R\$ 240,80/pç; 102. Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220 v p/ 1000 w e braço de aproximadamente 3m - R\$ 261,80/pç; 103. Mão Francesa reforçada 300mm - R\$ 11,50/pç; 104. Parafuso cabeça lenticilha 1/4x3/4 completo com trava - R\$ 0,35/pç; 105. Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 3/8x3/4 com trava - R\$ 0,77/pç; 106. Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 5/16x3/4 com trava - R\$ 0,60/pç; 107. Pares de Soquetes de alta pressão p/ lâmpada HO (telescópio e fixo) - R\$ 2,45/pç; 108. Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A - R\$ 3,70/pç; 109. Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A - R\$ 3,70/pç; 110. Porca 3/8" - R\$ 0,07/pç; 111. Porca 5/16" - R\$ 0,06/pç; 112. Quadro para 20 disjuntores de 100 A - (disjuntores Siemens) com barramento - R\$ 182,99/unid; 113. Reator para alto de potência para lâmpada vapor de Mercúrio de 250 w para uso externo, Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 39,20/pç; 114. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 16 W com alto fator de potência bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO Garantia mínima de 02 anos - R\$ 10,08/pç; 115. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W com alto fator de potência bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO Garantia mínima de 02 anos - R\$ 10,08/pç; 116. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de HO de 110 w com alto fator de potência 127 v, bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 30,80/pç; 117. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de HO de 110 w com alto fator de potência 200 v, tensão de alimentação 220v, bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 30,80/pç; 118. Reator para lâmpada vapor sódio 250w/220, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. Atender NBR pertinentes e possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 40,00/pç; 119. Reator para lâmpada vapor metálico 150w/220, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. Atender NBR pertinentes e possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 39,20/pç; 120. Relés fotocélula com base 220v/1000w - R\$ 16,80/pç; 121. Resistência para chuveiro "lorenzetti" 5500/220 v - R\$ 9,83/pç; 122. Sistema x caneleta de parede 20x10x200m com tampa - R\$ 1,47/pç; 123. Sistema x caneleta de parede 20x50x200m com tampa - R\$ 9,66/pç; 124. Sistema x caneleta de parede 20x110m com tampa - R\$ 29,45/pç; 125. Soquetes de alta pressão para lâmpada de 40 w - R\$ 0,75/pç; 126. Soquetes de louça base E-27 - R\$ 1,17/pç; 127. Soquetes de louça base E-40 - R\$ 3,69/pç; 128. Soquetes para lâmpada fluorescente em policarbonato (engate rápido) - R\$ 1,00/pç; 129. Tomada simples 10A, 03 pinos, 4x2, 110/220v com espelho na cor branca - R\$ 2,35/unid; 130. Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, 110/220v com espelho na cor branca - R\$ 2,69/unid; 131. Unidute Cônico 3/4" - R\$ 1,17/unid; 132. Unidute Reto 3/4" - R\$ 1,35/unid; 133. Unidute Cônico 1" - R\$ 1,60/unid; 134. Unidute Reto 1" - R\$ 1,93/unid. **Detentora: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 46.050.464/0001-03** - Compromisso de Fornecimento nº 8.2/2012 - Preços unitários: **Lote 02 - Ferramentas e Ferramentas** - Itens: 1. Alavanca zebra de 1" 180cm (150cm) Alavanca de aço CA-60 trançado - R\$ 50,80/unid; 2. Alavanca zebra de 1" 220 cm Alavanca de aço CA-60 trançado - R\$ 91,20/unid; 3. Alicate arrebitador 4 bicos profissional - R\$ 52,50/unid; 4. Alicate de bico de 6" profissional com selo ISO9001 - R\$ 38,80/unid; 5. Alicate de corte diagonal 6" profissional com selo ISO9001 - R\$ 38,50/unid; 6. Alicate universal nº 8 profissional com selo ISO9001 - R\$ 34,40/unid; 7. Alicate de crimpar conector RJ-45 - R\$ 16,50/pç; 8. Alicate bomba d'água - R\$ 13,20/unid; 9. Arco de serra reforçado - R\$ 25,80/unid; 10. Bucha nylon para parede nº10 - R\$ 0,06/unid; 11. Bucha nylon para parede nº12 - R\$ 0,12/unid; 12. Bucha nylon para parede nº 8 - R\$ 0,06/unid; 13. Bucha plástica S6 - R\$ 4,75/cx; 14. Bucha plástica S8 de repuxo (bloco) - R\$ 14,20/cx; 15. Cabo para enxada de eucalipto - R\$ 4,45/unid; 16. Cabo para marreta pequena 1 kg - R\$ 1,75/unid; 17. Cabo para martelo - R\$ 3,70/unid; 18. Cadeado 25mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos a partir da data de fabricação. - R\$ 10,30/pç; 19. Cadeado 35mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos a partir da data de fabricação - R\$ 16,00/pç; 20. Cadeado 50mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos a partir da data de fabricação - R\$ 26,10/pç; 21. Caixa de arrebite pop 1/4" X 5/8" - R\$ 49,80/cx; 22. Caixa de arrebite pop cinza 3,2x14mm - R\$ 28,40/cx; 23. Caixa de arrebite pop. 3,2x16 cinza - R\$ 30,80/cx; 24. Caixa de dobradiça 3 1/2x2x5/8 - R\$ 27,30/cx; 25. Caixa Ferramentas chapa 5gav comp. 50cm - R\$ 55,70/pç; 26. Carriola galvanizada - R\$ 145,90/unid; 27. Chave de fenda ponta 5x150mm 3/16x6" ponto imantada - R\$ 3,25/unid; 28. Chave de fenda ponta imantada 5x100mm 1/8x4" - R\$ 2,55/unid; 29. Chave de fenda ponta imantada 5x100mm 3/16x4" - R\$ 3,00/unid; 30. Chave fixa 12x13 - R\$ 4,55/unid; 31. Chave fixa 10x11 - R\$ 4,45/unid; 32. Chave Philips ponta imantada 3x100 1/8x4" - R\$ 2,75/unid; 33. Chave Philips ponta imantada 3x100 3/16x4" - R\$ 3,15/unid; 34. Colher de pedreiro grande triangular nº10 - R\$ 12,30/unid; 35. Colher de pedreiro média triangular nº8 - R\$ 10,95/unid; 36. Colher de pedreiro triangular nº7 - R\$ 16,90/unid; 37.

Desempenadeira plástica grande - R\$ 7,70/unid; 38. Desempenadeira plástica média - R\$ 4,70/unid; 39. Disco corte 9" 1/8 de 2 telas fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aço e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 159,00/cx; 40. Disco de corte 4" x 1/8" x 7/8" duas telas (caixa com 50 unidades), fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aço e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 121,50/cx; 41. Disco de corte 7" x 1/16 x 7/8 duas telas (caixa com 50 unidades), fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aço e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 192,50/cx; 42. Enxada com cabo de eucalipto - R\$ 17,80/unid; 43. Escada de abrir em alumínio e extensiva, medidas: fechada 4,2m; estendida 7,2m - R\$ 659,00/pç; 44. Escada extensiva fibra de vidro para 12m - R\$ 2.028,00/pç; 45. Escada singela de fibra de vidro com 08 (oito) degraus em alumínio e 3 (três) metros de comprimento - R\$ 373,20/pç; 46. Escada extensiva em fibra de vidro com 8 (oito) degraus em alumínio e 6 (seis) metros de comprimento quando estendida - R\$ 941,00/pç; 47. Escada de abrir, em alumínio, tipo tesoura com duplo acesso - 8 (oito) degraus plataforma - R\$ 524,00/pç; 48. Esquadro de serralheiro 14" Reforçado - R\$ 20,80/unid; 49. Fechadura completa com maçaneta tipo bengala altura 19,5cm - R\$ 55,30/pç; 50. Fio de nylon para roçadeira, quadrado 3,0mm 2 kilos - para roçadeira Nakashi L430Z - R\$ 90,00/rolo; 51. Jogo chave hexagonal CrVn 1,5 a 10mm - R\$ 44,50/jg; 52. Lâmina faca 350x200mmx1 para roçadeira Nakashi L430Z. Lâmina para Roçadeira, de 2 dentes e 350mm de diâmetro, Dimensões 350mm-furo 1" Polegada-espessura 1,5mm- Aço de cromo vanádio SKS-5 garantia - 6 meses - R\$ 13,20/unid; 53. Lima para enxada - R\$ 5,15/unid; 54. Mangueira para nível - R\$ 0,90/mt; 55. Marreta peso 1 kg com cabo - R\$ 17,20/unid; 56. Marreta peso 5 kg com cabo sob 5/16 x 80mm - R\$ 39,50/cx; 66. Peneira média tamanho 060 - R\$ 11,90/unid; 67. Nível de mão - R\$ 14,30/unid; 59. Pá nº4 com cabo 1ª qualidade - R\$ 24,70/unid; 60. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 4,2x38mm - R\$ 33,20/cx; 61. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 4,2x60mm com cabo - R\$ 25,20/unid; 58. Nível de mão - R\$ 14,30/unid; 59. Pá nº4 com cabo 1ª qualidade - R\$ 24,70/unid; 60. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 4,2x38mm - R\$ 33,20/cx; 61. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 6,3x80mm - R\$ 53,30/cx; 63. Parafuso auto-brocante 1" por 1/4 x 3/8" - R\$ 0,40/unid; 64. Parafuso rosca sob 1/4 x 80mm - R\$ 27,70/cx; 65. Parafuso rosca sob 5/16 x 80mm - R\$ 39,50/cx; 66. Peneira média tamanho 060 - R\$ 11,90/unid; 67. Ponteiro - R\$ 5,15/unid; 68. Ponteiro para rompador makita HM 1810 de 1ª qualidade para 1 1/4" - R\$ 71,10/unid; 69. Porca galvanizada 5/8" 12 fios - R\$ 22,70/cx; 70. Porca galvanizada 1/2" 12 fios - R\$ 22,70/cx; 71. Pregão 15x15 - R\$ 8,30/kg; 72. Pregão 17x21 - R\$ 8,20/kg; 73. Pregão 22x42 - R\$ 7,30/kg; 74. Pregão 18x27 - R\$ 7,30/kg; 75. Pregão 22x48 - R\$ 41,50/kg; 76. Rastelo com 24 dentes reforçados - R\$ 9,90/unid; 77. Rolo de linha para pedreiro 100m - R\$ 3,85/unid; 78. Disco de serra vídea 7,1/4mm (para madeira), com 24 dentes diâmetro do furo de 5/8 - R\$ 28,70/unid; 79. Talhadeira - R\$ 5,25/unid; 80. Talhadeira para rompador makita HM 1810 de 1ª qualidade para 1 1/4" - R\$ 81,00/unid; 81. Tesoura para chapa 10" profissional - R\$ 67,20/unid; 82. Tesoura vergalhão 24" profissional - R\$ 71,00/unid; 83. Torquês armador 13" - R\$ 20,30/unid; 84. Transferidor de serralheiro 180° - R\$ 31,60/unid; 85. Trena 10 metros - R\$ 20,80/unid; 86. Trena 50 metros - R\$ 26,70/unid; 87. Trena 30 metros - R\$ 17,80/unid; 88. Trena 5 metros - R\$ 11,90/unid; 89. Trinco chato 7" - R\$ 7,00/unid; 90. Trinco livre/ocupo para sanitários para portas sanitários (DMT) - R\$ 19,30/pç. Ata Registrada em 05/12/2012. Vigência:12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013, protocolo nº 011/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMDEC. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/06/2013 às 09:30 horas**.

Em: 04/06/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra **ABERTO** o Chamamento Público nº 002/13, PALC nº 10/13, para o credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos apreendidos no município de Campinas/SP. O edital poderá ser obtido na Gerência de Licitações e Contratos da EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). As inscrições e entrega da documentação exigida se dará no período de **06/06/2013 a 05/07/2013**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. O prazo máximo para a entrega da documentação exigida se dará às 16:30 horas do dia 05/07/2013.

Em: 04/06/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2013

PROCESSO Nº. 1097/2012

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (agulha de aspiração, camisa de acesso ureteral e outros), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 10 por não lograr interessados na apresentação de proposta, **02. REVOGAR** o item 01 devido à existência de recurso impetrado pela empresa Hospicare Coml. Ltda., que apontou a inexistência de dimensões do produto a ser adquirido.

03.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.56/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

Handle Com. de Equip. Med. Ltda., para o item 06 (R\$1.395,00); Syncrofilm Dist. Ltda., para o item 02 (R\$99,00);

Russer Brasil Ltda., para o item 03 (R\$372,00);
 Bhio Supply Ind. e Com. de Equip. Med. Ltda., para os itens 04 (R\$3,25) e 05 (R\$3,25);
 Hospicare Coml. Ltda., para o item 07 (R\$703,00);
 Dipromed Com. e Imp. Ltda., para o item 08 (R\$17,00);
 Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda., para o item 09 (R\$360,00).
 As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 04 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI
 PRESIDENTE H.M.M.G

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2012

Pregão Eletrônico N° 026/2012 - Processo Licitatório N° 031/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e limpeza. Detentora: RODRIGO TONELOTTO EPP. vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/09/2012. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

| LOTE 02 | | | | | | |
|---------------------|---|--------------|---------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT. ESTIM. | UNID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PADRÃO ABNT (PCT COM 100 COPOS) DE 1ª QUALIDADE | COPOSUL | 3.500 | PCT | 1,64 | 5.740,00 |
| 2 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PADRÃO ABNT (PCT COM 100 COPOS) DE 1ª QUALIDADE | COPOSUL | 600 | PCT | 0,93 | 558,00 |
| 3 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CALXA COM 60 UNIDADES | MELITA | 50 | CX | 3,58 | 179,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | 6.477,00 |

ASSESSORIA JURÍDICA**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2012**

Pregão Eletrônico N° 026/2012 - Processo Licitatório N° 031/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e limpeza. Detentora: MVD DISTRIBUIDORA LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/09/2012. Em atendimento ao artigo 14, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------------------|--|--------------|---------------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT. ESTIM. | UNID. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | AÇÚCAR REFINADO PACOTE 1KG | MAIS DOCE | 1.000 | KG | 2,45 | 2.450,00 |
| 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML | ZERO CAL | 250 | UNID. | 2,79 | 697,50 |
| 3 | CHÁ MATE NATURAL - CAIXA COM 25 SAQUINHOS | MATE | 500 | CX | 2,62 | 1.310,00 |
| 4 | CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS | LEÃO | 500 | CX | 1,53 | 765,00 |
| 5 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS | LEÃO | 600 | CX | 1,14 | 684,00 |
| 6 | CHÁ DE HORTELÃ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS | LEÃO | 500 | CX | 1,36 | 680,00 |
| 7 | CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS | LEÃO | 500 | CX | 1,53 | 765,00 |
| 8 | CHÁ VERDE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS | LEÃO | 300 | CX | 2,16 | 648,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | 7.999,50 |
| LOTE 03 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT. ESTIM. | UNID. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO COM 1L) | ARCHO-TE | 15 | L | 3,88 | 58,20 |
| 2 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA DE 1ª QUALIDADE (FRASCO COM 500ML) | ARCHO-TE | 500 | FR | 0,95 | 475,00 |
| 3 | ESPONJA DUPLA FACE DE 1ª QUALIDADE 110X75X20 MM | OBER | 300 | UNID. | 0,43 | 129,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|----------|-----|-------|------|-----------------|
| 4 | FLANELA LARANJA 30X40 CM | S.D. | 80 | UNID. | 1,00 | 80,00 |
| 5 | PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA CORTADO | S.D. | 150 | UNID. | 1,15 | 172,50 |
| 6 | LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL (FRASCO COM 500ML) | ARCHO-TE | 10 | FR | 1,28 | 12,80 |
| 7 | CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO 24X24 - 12 LITROS PRETO EM POLIPROPILENO | S.D. | 10 | UNID. | 8,47 | 84,70 |
| 8 | ÁLCOOL EM GEL AS-SÉPTICO REFIL 800ML | START | 40 | UNID. | 4,72 | 188,80 |
| TOTAL LOTE 3 | | | | | | 1.201,00 |

ASSESSORIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/ 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 15

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 05/06/2013 às 09:00 horas**Cargo- Agente de Leitura**

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-----------------------------|------------|
| 179 | GERSON LUCAS DE ARAUJO | 26644278-X |
| 180 | GABRIEL PUCHARELLI DE GODOY | 46848988-5 |
| 181 | ROZANA CARVALHO DOS REIS | 21553858-4 |
| 182 | MARCELO COSTA | 23433681-X |
| 183 | WELLINGTON CABRAL JOÃO | 10229997 |

Campinas, 27 de maio 2013.

ARLY DE LARA ROMEO

Diretor Presidente

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 2013/2 - Objeto: Execução dos Serviços de MND - Método Não Destrutivo, Tipo Furo Direcional, no Parque Jambeiro e Núcleo Residencial Parque Shaloon, Município de Campinas/SP, com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, classificadas como segue: **1ª classificada:** RENTAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, R\$ 351.335,55; **2ª classificada:** SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS LTDA. - EPP, R\$ 353.578,39; **3ª classificada:** TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA., R\$367.161,40; **4ª classificada:** LOUIS ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA., R\$ 377.979,82; **5ª classificada:** SILCON DRILLING SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, R\$ 455.734,68; **6ª classificada:** MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA., valor total de R\$ 480.952,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2010/4810; Pregão 109/2009; Contratada: W2R Locadora de Veículos Ltda; CNPJ 10.908.094/0001-55; Objeto: locação de caminhões equipados com auto-tanque para transporte de água potável, com motoristas e ajudantes; Vigência: prorrogada por mais até 03 meses a partir de 04/05/2013, Valor Adit.: R\$ 445.842,62.

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2010/90036; Convite 22/2010; Contratada: Ploteng Re-prografia e Projeto Ltda EPP; CNPJ 01.472.872/0001-15; Objeto: prestação de serviços de plotagem; Vigência: prorrogada por mais 12 meses, Valor Adit.: R\$ 21.420,00. Aditamento n.2 ao Contrato n. 2011/90045; Dispensa de Licitação 458/2011; Contratada: Air Liquide Brasil Ltda; CNPJ 00331.778/0001-19; Objeto: gases oxigênio e acetileno (CT); Vigência: prorrogada por mais 12 meses; Valor Reaj.: 5,5%, Valor Adit.: R\$ 4.413,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2013/5666; Contratada: Brasif S/A Exportação Importação; CNPJ 52.226.073/0001-08; Compra Direta 05/2013; Objeto: fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes genuínos utilizados pelo fabricante das máquinas da marca Case; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 200.000,00.

Contrato n. 2013/90032; Contratada: MK Gráfica e Editora Ltda ME - CNPJ 08.943.998/0001-70; Pregão Eletrônico 74/2013; Objeto: prestação de serviços de impressão de jornal ; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 18.690,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 06/2013; Empresa: D'Fazenda Madeiras Ltda ME; CNPJ: 05.473.900/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: prancha pinho 38 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 37,64/m; Lote 3: pontalete cedrinho 75 mm x 75 mm R\$ 9,38/m; Lote 6: tábuca cedrinho 25 mm x 300 mm R\$ 10,45/m; Lote 8: viga garapa 50 mm x 150 mm R\$ 14,28/m; Ata Registrada em 25/03/2013; Vig.: 12 meses. Empresa: Valka Comércio de Materiais para Construção e Serviços de Alvenaria Ltda ME; CNPJ: 06.944.489/0001-36; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: prancha louro vermelho 50 mm x 300 mm R\$ 28,80/m; Ata Registrada em 02/04/2013; Vig.:

12 meses. Empresa: Líder Madeiras e Ferragens Ltda EPP; CNPJ: 04.027.335/0001-54; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tábuas pinho 25 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 22,36/m; Ata Registrada em 08/04/2013; Vig.: 12 meses.
 Pregão n. 65/2013; Empresa: Tanac S/A.; CNPJ: 91.359.711/0001-02; Preço Unitário Registrado; Objeto: tanino - tanato quartenário de amônia - polímero R\$ 2,38/kg; Vig.: 12 meses.
 Pregão n. 80/2013; Empresa: Hidrotec Conexões para Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 68.081.280/0001-43; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: tampão articulado ocre para TIL DN 100 R\$ 13,00; tampão articulado ocre para TIL DN 150 R\$ 16,00; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação ao Contrato n. 2011/5118; Pregão 31/2011; Contratada: Elemar Pelas e Serviços Ltda; CNPJ: 03.063.220/0001-52; Valor do Aditamento: onde se lê "R\$ 20.000,00", leia-se "R\$ 150.488,77".

Re-ratificação ao Contrato n. 2013/5628; Pregão 311/2012; Contratada: Alfa Laval Ltda; CNPJ: 43.474.212/0003-85; Valor do Contrato: onde se lê "R\$ 315.250,00", leia-se "R\$ 325.250,06".

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública** no dia **12 de junho de 2013, quarta-feira, às 13h**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o Projeto de Lei Ordinária (PLO) 204/2013, Processo 213682, de autoria da Prefeitura Municipal, que "**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - Caixa, na qualidade de agente financeiro, e oferecer garantias e dá outras providências**".

Campinas, 04 de junho de 2013

VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

09A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 09A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2013 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NA CASA DE PORTUGAL DE CAMPINAS, SITUADA NA RUA FERREIRA PENTEADO, 1349.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 09a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 07 de junho de 2013 (sexta-feira), às 20:00hs, na Casa de Portugal de Campinas, situada na rua Ferreira Penteado, 1349, oportunidade em que será entregue Título de Cidadã Campineira a Maria Manuela Ferreira Fernandes.

Campinas, 04 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA No. 11/2013 - O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E,

Considerando os apontamentos da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da divergência apurada entre os balanços físicos e contábeis dos bens patrimoniais da Câmara;

Considerando que tal situação é decorrente da falta de atualizações entre os valores, da não aplicação de fatores de depreciação e das baixas no patrimônio dos bens inservíveis;

Considerando, finalmente, que para corrigir a situação, necessário se faz a realização de levantamento dos bens e reavaliação dos seus valores para sua adequação, RESOLVE:

1 - Constituir Comissão para Levantamento e Reavaliação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas.

2 - A Comissão será composta pelos servidores LEONILDA HELENA DE LIMA, CARLOS ALBERTO ZAMBONI e SERGIO ROBERTO DAMIATI, sob a presidência da primeira.

3 - A Comissão terá como incumbência realizar o levantamento e a reavaliação dos bens que integram o patrimônio da Câmara Municipal de Campinas, de modo a refletir fidedignamente os valores contábeis.

4 - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório dos trabalhos realizados.

5 - Dê-se ciência aos integrantes.

6 - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2013.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA, situada à Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº 99, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia **29 de junho de 2013, às 10:00 horas** em 1ª chamada e 10:30 horas em 2ª chamada, para deliberarem: a) aprovação de contas do exercício 2012; b) eleição da nova diretoria e membros do conselho para o biênio 2013/2014; c) assuntos gerais de interesse do clube.

Campinas, 27 de maio de 2013

SANTO CAVALLI

PRESIDENTE

DENIS CÉSAR TERUYA

1º SECRETÁRIO

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

